



# Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.493

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 27 DE JANEIRO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

Seção I  
Gabinete do Prefeito  
Arnaldo Ribeiro  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.704, DE 21 DE JANEIRO DE 2.015

P. 65.141/14 (1.141/09 – Emdurb) Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Mototáxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### SEÇÃO I

#### OBJETIVO

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar as condições para a exploração do serviço de transporte remunerado de passageiro em motocicleta, registrado na categoria aluguel espécie passageiro na cidade de Bauru, com ou sem sidecar, doravante denominada simplesmente de serviço de Mototáxi.

Parágrafo único. A exploração do serviço deverá ser realizada em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o autorizatário, quando da sua prestação, com a regularidade, continuidade, segurança, higiene, conforto e cortesia.

#### SEÇÃO II

#### DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos de interpretação deste Regulamento entende-se:

- I - SERVIÇOS DE MOTOTÁXI: transporte executado por pessoa física ou jurídica para um só passageiro em veículo automotor, tipo motocicleta, mediante o pagamento de tarifa a ser fixada pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto;
- II - TITULAR NÃO CONDUTOR: pessoa física ou jurídica a quem é autorizada a exploração do serviço de Mototáxi e responde juridicamente pela mesma. Responsável da Autorização de Mototáxi que não conduz o veículo, mas indica até 02 (dois) Condutores Auxiliares devidamente qualificados para serem inscritos no Cadastro de Condutores para exercerem a atividade de condução de Mototáxi de sua Autorização;
- III - TITULAR CONDUTOR: pessoa física ou jurídica a quem é autorizada a exploração do serviço de Mototáxi e responde juridicamente pela mesma. Condutor profissional inscrito no Cadastro de Condutores de Mototáxi para exercer a atividade de condução de Mototáxi, e, que, querendo poderá indicar até 02 (dois) Condutores Auxiliares devidamente qualificados;
- IV - CONDUTOR AUXILIAR: condutor profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Mototáxi por meio de documento legal (contrato, declaração) do Titular da Autorização para exercer a atividade de condução de Mototáxi de sua responsabilidade;
- V - CONDUTOR EMPREGADO: condutor profissional inscrito no Cadastro de Condutores de Mototáxi por meio de contrato de trabalho apresentado pelo Titular da Autorização para que este condutor possa exercer a atividade de condução de Mototáxi de sua responsabilidade;
- VI - PONTO DE RUA: local devidamente sinalizado em via pública para o estacionamento exclusivo de veículo Mototáxi regularizado, contendo no mínimo 05 vagas e no máximo 12 vagas, durante a prestação do serviço;
- VII - PONTO DE AGÊNCIA: estabelecimento comercial registrado e licenciado pela Prefeitura Municipal de Bauru previamente aprovado pela EMDURB, para reunir os condutores e as respectivas motocicletas que irão efetuar o transporte de Mototáxi sob a responsabilidade de pessoa jurídica ou física;
- VIII - CADASTRO: registro dos titulares (Autorizatários), condutores, motocicletas, pontos de rua e agências utilizados no serviço de Mototáxi no município de Bauru-SP;

IX - ALVARÁ DE TRÁFEGO: documento que autoriza e identifica o Condutor, o seu número de cadastro, sua validade, a motocicleta e o ponto de rua ou agência de cadastro para efetuar o transporte de passageiros na atividade de Mototáxi no município de Bauru;

X - ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO: documento que autoriza e identifica o Titular da Autorização, o seu nome (logomarca) de cadastro, sua validade e o endereço da agência regulamentada para o exercício de transporte de passageiros na atividade de Mototáxi no município de Bauru.

#### SEÇÃO III

#### COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete à EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no exercício de Poder de Polícia, através de sua estrutura organizacional, normatizar, gerenciar, fiscalizar, supervisionar e controlar os serviços de Mototáxi, assim como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas neste Regulamento.

#### CAPÍTULO II

#### SEÇÃO I

#### AUTORIZAÇÃO E ALVARÁ DE TRÁFEGO

Art. 4º A execução do serviço de Mototáxi fica condicionada à Autorização para exploração do mesmo por meio da obtenção do Alvará de Tráfego, a ser expedido pela EMDURB. Para obtenção da Autorização o titular terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do termo de solicitação de cadastro, para apresentação do veículo, equipamentos e documentos nas condições previstas neste Regulamento, de modo a obter assim o competente Alvará de Tráfego. Prazo este que poderá ser prorrogável por mais 15 (quinze) dias se comprovada a sua necessidade.

§ 1º A não apresentação do veículo, equipamentos e dos documentos no prazo assinalado, sem justificativa e/ou anuência da EMDURB, ou a apresentação dos mesmos fora das exigências regulamentares importará no cancelamento do respectivo processo de inscrição no Cadastro da Atividade de Mototaxista, independentemente de notificação de qualquer natureza e de decisão que a declare.

Art. 5º O Alvará de que trata o artigo anterior, deverá ser renovado anualmente, sendo que o titular deverá protocolar na EMDURB o seu pedido de renovação após a devida convocação dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento padrão da Gestora do Sistema de Transporte acompanhado dos documentos que se fizerem necessários, mediante o pagamento da taxa respectiva de emissão do documento e outros valores eventualmente devidos à municipalidade.

§ 1º A inércia do Mototaxista no período de recadastramento e à subsequente notificação por falta de recadastramento será considerada como desistência ao exercício da atividade, o seu registro será arquivado e sua vaga disponibilizada a eventuais interessados.

§ 2º O não atendimento à exigência contida no "caput" deste artigo até que se cumpra o estabelecido no parágrafo anterior, ensejará na aplicação das penalidades contidas no Capítulo V deste Regulamento.

Art. 6º O número de Autorizações (Alvarás) para prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas, na categoria de aluguel passageiro, deverá ser o equivalente a proporção de 01 (um) Mototáxi para cada 750 (setecentos e cinquenta) habitantes no município de Bauru, medida por órgão ou entidade pública específica utilizada pelo Poder Executivo Municipal.

#### SEÇÃO II

#### REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º Somente será deferida Autorização:

- I - à Pessoa Jurídica ou Física para a abertura de Agência: que possua estabelecimento comercial legalmente constituído, que disponham de Sede e de Escritório na cidade de Bauru, que tenha Inscrição Municipal no Sistema Tributário da Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru e que tenha o requerimento de viabilidade para uso e ocupação de solo (Licença de Funcionamento) aprovado junto à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru;
- II - ao Empreendedor Individual - EI:
  - a) constituído na forma de Agência: que tenha Inscrição Municipal no Sistema Tributário da Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru e que tenha o requerimento de viabilidade para uso e ocupação de solo (Licença de Funcionamento) aprovado junto à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru;
  - b) Mototaxista: que tenha Inscrição Municipal no Sistema Tributário da Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru e que seja proprietário da motocicleta a ser utilizada no Transporte Individual de Passageiros - Mototáxi.
- III - à Pessoa Física Autônoma, proprietária de veículo nas condições deste Regulamento, que tenha Inscrição Municipal no Sistema Tributário da Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 8º As ações representativas do Capital Social das empresas que forem constituídas sob forma de sociedade anônima, deverão ser nominativas.

- Parágrafo único. Os sócios titulares, acionistas ou diretores de Agência de serviço de Mototáxi, não poderão fazer parte simultaneamente de outras empresas que explorem o serviço.
- Art. 9º Desde que não haja conflito de horário será deferida Autorização para pessoa que à época venha acumular mais de uma atividade que possibilite renda.
- Art. 10 Somente poderão ser deferidas 02 (duas) Autorizações a cada pessoa física.
- Art. 11 Cada Agência deverá conter no mínimo 05 (cinco) motocicletas cadastradas e no máximo 5% (cinco por cento) da frota de Mototáxi regulamentada para o município, respeitando-se o limite estabelecido no artigo 6º deste regulamento.

### SEÇÃO III

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS

- Art. 12 Até que se esgotem as vagas disponíveis para a atividade, a Autorização que remete ao Alvará de Tráfego será precedida de requerimento prévio do interessado junto à EMDURB. As demais vagas que vierem a surgir, em caso de vacância ou criação de novas vagas, deverão ser precedidas de processo seletivo, com os interessados que constar em lista de espera elaborada pela EMDURB e os que responderem ao Edital de convocação.
- Art. 13 A Autorização pode ser transferida desde que se atenda aos requisitos da legislação vigente.
- Art. 14 A EMDURB poderá estabelecer outros critérios para este procedimento e realizar as compatibilizações necessárias, visando sempre o interesse público, dando-se publicidade ao ato através do Diário Oficial do Município.

### SEÇÃO IV

#### CADASTRO DE CONDUTORES E AGÊNCIAS

- Art. 15 A condução dos veículos utilizados na atividade de Mototáxi só poderá se dar por pessoa inscrita e devidamente credenciada no Cadastro de Condutores, e que conste no Alvará de Tráfego expedido pela EMDURB.
- Art. 16 A inscrição do profissional no Cadastro de Condutores de Mototáxi será precedida de requerimento do Titular acompanhado de cópia e original dos seguintes documentos do condutor:
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em validade com anotação do Curso específico para Mototaxista estabelecido pelo CONTRAN, e a anotação: “exerce atividade remunerada”;
  - Declaração do titular indicando condutor(es) que lhe auxilie no exercício da atividade, quando necessário;
  - Certidão Negativa Criminal requerida no Cartório do Distribuidor Criminal do Fórum relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
  - Carteira de Trabalho assinada quando esta for a opção de contrato entre as partes;
  - Inscrição municipal da atividade junto à Prefeitura Municipal de Bauru, com a respectiva Taxa Única de Fiscalização (TUFE) quitada, quando for o caso;
  - Comprovante de residência;
  - 01 (uma) foto 3x4 recente.
- Art. 17 Verificada a regularidade da documentação exigida no artigo anterior, antes da entrega do Alvará de Tráfego, o requerente tomará ciência da legislação da atividade, da localização de logradouros públicos e principais ruas da cidade pela forma didática que a EMDURB estabelecer.
- Art. 18 Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista as suas especificidades na seguinte conformidade:
- Titular não Condutor;
  - Titular Condutor;
  - Condutor Auxiliar;
  - Condutor Empregado.
- § 1º Cada autorização poderá inscrever até 02 (dois) condutores para exercer a atividade com a motocicleta credenciada.
- § 2º Titular Condutor, Condutor Auxiliar e Condutor Empregado não podem trabalhar para mais de uma autorização.
- Art. 19 A qualquer tempo poderá ser alterado ou cancelado o registro do inscrito que violar as disposições do presente regulamento, após regular procedimento administrativo, onde seja assegurado o amplo direito de defesa, ou a pedido através de requerimento do interessado atendendo as questões legais das legislações em vigor.
- Art. 20 As Agências deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- Contrato Social da Empresa;
  - RG e CPF dos sócios titulares, acionistas ou diretores da Agência;
  - Certidão Negativa Criminal requerida no Cartório do Distribuidor Criminal do Fórum relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos dos sócios titulares, acionistas ou diretores da Agência de serviço de Mototáxi;
  - Contrato / Declaração de Condutores que atendam aos demais artigos desta seção com suas respectivas motocicletas e que estarão sob sua responsabilidade;
  - Planta ou croqui do local que irá operar o estabelecimento, com a indicação de área de estacionamento das motocicletas, banheiro(s), área(s) de espera e descanso;
  - Comprovante de inscrição municipal no Sistema Tributário da Secretaria de Economia e Finanças do município na atividade de agenciador de mototaxista;
  - Licença de Funcionamento do estabelecimento comercial aprovado pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - 01 (uma) foto recente 3x4 dos sócios titulares, acionistas ou diretores da Agência.

### SEÇÃO V

#### VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- Art. 21 Somente poderão ser utilizados no serviço de Mototáxi, as motocicletas cadastradas na EMDURB em conformidade com este regulamento e as demais legislações pertinentes à atividade.
- Art. 22 O serviço deverá ser prestado com motocicleta devidamente licenciada e registrada na cidade de Bauru/SP em nome do autorizatário, na espécie passageiro, categoria aluguel e motor com potência maior ou igual a 125 cilindradas e no máximo de 300 cilindradas.
- Art. 23 As motocicletas e os equipamentos para o exercício da atividade deverão ainda atender as seguintes características, conforme Anexo III:
- Portar 02 (dois) capacetes nos moldes da Resolução nº 356 do CONTRAN;
  - Coleta da Resolução nº 356 do CONTRAN na cor azul com porta crachá;
  - Dispor de alça metálica fixa na motocicleta para apoio do passageiro;
  - Dispositivo para proteção de pernas e motor (“mata cachorro”);
  - Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento;
  - Ser adesivada conforme padronização da EMDURB;
  - Ter o veículo e capacetes aprovados em inspeção;
  - Dispositivo aparador de linha (antena corta pipa);
  - Possuir os 02 (dois) espelhos retrovisores;
  - Seguro obrigatório DPVAT em vigência;
  - Fabricação não superior a 07 (sete) anos;
  - Protetor de escapamento.
- Parágrafo único. Sem prejuízo das vistorias realizadas pela repartição de trânsito competente, as motocicletas e seus equipamentos serão vistoriados obrigatoriamente no recadastramento da atividade, ou ainda quando a EMDURB reputar necessário, devendo o titular acudir a convocação levando o veículo no local determinado para tanto.
- Art. 24 Os titulares dos serviços de Mototáxi deverão obrigatoriamente substituir as motocicletas no recadastramento posterior ao ano em que as mesmas completarem 07 (sete) anos de fabricação.
- § 1º Na eventualidade da substituição de veículos com vida útil não vencida, o substituto deverá ser no mínimo do mesmo ano de fabricação do substituído ou em melhores condições de conservação e funcionamento.
- § 2º Fica dispensado do parágrafo anterior o veículo sinistrado; nestes casos será permitida a sua substituição por outro veículo com até 07 (sete) anos de fabricação, mediante a apresentação dos elementos comprobatórios.
- § 3º Para substituição do veículo cadastrado o autorizatário deverá efetuar a baixa do veículo que está saindo junto à 5ª CIRETRAN - DETRAN-SP, transferindo-o da categoria aluguel para a categoria particular e por conseguinte a inserção do novo veículo na categoria aluguel. Correndo por conta do Titular todos os encargos que se fizerem necessários para concretização do intento.
- § 4º Quando da desistência da Autorização de Mototaxista, este terá 15 (quinze) dias para apresentar o Certificado de Registro Licenciamento Compra e Venda (CRLV) na categoria particular, ou, a transferência do referido veículo para outro Autorizatário devidamente credenciado pela EMDURB. No descumprimento deste parágrafo por parte do Autorizatário, a EMDURB por ofício comunicará a CIRETRAN da desistência do requerente, sem prejuízo das demais cominações legais.
- Art. 25 Não é permitido lavar, consertar ou reparar a motocicleta em via pública.

### SEÇÃO VI

#### PONTOS DE ESTACIONAMENTO

- Art. 26 O estacionamento de Mototáxi obedecerá à ordem de chegada para saída, respeitando-se a liberdade de escolha do usuário em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, em seu Capítulo III, artigo 6º, inciso II.
- Art. 27 O estacionamento de Mototáxi só poderá se dar nos pontos estabelecidos, devendo-se para tanto se observar à categoria dos referidos pontos:
- Ponto de rua fixo;
  - Ponto de rua livre;
  - Ponto de Agência;
  - Ponto de rua provisório.
- § 1º Entende-se por ponto de rua fixo aquele que pode ser utilizado somente pelas motos ali cadastradas, com no mínimo 05 vagas e no máximo 12 vagas.
- § 2º Entende-se por ponto de rua livre os locais a serem demarcados pela EMDURB em área periférica do município para todo e qualquer mototaxista que encontrar dificuldades no exercício da atividade no ponto de rua fixo ou no ponto de Agência.
- § 3º Entende-se por ponto de Agência os locais providos de área suficiente para estacionamento das motocicletas na área da sede das empresas, desde que atendidas às demais exigências do regulamento, ficando vedado aos veículos lotados nesta categoria de ponto, a exploração da atividade em estacionamento de ponto de rua fixo ou estacionamento de vaga de moto particular.
- o ponto de Agência deverá apresentar um croqui do local, indicando a área de estacionamento das motos, compatível com a quantidade de motos a ser credenciadas para o local, considerando a área de 2,20 m<sup>2</sup> para cada motocicleta, mais a área de circulação;
  - será permitido o estacionamento de motocicletas na frente da Agência limitado a testada do prédio da atividade requerida desde que não haja restrições viárias quanto ao estacionamento na via em que está localizado o estabelecimento comercial.
- § 4º Entende-se por ponto de rua provisório aquele criado para atender as necessidades ocasionais, cuja existência terá duração limitada, podendo ser utilizado por qualquer Mototáxi regularizado.
- § 5º Os Pontos que se localizarem em via pública serão sinalizados pela EMDURB, contendo a sua identificação e a quantidade de Vagas.
- Art. 28 Os pontos serão fixados através de Portaria do Presidente da EMDURB, em função do interesse público e conveniência administrativa, com especificação de categoria,

número de ordem, quantidade de veículos que neles poderão estacionar e as eventuais condições especiais.

§ 1º Qualquer ponto poderá ser extinto, transferido de local, ampliado ou diminuído pela EMDURB e, desde que justificado pelo interesse público.

§ 2º Advinda à necessidade de remanejamento ou diminuição de qualquer ponto na sua totalidade é assegurado ao titular ser transferido para outro ponto dando-se preferência de escolha primeiramente aos mais antigos na atividade, veículo mais novo, mais idoso e por fim sorteio.

Art. 29 As vagas que surgirem nos pontos de rua fixo em decorrência de desistência do Titular da Autorização serão divulgadas por meio do Diário Oficial do Município (DOM). Havendo mais de um interessado na vaga será providenciado de imediato um processo seletivo.

Art. 30 Fica autorizado o remanejamento de Autorizatório de um Ponto para outro em decorrência de vacância, em qualquer época, desde que o Titular da Autorização protocole processo manifestando sua intenção, atendendo a todos os requisitos do recadastramento do ano vigente e respeitado o disposto no artigo 29.

Parágrafo único. A permuta entre autorizatórios seguirá o estabelecido no Decreto Municipal nº 11.541, de 16 de maio de 2.011.

Art. 31 Os pontos de rua fixo e os pontos de Agência de Mototáxi deverão apresentar uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros de ponto de táxi, de transporte escolar e de ponto de parada de ônibus urbano.

§ 1º Ficam dispensados desta exigência os Pontos de Rua fixo localizados no quadrilátero formado pelas Ruas Monsenhor Claro, Rua Aviador Gomes Ribeiro, Rua Saint Martin e Rua Marcondes Salgado que serão implantados conforme conveniência da EMDURB, bem como os pontos próximos de grandes Polos Geradores de Tráfego.

§ 2º Os Pontos de rua fixo e os Pontos de Agência deverão ainda manter uma distância de no mínimo 200 (duzentos) metros um do outro.

### CAPÍTULO III

#### SEÇÃO I

##### TARIFAS

Art. 32 Os Titulares da Autorização deverão equipar as motocicletas com “Moto-Taxímetro” (motocímetro) homologados pelo INMETRO, cobrando-se o valor apontado no equipamento, pela distância e/ou tempo decorrido desde a partida até a chegada.

§ 1º As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de Mototáxi, serão fixadas por ato do Poder Executivo Municipal, após aprovação da planilha dos custos apresentada pela EMDURB.

§ 2º As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de Mototáxi serão fixadas por Km rodado mais um valor de bandeirada fixo até que se possa cumprir o que estabelece o “caput” deste artigo.

Art. 33 Fica instituída:

- I - Bandeirada 1 (B1): de segunda-feira a sábado no período das 6h00 às 18h00;
- II - Bandeirada 2 (B2): de segunda-feira a sábado das 18h01 às 5h59, e aos domingos e feriados em período integral.

### CAPÍTULO IV

#### DEVERES E OBRIGAÇÕES

##### SEÇÃO I

##### DOS TITULARES E CONDUTORES

Art. 34 Constituem ainda, deveres e obrigações dos Titulares e Condutores:

- I - manter as características fixadas para o veículo e o ponto;
- II - dar a adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos;
- III - fiscalizar veículo e condutor em relação aos equipamentos obrigatórios;
- IV - portar os documentos regulamentares do veículo e do condutor ao trabalhar;
- V - apresentar o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene;
- VI - cumprir rigorosamente as determinações da EMDURB, as normas deste Regulamento e demais legislações a respeito;
- VII - fornecer resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
- VIII - atender as legislações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhe forem correlatas;
- IX - não confiar à direção do veículo a quem não esteja inscrito no Cadastro de Condutores, a condutor suspenso, com o registro cadastral cassado ou condutor com cadastro irregular;
- X - tratar com urbanidade e polidez os passageiros, o público e agentes de fiscalização;
- XI - trajar-se e calçar-se adequadamente, utilizando sempre o colete refletivo conforme previsto na Resolução nº 356 do CONTRAN com o Alvará no porta crachá de forma a permitir a sua identificação;
- XII - acatar e cumprir todas as determinações dos fiscais e dos demais agentes administradores;
- XIII - conduzir o veículo ao destino solicitado pelo passageiro, fazendo o percurso menos prolongado possível;
- XIV - não ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância tóxica ou de efeitos análogos, em serviço ou na iminência de iniciá-lo;
- XV - não se ausentar do ponto quando seu veículo estiver estacionado no mesmo;
- XVI - não efetuar transporte de mais de um passageiro na motocicleta por corrida;
- XVII - é vedado ao condutor de Mototáxi receber passageiros com idade inferior a 07 (sete) anos ou que não tenham condições de cuidar de sua própria segurança;
- XVIII - é vedado o transporte de passageiros alcoolizados ou sob efeito de tóxico;
- XIX - o condutor deverá, obrigatoriamente, portar e oferecer ao usuário touca higiênica descartável;
- XX - o Condutor só poderá operar o veículo em que estiver cadastrado, salvo

autorização expressa da EMDURB;

XXI - não aliciar passageiros em ponto de ônibus urbano, escolas e pontos de táxi;

XXII - utilizar elástico / “aranha” no transporte do capacete do passageiro;

XXIII - não extrapolar a capacidade de “carga” do manual de cada veículo;

XXIV - dirigir não oferecendo risco a segurança de passageiro ou a terceiro;

XXV - condutor e passageiro utilizarem os respectivos capacetes;

XXVI - emitir recibo quando lhe for solicitado;

XXVII - não efetuar transporte de cargas;

XXVIII - cobrar o valor exato da tarifa.

### SEÇÃO II

#### DAS AGÊNCIAS

Art. 35 É dever e obrigação do Autorizatório de Agência:

- I - manter visível o registro dos condutores regularmente cadastrados;
- II - oferecer aos seus condutores área de descanso e instalação sanitária;
- III - zelar pela adequada manutenção dos veículos e seus equipamentos;
- IV - vedar o estacionamento de veículo não cadastrado na atividade da Agência;
- V - proibir a atuação de veículo e condutor sem os documentos obrigatórios;
- VI - fazer com que veículo / condutor porte o conjunto de equipamentos exigidos;
- VII - não permitir o transporte de passageiros alcoolizados ou sob efeito de tóxico;
- VIII - zelar pela qualidade do serviço e condições de higiene do local e imediações;
- IX - não permitir o transporte de mais de um passageiro na motocicleta por corrida;
- X - inscrever todos os seu mototaxistas e suas respectivas motocicletas na EMDURB;
- XI - zelar pelas perfeitas condições de conforto, segurança e higiene das motocicletas;
- XII - dispor de área compatível com a quantidade de motocicletas a serem cadastradas;
- XIII - cumprir rigorosamente as determinações da EMDURB, as normas deste Regulamento e demais legislações a respeito;
- XIV - manter atualizados a contabilidade e o sistema de controle operacional da frota de veículos, exibindo-os sempre que solicitado;
- XV - fornecer resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
- XVI - atender as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e as outras que lhe são correlatas;
- XVII - não permitir a direção dos veículos por quem não esteja inscrito no Cadastro de Condutores, a condutor suspenso, com o registro cadastral cassado ou condutor com cadastro irregular;
- XVIII - tratar com urbanidade e polidez os passageiros, o público e agentes de fiscalização;
- XIX - fazer com que os condutores estejam trajados e calçados adequadamente, utilizando sempre o colete refletivo da Resolução nº 356 do CONTRAN com o Alvará no porta crachá, permitindo a imediata identificação do mesmo;
- XX - fazer com que o condutor transporte o passageiro fazendo o percurso menos prolongado possível;
- XXI - fazer com que os serviços sejam prestados somente com veículos e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;
- XXII - não permitir que condutores que tenham ingerido bebida alcoólica ou qualquer substância tóxica ou de efeitos análogos, prestem serviço;
- XXIII - não permitir o transporte de passageiros com idade inferior a 07 (sete) anos ou que não tenham condições de cuidar de sua própria segurança;
- XXIV - fiscalizar para que o Condutor só opere com o veículo em que está cadastrado, salvo autorização expressa da EMDURB;
- XXV - não permitir que se extrapole a capacidade de “carga” do manual do veículo;
- XXVI - não permitir o alicioamento de passageiros em ponto de ônibus urbano, escolas e pontos de táxi;
- XXVII - fiscalizar a utilização de elástico / “aranha” no transporte do capacete do passageiro;
- XXVIII - dispor de instalação sanitária e de acomodação de espera para o passageiro;
- XXIX - fiscalizar se os condutores dispõem de touca descartável para o passageiro;
- XXX - dar publicidade e fazer com que o condutor cobre o valor exato da tarifa;
- XXXI - ofertar transporte sem risco a segurança de passageiro ou a terceiro;
- XXXII - fiscalizar para que Condutor e passageiro utilizem os capacetes;
- XXXIII - viabilizar a emissão de recibo quando for solicitado;
- XXXIV - não permitir o transporte de cargas.

### SEÇÃO III

#### DIREITOS

Art. 36 É direito do Titular, do Condutor Auxiliar ou Agência, no que couber:

- I - solicitar a substituição do veículo de acordo com este decreto;
- II - discutir perante a EMDURB, as infrações que lhe são imputadas;
- III - recusar o transporte de passageiros quando sentir que sua integridade física corre perigo;
- IV - recusar o transporte de pessoas perseguidas pela polícia ou pelo clamor público sob acusação de prática de crime;
- V - solicitar o resguardo da Autorização em razão de impossibilidade justificada para o exercício da atividade até o próximo recadastramento, renovável uma

- única vez, por igual período;
- VI - utilizar a área destinada a veiculação de propaganda localizada na parte inferior da parte de trás do Colete com propaganda comercial, institucional ou eleitoral:
- é vedada à colocação de propaganda de cigarros, materiais ligados ao tabagismo, bebida alcoólica, entorpecente, literatura pornográfica ou atentatória à moral e política;
  - tratando-se de propaganda eleitoral deverá estar de acordo com a legislação eleitoral vigente.
- VII - solicitar a exclusão do Cadastro de sua Agência os condutores que não correspondam as expectativas de trabalho;
- VIII - do Titular de solicitar a sua exclusão do Cadastro de profissionais da Agência em que está cadastrado;
- IX - solicitar revisão da tarifa quando a mesma estiver defasada, apresentando-se os fatores que justifiquem o pedido;
- X - a livre negociação da remuneração a ser paga pela diária na Agência entre as partes interessadas;
- XI - apresentar toda e qualquer dificuldade de operação para que a EMDURB possa apreciar a sua resolução.

#### CAPÍTULO V

##### SEÇÃO I

#### DA FISCALIZAÇÃO

- Art. 37 A fiscalização dos serviços será exercida por agentes credenciados pela EMDURB, para os quais serão emitidas identificações específicas e pela Polícia Militar.
- Parágrafo único. Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias para sanar as irregularidades na execução dos serviços, segundo disposições legais, lavrando-se sempre autos circunstanciados.
- Art. 38 Os termos decorridos de atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em formulários denominados de "Auto de Infração", extraído-se cópia para anexar ao processo administrativo e entregando-se cópia à pessoa sob fiscalização.
- § 1º Constatada eventual irregularidade será lavrado Auto de Infração e o Autorizatório/ Conductor e/ou Agência deverá sanar a irregularidade no prazo estipulado no Auto.
- § 2º Não sendo sanado o fato gerador que deu origem ao Auto de Infração efetuado, fica o autorizatório em situação de irregularidade passível de processo administrativo para se cassar a autorização.

##### SEÇÃO II

#### DO AUTO DE INFRAÇÃO

- Art. 39 Ocorrendo às infrações previstas nos Grupos I, II, III e IV do Anexo I do presente regulamento será lavrado Auto de Infração que deverá conter:
- tipificação da Infração;
  - data, local e horário do cometimento da Infração;
  - identificação do Autorizatório e/ou condutor e dados do veículo;
  - assinatura do Autuado, sempre que possível, que valerá como notificação, e
  - identificação do Agente Autuador.
- Parágrafo único. Para cada infração será lavrado um Auto de Infração.
- Art. 40 Lavrado o Auto de Infração e em havendo discordância do Autorizatório / Conductor o mesmo poderá formalizar um processo com a sua defesa solicitando a impugnação da autuação.

##### SEÇÃO III

#### DEFESA EM RELAÇÃO À AUTUAÇÃO

- Art. 41 A defesa em relação à autuação deverá ser protocolada junto à EMDURB no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de conhecimento da lavratura do auto de infração.
- Parágrafo único. Compete ao impugnante instruir a impugnação com os documentos destinados a provar-lhe as alegações, como também à indicação do rol testemunhal, se assim desejar, precisando a qualificação completa dos mesmos, limitado o número de 03 (três) testemunhas por fato.
- Art. 42 A defesa em relação a autuação será encaminhada à Comissão de Análise de Auto de Infração de Transportes Especiais, que a remeterá ao setor responsável pela fiscalização para que este possa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se manifestar das alegações nela contida.
- Art. 43 Não havendo solicitação de impugnação da autuação no prazo descrito no artigo 41 do presente regulamento, será declarada a revelia do infrator, considerando-se verdadeiros os fatos a ele imputados.
- Art. 44 Entende-se como definitiva a imposição de penalidade da qual não mais caiba impugnação ou recurso administrativo.

##### SEÇÃO IV

#### DAS PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS

- Art. 45 Será designada, mediante Portaria do Presidente da EMDURB, uma Comissão de Análise de Recurso de Auto de Infração de Transportes Especiais contra as penalidades determinadas neste Regulamento, que deverá, após os procedimentos legais, emitir um relatório circunstanciado à Autoridade Julgadora, opinando pela aplicação da penalidade ou arquivamento do processo.
- Art. 46 Quando mais de uma infração ao regulamento dos serviços decorrerem do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, o procedimento será formalizado em um só instrumento processual, alcançando todas as infrações originadas do fato e seus infratores.
- Art. 47 A comissão pode, de ofício, em qualquer momento do processo:
- indeferir as medidas meramente protelatórias;
  - determinar a oitiva do infrator ou de qualquer outra pessoa para elucidar o caso;
  - determinar quaisquer providências para o esclarecimento dos fatos.
- Art. 48 A Presidência da EMDURB, de posse do relatório circunstanciado, poderá:
- determinar o cancelamento da autuação;

- homologar o auto de infração;
- aplicar a penalidade estabelecida.

##### SEÇÃO V

#### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- Art. 49 Pela inobservância dos preceitos contidos neste Regulamento e nas demais normas e instruções complementares, os infratores ficam sujeitos às infrações relacionadas no Anexo I deste regulamento.
- Art. 50 As infrações submetem os autorizatórios e condutores às seguintes cominações:
- multa;
  - apreensão da motocicleta;
  - revogação da Autorização.
- Art. 51 Compete a EMDURB, a aplicação das penalidades descritas no artigo anterior.
- Parágrafo único. Os Autorizatórios são responsáveis solidários pelas infrações cometidas por si e pelos respectivos condutores auxiliares, assim como os Autorizatórios de Agência são responsáveis solidários pelos mototaxistas que forem cadastrados na mesma.
- Art. 52 A multa será aplicada ao titular dos serviços e corresponderá a determinado número de UFESP's, nos casos definidos no Anexo I deste Regulamento, bem como ensejará em uma pontuação que será lançada no prontuário da Autorização e que concorrerá para a sua Revogação.
- § 1º As multas serão assim classificadas:
- Grupo I, valor de 03 UFESP's, 03 pontos;
  - Grupo II, valor de 05 UFESP's, 04 pontos;
  - Grupo III, valor de 10 UFESP's, 05 pontos;
  - Grupo IV, valor de 50 UFESP's, 07 pontos.
- § 2º No caso de reincidência específica, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o valor da multa quanto a pontuação, serão aplicadas em dobro.
- Art. 53 A soma de pontos relativos as infrações cometidas em um período de 12 meses concorrerão para revogação da Autorização:
- Para Autorizatório e/ou Conductor Auxiliar, a soma de 15 (quinze) pontos;
  - Para Autorizatório de Agência, a soma de 60 (sessenta) pontos.
- Art. 54 As penalidades e a pontuação citadas serão aplicadas separadas ou cumulativamente.
- Art. 55 A aplicação da pena de revogação da Autorização impedirá nova Autorização, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 1º O impedimento referido no "caput" deste artigo aplica-se a pessoa física e todos os sócios da Agência.
- § 2º Tendo sido revogado o Alvará de Autorização da Agência será enviada à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru solicitação da revogação da "Licença de Funcionamento" (uso e ocupação de solo), para encerramento das atividades.
- Art. 56 A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não se confunde com as prescritas em outras legislações, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros.

##### SEÇÃO VI

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- Art. 57 Com exceção da aplicação das penalidades de multa e apreensão que são imediatas, o procedimento para aplicação de penalidade de revogação da Autorização será iniciado com a abertura do processo administrativo, contendo a determinação respectiva, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes.
- Parágrafo único. O processo referido no "Caput" deste artigo, originar-se-á do(s) Auto(s) de Infração(ões) lavrado(s) pelo(s) agente(s) fiscalizador(es) com relação às situações ou condutas estabelecidas nos Anexo I e Anexo II, da denúncia reduzida a termo por usuários dos serviços, pelo Sindicato da classe, por agentes administrativos ou por ato de ofício praticado pela Diretoria de Trânsito e Transportes ou por denúncia de qualquer setor da EMDURB.
- Art. 58 A multa aplicada deverá ser recolhida junto à Tesouraria da EMDURB no prazo de 16 (dezesseis) dias, contados de sua definitiva imposição.
- Parágrafo único. Não sendo efetuado o pagamento no período estabelecido no "caput" deste artigo, este valor deverá ser obrigatoriamente recolhido quando do recadastramento da modalidade.
- Art. 59 A imposição da penalidade de apreensão, será aplicada a partir da 3ª multa, 2ª reincidência na mesma infração dentro do prazo de 90 (noventa) dias, lavrando-se o respectivo Auto de Recolhimento e Remoção de Veículo de Transportes Especiais.
- Parágrafo único. O trâmite de chegar até a 3ª multa referida no "Caput" deste artigo, fica dispensado quando se tratar de veículo não credenciado estacionado em Agência, ou em local não credenciado para prestação do serviço.
- Art. 60 O infrator será citado do procedimento administrativo instaurado para revogação da autorização, para querendo apresentar impugnação.

##### SEÇÃO VII

#### IMPUGNAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

- Art. 61 O infrator citado poderá apresentar impugnação por escrito, perante a EMDURB no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do mesmo.
- Parágrafo único. A impugnação ofertada instaura a fase litigiosa de procedimento.
- Art. 62 A impugnação mencionará:
- a autoridade julgadora a quem é dirigida;
  - a qualificação do impugnante;
  - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
  - a especificação das provas que se pretenda produzir, sob pena de preclusão;
  - as diligências que o impugnante pretenda que sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem.
- § 1º Compete ao impugnante instruir a impugnação com os documentos destinados a provar-lhe as alegações, como também à indicação do rol de testemunhas, se assim desejar, precisando a qualificação completa das mesmas, limitado ao número de 03 (três) testemunhas por fato.

- § 2º Serão indeferidas as diligências consideradas prescindíveis ou impraticáveis, a juízo exclusivo da Comissão.
- Art. 63 Não sendo apresentada a impugnação ou apresentada de forma intempestiva, será declarada a revelia do infrator, considerando-se verdadeiros os fatos a ele imputados.
- Parágrafo único. Apesar da revelia, a autoridade julgadora em despacho fundamentado poderá revogar o Auto de Infração e determinar o arquivamento do procedimento, caso verifique o não cometimento da infração imputada.
- Art. 64 A decisão da autoridade julgadora consistirá:
- I - aplicação da penalidade correspondente;
  - II - revogar o Auto de Infração;
  - III - arquivamento do processo.

**SEÇÃO VIII****DAS CITAÇÕES E DAS INTIMAÇÕES**

- Art. 65 A citação far-se-á:
- I - através de ofício, e por intermédio de servidor com protocolo de recebimento;
  - II - por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento (AR) da pessoa citada;
  - III - por edital, quando resultarem prejudicados os meios referidos nos incisos I e II.
- Parágrafo único. O edital será publicado uma vez, no Diário Oficial do Município ou em jornal de circulação local.
- Art. 66 Considerar-se-á feita a citação:
- I - na data de ciência do citado ou da declaração de quem fizer a citação, se pessoal;
  - II - na data do recebimento, por via postal ou telegráfica; se a data for omitida, 10 (dez) dias após a entrega da citação na agência postal telegráfica;
  - III - 15 (quinze) dias após a publicação de edital, se este for o meio utilizado.
- Art. 67 As intimações serão efetuadas na forma descrita nos incisos I, II ou III do artigo 65, aplicando igualmente o disposto nos incisos I, II ou III do artigo 66.

**SEÇÃO IX****DOS PRAZOS**

- Art. 68 Os prazos serão contínuos excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.
- Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal da EMDURB.

**CAPÍTULO VI****SEÇÃO I****DOS PREÇOS DE EXPEDIÇÃO**

- Art. 69 Para obtenção dos documentos referentes ao exercício da atividade em relação a este regulamento, o titular pagará à EMDURB, os preços públicos estipulados pela Empresa através de Resolução.
- § 1º Os valores serão pagos à EMDURB por meio de guia de receita ou boleto.
- § 2º É necessário que o titular esteja quite com a EMDURB e Prefeitura Municipal de Bauru, para obtenção dos documentos do "caput" deste artigo.

**CAPÍTULO VII****SEÇÃO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- Art. 70 Considera-se parte integrante deste Regulamento, os anexos de números I, II e III.
- Art. 71 A EMDURB, gestora do Sistema de Transporte do município, fará as compatibilizações necessárias com normas complementares em seus procedimentos de trabalho, em conformidade com as novas regulamentações que vierem a surgir e forem atinentes a atividade.
- Art. 72 Qualquer alusão a palavra "MOTOTÁXI" submete o condutor, o veículo ou o estabelecimento comercial aos requisitos estabelecidos neste regulamento.
- Art. 73 Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 8.488, de 16 de abril de 1.999.

Bauru, 21 de janeiro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**ANEXO I****GRUPO I****MULTA DE 03 UFESP****03 Pontos**

1. Abandonar a motocicleta no ponto.
2. Retardar, propositadamente, a marcha do veículo.
3. Prestar serviço com a motocicleta em más condições de limpeza.
4. Deixar de portar o(s) documento(s) obrigatório(s) quando do exercício da atividade.
5. Utilizar ou veicular propaganda em desacordo com este regulamento.
6. Não providenciar outro veículo em caso de interrupção de viagem.
7. Estacionar a motocicleta em ponto não especificado no alvará.
8. Utilizar a motocicleta para outros fins, não autorizados.
9. Não apresentar para o usuário a tabela de tarifas.
10. Lavar ou consertar a motocicleta na via pública.
11. Não dispor de registro de condutores visível.

**GRUPO II****MULTA DE 05 UFESP****04 Pontos**

1. Descumprir as determinações da EMDURB.
2. Recusar passageiro sem justificativa plausível.
3. Recusar-se a emitir recibo das corridas realizadas.
4. Transportar mais de 01 (um) passageiro na motocicleta.
5. Deixar de apresentar os documentos regulamentares à Fiscalização.
6. Seguir, propositadamente, o itinerário mais extenso ou desnecessário.
7. Aliciar passageiro em ponto de ônibus, ponto de escolar e ponto de táxi.
8. Não tratar com polidez e urbanidade, passageiro, público e agentes da Fiscalização.
9. Trafegar com capacete no guidão ou nos braços, sem a utilização de elástico ("aranha").
10. Estar com o veículo, capacete ou Colete fora dos padrões deste Regulamento.
11. Efetuar transporte de passageiro com o veículo não cadastrado para esse fim.
12. Efetuar transporte de passageiro sem o Colete padronizado pela legislação.
13. Cobrar ou não devolver a Tarifa paga, no caso de interrupção de viagem.
14. Promover alterações estruturais em ponto regulamentado.
15. Deixar de portar ou fornecer touca higiênica.
16. Efetuar transporte de carga.

**GRUPO III****MULTA DE 10 UFESP****05 Pontos**

1. Deixar de renovar o alvará do veículo, na ocasião determinada.
2. Dirigir em situações que ofereçam risco à segurança de passageiro ou a terceiro.
3. Permitir que pessoa não inscrita no Cadastro de Condutores ou com o Alvará suspenso, cassado, vencido ou em nome de outro titular, dirija o veículo.
4. Prestar serviço com o veículo em más condições de conservação, funcionamento e segurança.
5. Deixar de utilizar capacete ou permitir que o passageiro não o use.
6. Estacionamento de veículo não cadastrado na Agência.
7. Transportar passageiro com menos de 07 (sete) anos.
8. Extrapolar a capacidade de carga do veículo.

**GRUPO IV****MULTA DE 50 UFESP****07 Pontos**

1. Agredir verbal ou fisicamente passageiros, outros condutores ou agentes da Fiscalização.
2. Ingerir ou estar sob efeito de bebida alcoólica, substância tóxica ou de efeito análogo.
3. Cobrar valor de Tarifa em desacordo com o regulamento.
4. Proporcionar fuga a pessoa perseguida pela Polícia.
5. Usar o veículo para prática de crime.

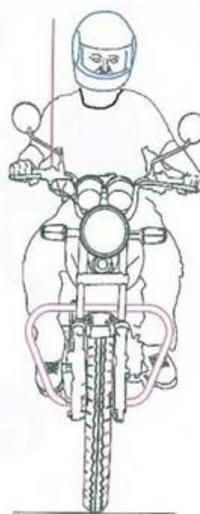
**ANEXO II**

A penalidade de REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO dar-se-á por razões de interesse público, ou ainda quando o Autorizatório ou condutor:

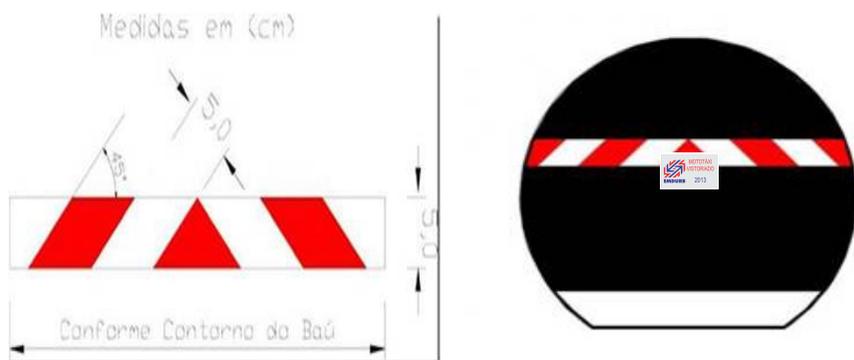
1. cometer a mesma multa 3 (três) vezes em um período de 12 meses.
2. tiver decretada a falência ou entrar em processo de dissolução, no caso de Agência.
3. for condenado em sentença transitada em julgado pela prática dos crimes: de roubo, lesão corporal, homicídio, extorsão, sequestro ou cárcere privado, extorsão mediante sequestro, corrupção de menores, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, quadrilha ou bando, tráfico de drogas e crimes contra a economia popular, quando no exercício da atividade.
4. paralisar as atividades, sem autorização da EMDURB, salvo caso fortuito ou motivo de força maior.
5. quando o Titular da Autorização atingir a soma de 15 pontos nos últimos 12 meses.
6. quando o Titular da Agência atingir a soma de 60 pontos nos últimos 12 meses.
7. a reincidência de qualquer multa do Grupo IV no período de 24 meses.
8. transferir a exploração dos serviços, sem anuência da EMDURB.
9. deixar de efetuar o recolhimento das multas impostas.

**ANEXO III**

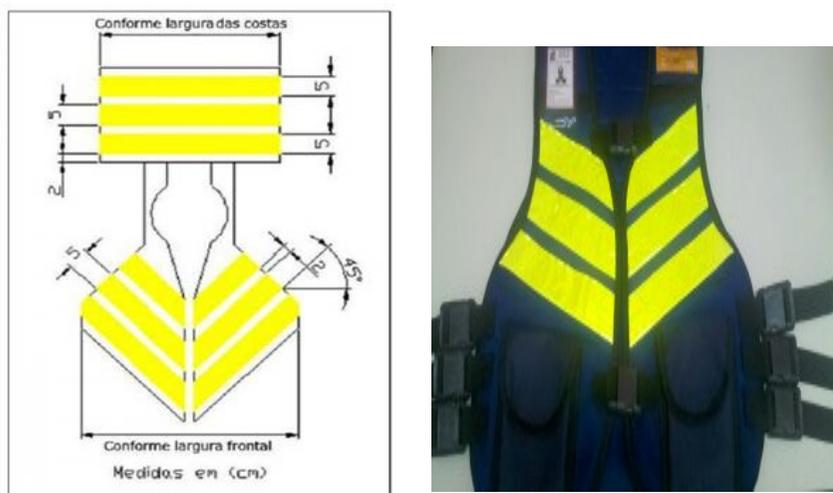
- a) Padronização do veículo (Exemplo de Selo a ser colado no tanque)



b) Padronização do capacete (Exemplo de Selo a ser colado no capacete)



c) Padronização do jaleco na cor Azul com Amarelo Fluorescente com porta crachá (7 x 10 cm):



## Corregedoria Geral Administrativa

**Maurilio Silvestre Junior**  
**Corregedor Geral**

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **65.878/14**, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração, em que figura a servidora **Michele Tavora Julio**, RG 42.120.005-4, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação: **EXONERO DE OFÍCIO** por não aprovação em Estágio Probatório. Advogados: José Francisco Martins, OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 56.877/14, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 62.730/14, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 16.060/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Educação. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 7.275/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 7.278/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 6.005/13, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Luiz Célio Bucceroni**  
**Secretário**

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

### RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

#### AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2015.

Documentos para Recadastramento:

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
- 3- RG e CPF do dependente se tiver.
- 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.

**Obs:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
- 3- RG e CPF do dependente (se houver).
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2015.

Informamos ainda que os servidores contemplados, serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXONERAÇÃO/ POSSE

**PORTARIA N.º 0109/2015**, A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **MADALENA MARQUES PEREIRA LETRA**, portador (a) do RG n.º **180326272**, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE- TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, a partir de **27/01/2015**.

#### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA N.º 0110/2015**: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a **PORTARIA N.º 3538/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **MICHEL PEREIRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG n.º **44018826X**, classificação **127º** lugar, no cargo efetivo de "ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL", DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA N.º 0111/2015**: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a **PORTARIA N.º 3538/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **XIMENA LAURA CARDOZO ZÁRATE**, portador (a) do RG n.º **209738765**, classificação **95º** lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO", DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0112/2015:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a PORTARIA N.º 0024/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **ROSANA VAZ SENE**, portador (a) do RG n.º 128716496, classificação 175º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 09/01/2015.

**PORTARIA Nº 0113/2015:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a PORTARIA N.º 3736/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **MARIA APARECIDA CARVALHO CRUZ NOGUEIRA**, portador (a) do RG n.º 13502812, classificação 50º lugar, no cargo efetivo de “AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0114/2015:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a PORTARIA N.º 3737/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **ROGÉRIO BELLINI**, portador (a) do RG n.º 18477200, classificação 51º lugar, no cargo efetivo de “AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0115/2015:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a PORTARIA N.º 3738/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador (a) do RG n.º 188163165, classificação 52º lugar, no cargo efetivo de “AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0116/2015:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a PORTARIA N.º 3732/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **MARCIO ANTONIO BONALDO NONATO RODRIGUES**, portador (a) do RG n.º 403013197, classificação 96º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0117/2015:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2493**, a PORTARIA N.º 3733/2014 que nomeou o (a) Sr(a). **PAULO ROBERTO BUENO**, portador (a) do RG n.º 322086802, classificação 97º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedo.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0118/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TATIANE SUELLEN RODRIGUES** portador do RG **413726988**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **130º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/01/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0119/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RAFAEL WILLIAN TAYANO** portador do RG **403009893**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **103º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/01/2015 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0120/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ZORAIDE APARECIDA FERREIRA PINTO** portador do RG **19808835**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **179º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **21/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/01/2015 ÀS 14h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0121/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZ CARLOS RAULI** portador do RG **18032971**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **53º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 27/01/2015 ÀS 15h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0122/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LEILA APARECIDA MAIA** portador do RG **20746826**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **54º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 28/01/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0123/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ADRIANA MARIA SALVADOR BRAGATO BUSINHANI** portador do RG **205430661**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **55º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 28/01/2015 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0124/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALINE FERNANDA PAINI** portador do RG **434461817**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **104º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 28/01/2015 ÀS 14h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0125/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2493** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GISELE DE FATIMA PINTO** portador do RG **447533046**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **105º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 28/01/2015 ÀS 15h00min**

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

#### HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 19/01/2015 contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, HOMOLOGO o concurso público realizado para o cargo efetivo de Agente Educacional – INSPETOR DE ALUNOS.

Bauru, 23 de Janeiro de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.046/14 - PROCESSO Nº 2.628/14 - CONVENIENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS E LOJAS DE HPC DO CENTRO OESTE – REDE BIODROGAS - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 03 de março de 2.015 a 03 de março de 2.016, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.” – **ASSINATURA:** 16/01/15, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93

# Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

ESCALA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	LURDES APARECIDO GERALDO	44,20
02	FATIMA NUNES	42,80
03	LUCIANA BOTINI	38,60
04	CRISTIANE AP. SILVEIRA DOS SANTOS	38,20
05	RAQUEL BATTAIOLA ESTREMES	38,10
06	LUCIELENE APARECIDA ANDRE	37,80
07	SELMA REGINA FERRAZ FERNANDES	36,50
08	MARISTELA TONETTI GODOI	35,40
09	ANGELA CRISTINA MECHESEREGIAN RAZEIRA	34,70
10	ROGERIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA	33,70
11	SIMONE PACHECO	33,40
12	DEBORA CRISTINA DORTA THOME	32,30
13	GISLAINE RODRIGUES	31,20
14	LUZIA APARECIDA CARLOSRODRIGUES	30,60
15	KELIN NUNES FERNANDES SOUZA	27,70
16	MARIANA BUENO DE MORAES DE CARVALHO	26,90
17	ANA CLAUDIA DA SILVA	26,30
18	CAROLINE LOPES	26,40
19	SOLANGE APARECIDA LOPES	25,00 *
20	TATTIANE TRENTIN GOMES	25,00
21	LEILA YACHEL PEREIRA	21,90
22	LUCIANA POLINI LOPES	20,30
23	DANIELA VIOLINI DA SILVA	19,10
24	LUZIA MAGALI DE LIMA	17,20
25	PATRICIA KELI FREDERICO	12,60
26	MARIA ROSA MARTINS CAVALCANTI	12,40
27	FRANCIELMA BERNARDINO FERRE	12,30

\*critério usado para desempate – tempo de serviço

## EXTRATOS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.806/09 - PROCESSO Nº 64.960/13 ap. 21.226/09 (capa) - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original para acrescer mais 02 (dois) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 64 (sessenta e quatro) meses para até 66 (sessenta e seis) meses ou até a assinatura do novo contrato, com fundamento no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de até 66 (sessenta e seis) meses ou até a assinatura do novo contrato” Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 do presente aditivo, será acrescido o valor estimado de R\$ 1.467.060,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta reais), passando o valor estimado do mesmo de R\$ 40.113.552,00 (quarenta milhões, cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 41.580.612,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e doze reais), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4,99 (quatro reais e nove centavos) por Km, totalizando o valor estimado de R\$ 41.580.612,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e doze reais) pelo período de 66 (sessenta e seis) meses, que será suportada pelo orçamento vigente” – **ASSINATURA:** 22/01/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.168/13 - PROCESSO Nº 67.618/12 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JORDÃO E BERGAMIN LTDA. - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, para acrescer mais 05 (cinco) meses ao prazo de vigência, passando de 16 (dezesseis) meses para 21 (vinte e um) meses ao prazo total do Contrato, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” As partes resolvem, ainda, alterar as disposições do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, para acrescer mais 120 (cento e vinte) dias ao prazo para a execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação: “2.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias.” – **ASSINATURA:** 08/01/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.165/13 - PROCESSO Nº 70.324/14 – 67.612/12 (capa) - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JORDÃO E BERGAMIN LTDA. - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, para acrescer mais 05 (cinco) meses ao prazo de vigência, passando de 16 (dezesseis) meses para 21 (vinte e um) meses ao prazo total do Contrato, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” As partes resolvem, ainda, alterar as disposições do item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, para acrescer mais 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias.” – **ASSINATURA:** 24/12/14.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 784/14 - PROCESSO Nº 49.938/07 Ap. 18.020/94 (capa) - PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIO:** LUIZ LOURENÇO DE MELO - **OBJETO:** O objeto da permissão de uso especial é um imóvel correspondente a uma residência localizada na Rua Pedro Fernandes, nº 12-24, Vila Ipiranga, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, que se encontra em bom estado de conservação, passando a posse ao Permissionário no ato da assinatura deste termo, sendo que o mesmo deverá ocupar o imóvel exclusivamente para a sua residência e de sua família. – **PRAZO:** 03 anos – **DATA:** 17/03/14

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

### NOTIFICAÇÃO 04/2015

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

19/01/2015	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 152.757,33
19/01/2015	INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. VIG. EM SAÚDE	R\$ 155.854,99
20/01/2015	FPM	R\$ 428.515,87
20/01/2015	ISS SIMPLES	R\$ 55.879,50
20/01/2015	FUNDEB	R\$ 2.878.015,89
20/01/2015	ITR	R\$ 123,48
22/01/2015	ISS SIMPLES	R\$ 514.003,12
22/01/2015	MAC - TETO	R \$ 979.562,63
22/01/2015	MAC – REDE VIVER S/ LIMITES	R\$ 508.000,00
22/01/2015	MAC – SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 30.000,00
22/01/2015	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA	R\$ 970.000,00
22/01/2015	MAC – REDE BRASIL S/ MISÉRIA	R\$ 5.000,00
22/01/2015	MAC – REDE SAÚDE MENTAL	R\$ 162.215,00

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 27248/12 – Heloisa Jorge Fagundes Waldrigui;  
Proc. 56404/12 – Rubens Ferreira Couto;  
Proc. 60031/12 – Ademir Zuchi;  
Proc. 6951/13 – Carlos Batista Nogueira de Sousa;  
Proc. 9672/13 – Carlos Nei Custodio Lino Pereira;  
Proc. 49607/13 – Jose Roberto Sbaraglini;  
Proc. 54965/13 – Jose Carlos Dias Santiago;  
Proc. 57830/13 – Armando Santos da Silva;  
Proc. 4423/14 – Manoel Messias Cosmos;  
Proc. 37222/12 – Virginia Antero de Camargo;  
Proc. 64312/12 – Salvador Pedro Celestino.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
66973/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAU	102765	R\$ 28.300,00
52219/12	ADILIA NOGUEIRA PELEGRINO	924	R\$ 50.338,00
39488/13	ADRIANA JANINE GONÇALVES DIAS - ME	108	R\$ 2.950,00
20789/11	AELESAB	67	R\$ 6.500,00
20789/11	AELESAB	68	R\$ 6.500,00
5469/14	AGLON COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	34755	R\$ 154,70
5469/14	AGLON COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	34721	R\$ 25.500,00

5469/14	AGLON COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	34661	R\$ 396,48
57634/13	AGLON COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	34720	R\$ 16.056,80
29393/14	AGLON COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	34693	R\$ 67,04
5469/14	AGLON COM REPRESENTAÇÕES LTDA.	34722	R\$ 45,96
28610/14	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	317385	R\$ 286,20
44093/14	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	10980	R\$ 357,26
5469/14	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	11087	R\$ 5.100,00
58721/13	ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO	13	R\$ 8.002,50
9188/96	ANGELO ANTONIO MARCUSSO	NOV / DEZ	R\$ 7.000,00
36558/13	APAE	DEZEMBRO	R\$ 200.000,00
45310/10	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	1483 A	R\$ 1.924,40
2856/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	1483	R\$ 127.545,36
38252/14	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	23	R\$ 2.000,00
29393/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	112428	R\$ 127,50
5469/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	112106	R\$ 1.140,00
5469/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	112487	R\$ 10.687,50
5469/14	ATONS BRASIL DIST PROD HOSPIT LTDA	2318	R\$ 31.664,16
28482/14	AZUL CELESTE COM PROM E EVENTOS LTDA	144	R\$ 3.000,00
33277/14	BALANÇAS NOROESTE E SISTEMAS LTDA	329	R\$ 4.620,38
10823/02	BANDA MUN BAURU	20/12/14 A 20/01/15	R\$ 12.544,05
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA.	2511	R\$ 250,80
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA.	2530	R\$ 280,00
43997/14	BANDOLIN FORNEC REF LTDA	2480	R\$ 38.293,39
25116/10	BAURU COM PECAS EIRELI	3742	R\$ 192,64
25116/10	BAURU COM PECAS EIRELI	3701	R\$ 1.122,89
25116/10	BAURU COM PECAS EIRELI	3738	R\$ 239,28
58290/13	BECTON DICKINSON IND CIRURGICAS LTDA	294914	R\$ 1.080,00
44093/14	BH FARMA COMERCIO LTDA.	43219	R\$ 2.929,50
44093/14	BH FARMA COMERCIO LTDA.	43220	R\$ 2.088,00
30034/13	BIOSANI IND E COM PROD MED E ODONTOL	11819	R\$ 4.620,00
45822/14	CAMILA APARECIDA MINARI - ME	27594	R\$ 16.344,54
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2350 A 2369	R\$ 109,40
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2349 A 2366	R\$ 548,85
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2363	R\$ 169,25
26406/14	CARLOS ABREU V RIO PRETO	4657 A 4671	R\$ 1.864,10
26406/14	CARLOS ABREU V RIO PRETO	4663, 4669	R\$ 2.942,00
26406/14	CARLOS ABREU V RIO PRETO	4667	R\$ 490,20
20026/14	CBS MEDICO CIENTIFICA COM E REP LTDA	495842	R\$ 120,00
45822/14	CBS MEDICO CIENTIFICA COM E REP LTDA	497003	R\$ 448,96
5469/14	CENTERMEDI - COM PROD HOSPIT LTDA	74514	R\$ 4.795,00

5469/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	51027	R\$ 175,20
44093/14	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	50834	R\$ 2.280,00
30528/11	CIPS	DEZEMBRO	R\$ 37.794,58
45822/14	CIR FERNANDES COM MTS CIR HOSP SOC	527076	R\$ 1.004,30
44185/14	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPIT	50370	R\$ 336,00
44185/14	CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPIT	50369	R\$ 590,25
29393/14	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	70421	R\$ 3.756,00
29393/14	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	70419	R\$ 110,00
5439/14	CLARO S/A	NOVEMBRO	R\$ 899,70
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	5791	R\$ 520,35
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	5773	R\$ 693,80
5469/14	CM HOSPITALAR LTDA	787942	R\$ 52.122,00
46069/14	CM HOSPITALAR LTDA	788133	R\$ 102.000,00
52528/14	COLIMED ASSISTENCIA TECNICA LTDA	24	R\$ 830,00
57634/13	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	578539	R\$ 12.760,00
57634/13	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	581192	R\$ 4.023,26
57634/13	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	579816	R\$ 243,30
5469/14	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	577931	R\$ 5.366,60
57634/13	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	581171	R\$ 86,00
38492/14	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4636	R\$ 521,00
200017/14	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	4593, 4626	R\$ 4.375,90
7543/06	COMP ESTÁVEL DANÇA BAURU	20/12/14 A 20/01/2015	R\$ 4.392,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49119	R\$ 15.710,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49123	R\$ 1.900,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49117	R\$ 3.052,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49121	R\$ 5.100,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49126	R\$ 4.758,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49125	R\$ 1.900,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49092	R\$ 3.800,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49118	R\$ 6.400,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49120	R\$ 1.526,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49124	R\$ 540,00
6731/14	COMPAC - MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	49122	R\$ 3.142,00
50485/12	COMUNIDADE BOM PASTOR	DEZEMBRO	R\$ 13.677,40
51112/10	COMUNIDADE BOM PASTOR	DEZEMBRO	R\$ 21.483,87
24433/14	CONCRE-FACIL PREP ARGAMASSA LTDA	525,526	R\$ 2.623,56
31212/14	CONTRATA COM PROD EM GERAL LTDA	1821	R\$ 1.500,00
31212/14	CONTRATA COM PROD EM GERAL LTDA	1820	R\$ 665,36
57634/13	COSMODERMA IND E COM LTDA ME	3582	R\$ 6.972,00
44185/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1208419	R\$ 61.208,00

5469/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1208421	R\$ 40.268,00
44093/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1214289	R\$ 1.980,00
5469/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1210943	R\$ 612,00
5469/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1211593	R\$ 196,00
13992/14	DABI ATLANTE IND MED ODONT LTDA	296835	R\$ 4.895,00
12589/13	DALSON COM EQUIP SEG FER LTDA	3620	R\$ 279,00
12589/13	DATA EQUIP SEGURANÇA LTDA - ME	7771	R\$ 207,00
12585/13	DATA EQUIP SEGURANÇA LTDA - ME	7743	R\$ 102,20
12585/13	DATA EQUIP SEGURANÇA LTDA - ME	7770	R\$ 30,66
32457/14	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONT LTDA	56642	R\$ 54,00
3971/14	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONT LTDA	56649	R\$ 48,00
57634/13	DF MED DIST MEDIC DIST FEDERAL LTDA	37131	R\$ 9.750,00
44185/14	DIMACI/SP MAT CIRURGICO LTDA	66827	R\$ 6.358,00
44185/14	DIMACI/SP MAT CIRURGICO LTDA	66826	R\$ 11.880,00
57634/13	DIMACI/SP MAT CIRURGICO LTDA	66723	R\$ 3.360,00
57634/13	DIMACI/SP MAT CIRURGICO LTDA	66733	R\$ 392,00
44185/14	DIMASTER COM PROD HOSPIT LTDA	93059	R\$ 3.008,00
5469/14	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	413093	R\$ 3.030,00
14492/14	EDUARDO TORTORELLO S J RIO PRETO	1803	R\$ 9.950,00
14492/14	EDUARDO TORTORELLO S J RIO PRETO	1804	R\$ 11.940,00
66171/12	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	570941	R\$ 32.536,00
59371/13	EMP MUN ES URB RUR BAURU	1413	R\$ 56.391,69
59371/13	EMP MUN ES URB RUR BAURU	1428	R\$ 4.886,00
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183286	R\$ 8.055,00
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183514	R\$ 25.809,00
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183863	R\$ 19.440,00
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183285	R\$ 1.074,00
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183126	R\$ 224.703,36
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183507	R\$ 51.960,00
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183755	R\$ 19.515,60
29570/14	EMPORIO HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	183756	R\$ 3.412,80
33553/14	EMPORIO PEIXE BOM LTDA - ME	484	R\$ 2.502,00
58430/13	EXTINORPI - EXTINT NORTE PIONEIRO LTDA	9322	R\$ 2.090,00
5469/14	FARMACE IND QUIM FARMAC CEAREN	111945	R\$ 20.463,14
57634/13	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	289512	R\$ 1.564,80
57634/13	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	289899	R\$ 1.503,00
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	151	R\$ 89.747,49
30893/14	HEXIS CIENTIFICA S/A	391132	R\$ 2.700,00
29393/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	636877	R\$ 244,04
29570/14	HUMANA ALIM DIST MED PROD NUTRIC LTDA	25271	R\$ 829,44

29570/14	HUMANA ALIM DIST MED PROD NUTRIC LTDA	25158	R\$ 1.152,00
29570/14	HUMANA ALIM DIST MED PROD NUTRIC LTDA	25251	R\$ 6.591,12
29570/14	HUMANA ALIM DIST MED PROD NUTRIC LTDA	25250	R\$ 10.145,50
29570/14	HUMANA ALIM DIST MED PROD NUTRIC LTDA	25252	R\$ 70.370,00
37674/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5280	R\$ 44,40
37674/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5220	R\$ 289,24
37669/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5222	R\$ 320,75
37669/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5229	R\$ 155,00
37674/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5279	R\$ 63,64
37673/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5221	R\$ 1.225,00
37669/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5230	R\$ 109,50
31212/14	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5249	R\$ 589,70
31212/14	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5274	R\$ 2.146,92
31212/14	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5250	R\$ 865,00
37669/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5281	R\$ 1.590,90
37674/13	IND E COM PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	5282	R\$ 225,00
69928/14	INES APARECIDA NUNES VIEIRA	879	R\$ 4.618,00
44185/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	54722	R\$ 3.750,00
5469/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	54595	R\$ 268,20
29393/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	54664	R\$ 15.904,00
41187/13	INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI	1571	R\$ 977,40
19403/14	J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI	9575	R\$ 340,00
19403/14	JBS S/A	13551	R\$ 260,00
19403/14	JGZANA ALIMENTOS LTDA	2190, 2293	R\$ 680,00
12260/13	JOAO DE FREITAS JUNIOR BAURU	1915	R\$ 600,00
12260/13	JOAO DE FREITAS JUNIOR BAURU	1976	R\$ 1.112,65
8155/13	L & C COM PAPELARIA LTDA	4308	R\$ 1.100,00
8155/13	L & C COM PAPELARIA LTDA	4307	R\$ 93,12
54728/13	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA	399	R\$ 4.196,12
54728/13	LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA	428	R\$ 8.023,25
19080/14	LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP	3927	R\$ 4.888,90
46064/13	LIVRARIA E PAPEL DUQUE BAURU	7334	R\$ 300,00
37667/13	LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	40395	R\$ 44,00
72867/14	LUCIANA M.M.SOARES NEVES	DEZEMBRO	R\$ 243,15
73830/14	LUIS CARLOS GOM	DEZEMBRO	R\$ 74,01
59730/13	LUIZ CESAR SLAGHENAUFU - ME	605	R\$ 723,40
71032/13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	307800009131	R\$ 2.009,49
5469/14	MARCOFARMA DIST PROD FARMAC	31941, 31942	R\$ 9.735,74
24460/14	MARCOS ROBERTO MARCON	52	R\$ 558,00
11577/14	MARKA SERV E COM LTDA - EPP	1054	R\$ 483,48

45822/14	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSP LTDA	92404, 92635	R\$ 72.549,92
5469/14	MERCK S/A	120711	R\$ 43.110,00
29393/14	NATULAB LABORATORIO S.A	61525	R\$ 83.561,40
57634/13	NATULAB LABORATORIO S.A	61455	R\$ 4.554,00
57634/13	NUNESFARMA DIST PROD FARMAC LTDA	107068	R\$ 1.606,00
57634/13	NUNESFARMA DIST PROD FARMAC LTDA	107069	R\$ 5.606,40
57634/13	NUNESFARMA DIST PROD FARMAC LTDA	107067	R\$ 839,50
6991/04	ORQUESTRA SINF MUNICIPAL	20/12/14 A 20/01/2015	R\$ 18.548,19
70085/14	OSEIAS MARCILIANO GALVÃO - ME	105	R\$ 1.700,00
70085/14	OSEIAS MARCILIANO GALVÃO - ME	106	R\$ 580,00
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1642	R\$ 60,56
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1644	R\$ 39,50
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1646	R\$ 2.050,00
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1651	R\$ 991,67
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1792	R\$ 186,00
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1793	R\$ 1.514,00
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1930	R\$ 1.118,94
41187/13	P.S. A. FRAGOSO GRAFICA - ME	1645	R\$ 15,80
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1676 A 1699	R\$ 564,58
65616/14	PIATA - BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	262517	R\$ 279,00
57634/13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	92171	R\$ 995,71
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	327380	R\$ 2.373,58
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	328270	R\$ 1.326,15
44093/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	327355	R\$ 3.552,00
57634/13	PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	38209	R\$ 1.053,89
57634/13	PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	38571	R\$ 4.934,11
57634/13	PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	38210	R\$ 250,24
57634/13	PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	38211	R\$ 2.235,36
57634/13	PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	38570	R\$ 4.499,95
32768/12	PROSEG SEG E VIG LTDA	4791	R\$ 32.713,62
32768/12	PROSEG SEG E VIG LTDA	4792	R\$ 34.858,80
15229/14	PROTECTA SERV CONTROLE PRAGAS LTDA	6002	R\$ 1.013,80
5469/14	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	59380	R\$ 2.520,00
28589/13	REUSA CONS AMBIENTAL LTDA	616	R\$ 15.835,00
78328/14	ROSANA M ANTUNES FERREIRA	DEZEMBRO	R\$ 359,40
70099/13	ROSSATO & BERTHOLD LTDA.	1237	R\$ 399,00
37673/13	S.Y. YUHARA - ME	4121	R\$ 110,00
29570/14	SAMAPI PROD HOSPITALARES LTDA	10480	R\$ 118,00
29570/14	SAMAPI PROD HOSPITALARES LTDA	10460	R\$ 62.458,00
25116/10	SARDINHA IMLEM RODOVIARIOS LTDA	1544	R\$ 1.467,45

25116/10	SARDINHA IMLEM RODOVIARIOS LTDA	762	R\$ 1.552,50
25116/10	SARDINHA IMLEM RODOVIARIOS LTDA	1543	R\$ 1.938,06
27902/14	SISTEL COM SERV ELETRO-ELETRO-NICOS	613	R\$ 2.686,90
44185/14	SODROGAS DIST MEDIC MAT MEDICO HOSP	107524	R\$ 10.630,40
5469/14	SODROGAS DIST MEDIC MAT MEDICO HOSP	107625	R\$ 61,20
36557/13	SORRI	DEZEMBRO	R\$ 200.000,00
59436/13	STARMED ARTIGOS MED E HOSPIT LTDA	23388	R\$ 497,40
59436/13	STARMED ARTIGOS MED E HOSPIT LTDA	23389	R\$ 630,00
59436/13	STARMED ARTIGOS MED E HOSPIT LTDA	23390	R\$ 140,00
66124/13	TRC TELECOM LTDA - EPP	223	R\$ 9.480,00
44185/14	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	15669	R\$ 1.473,20
44185/14	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	15670	R\$ 1.177,60
57634/13	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	15623	R\$ 422,82
57634/13	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	15622	R\$ 2.563,20
44093/14	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	15625	R\$ 840,00
57634/13	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	15635	R\$ 471,96
57634/13	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	15624	R\$ 10.180,50
57634/13	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	15671	R\$ 27.232,43
73193/14	VALDIR GABRIEL VIEIRA	DEZEMBRO	R\$ 181,26
49280/10	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	1488	R\$ 2.550,73
4129/14	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	227208 A 227211	R\$ 3.703,00
4129/14	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	283356 A 284966	R\$ 2.512,52
61497/14	WMED COM MAN EQUIP HOSPITALARES LTDA	137	R\$ 4.715,00
61497/14	WMED COM MAN EQUIP HOSPITALARES LTDA	150	R\$ 1.360,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Valcirlei Gonçalves da Silva

### Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.  
“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

#### INFRACÇÕES

##### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA****Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápeia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araca (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platyopodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platyopodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbekii*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO****PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 882/2015

INTERESSADA: Maria do Carmo de Souza Reis

ENDEREÇO: Rua Alice Lorena Aarão, nº 1-38, Jardim Jandira

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 72991/2014

INTERESSADA: Sirlene Terezinha Barravieira de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Doutor Olímpio de Macedo, nº 7-59, Cidade Universitária

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Cássias localizadas na lateral do imóvel (Rua Ibraim Nobre – 2ª e 3ª árvore em relação à esquina) e 04 Quaresmeiras, sendo 01 localizada na lateral do imóvel (Rua Ibraim Nobre – 1ª árvore em relação à esquina), 02 localizadas à direita do imóvel (1ª e 2ª árvore da direita em relação à esquina) e 01 localizada ao centro do imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo: 66634/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 339-B

Interessada: Ermeliana Ramos da Silva

Processo: 41134/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 115-B

Interessado: Yoshihiro Imai

Processo: 3046/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 012-B

Interessada: Joaquim Vieira da Costa

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS****COMUNICADO**

Informamos a empresa **FRANTZ MEROLA ME** que o processo 68855/2014 foi indeferido, visto que o recurso referente ao Auto de Infração 136/14 (processo 38044/08) foi protocolado depois do prazo determinado, e o processo já está no Departamento de Dívida Ativa.

**AUTO DE INFRAÇÃO 168/14**

Depois de esgotadas todas as medidas administrativas conforme constam no Processo 38378/14, a empresa **GUSTAVO PEDROZA DA SILVA** recusa-se a efetuar o Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes.” Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**AUTO DE INFRAÇÃO 184/14**

Aos vinte e nove de março de dois mil e quatorze, às 07h42, na Rua Virgílio Malta, 18-09, Vila Mesquita, foi constatado que a empresa **HRF Empreendimentos Administração e Incorporação de Imóveis Ltda.** usou de transportadores não conveniados com a SEMMA, infringindo assim o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, Artigo 38 § 5º - Os geradores podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores conveniados junto ao Poder Público Municipal.

Portanto lavramos o Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).

# Secretaria de Planejamento

## Paulo Roberto Ferrari

### Secretário

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****AUTO DE INFRAÇÃO 12170**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, à RUA RIO BRANCO, 13-74, CENTRO, verificando que, o Sr. AFRANIO JOSE MARTINELLI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 1202/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias ou apresentar autorização para o rebaixamento, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 465/14, a Sra. ELAINE CRISTINARIENDA, RUA PRIMO PEGORARO, 10-11, PARQUE STA. CANDIDA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FERNANDO DE ARAUJO, QT 1, JD ELDORADO, cadastrado na P.M.B. 4/3369/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3170/14, o Senhor JERACHMIEL FRAJZINGER, AV. HIGIENOPOLIS, 826, 15º ANDAR, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA SÃO SEBASTIÃO, cadastrado na P.M.B. 4/0531/019, conforme vistoria do dia 01/12/14, às 15:00h, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1962/14, o Senhor GILBERTO HERNANDES MORAES, RUA AFONSO PENA, 11-16, JD BELA VISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA AFONSO PENA, 11-16, JD BELA VISTA, cadastrado na P.M.B. 4/0284/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1686/14, a Sra. VICTORIA SHAYEB HAYEK, RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 2-115, JD SHANGRI-LA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários

ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a AV. NOSSA Srª DE FATIMA, JD AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0537/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2247/14, a Senhora IVANICE CRISTINA ALEXANDRE, ALAMEDA DOS GERANIOS, 2-64, BAIRRO MADUREIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a ALAMEDA DOS GERANIOS, QT. 2, BAIRRO MADUREIRA., cadastrado na P.M.B. 4/0718/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2480/14, a empresa GIANSAnte EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUA DR. ALÍPIO DOS SANTOS, 11-34, AP. 72, 7º ANDAR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA DR. JOSE RANIERI, VL PAULISTA, cadastrado na P.M.B. 3/0733/001, conforme vistoria do dia 23/09/14, às 11:00h, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2106/14, a empresa AGRO-INDUSTRIA REIS LTDA, RUA PRES. KENNEDY, 7-39, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado a RUA PRES. KENNEDY, 7-39, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0007/020, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1984/14, o Sr. GUSTAVO DE FREITAS GUARESCHI, RUA ARAUJO LEITE, 13-44, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado a RUA ARAUJO LEITE, QT. 13, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0058/011, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2138/14, o Sr. SERGIO LOURENÇO, RUA TREZE DE MAIO, 11-57, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado a RUA TREZE DE MAIO, 11-57, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0097/010, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2077/14, a Sra. LISA CHRISTINA NEME, RUA CAP. GOMES DUARTE, 10-40, VL STA CLARA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado a RUA CAP. GOMES DUARTE, 10-40, VL STA CLARA, cadastrado na P.M.B. 2/0146/020, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2120/14, a Sra. DALVA BIGELLI, RUA SETE DE SETEMBRO, 11-07, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias ou apresente autorização para o rebaixamento, no imóvel situado a RUA SETE DE SETEMBRO, 11-07, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0076/016, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3209/14, o Senhor JOSE LUIZ SIQUEIRA, RUA AURELIANO AREDES, 1297, CENTRO, DUARTINA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA MIGUEL MORAD, J JOSE KALIL, cadastrado na P.M.B. 4/1392/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). (Recebido por AR)

# Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

## CONCURSO PÚBLICO SMS

### INSCRIÇÕES ABERTAS

CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO CLÍNICO	19/01/15 A 02/02/15	SMS 06/14
ES/MÉDICO PEDIATRA	19/01/15 A 02/02/15	SMS 07/14
ES/MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	19/01/15 A 02/02/15	SMS 08/14

Maiores informações e inscrição através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS**

### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 22/01/2015 a 26/01/2015

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
38858/14	DROGARIA MARAMBÁ LTDA – ME
71147/14	RAIA DROGASIL S/A
55036/14	VG FABRICA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11034/14	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE – ME
56242/11	ANSELMO DALAQUA
47873/10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70731/14	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
934/14	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL MANOEL DE ABREU
54842/14	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE MATERNIDADE SANTA ISABEL
69528/14	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
31038/14	JOSÉ GUILHERME REGINO CASÉRIO
50862/14	CLÍNICA MÉDICA MANSUR E BAISCH LTDA ME
40525/14	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
49334/14	ANDERSON MONTEIRO
52053/14	EDSON EIJI NAKAYAMA
42808/14	CLEUSA LOMBARDI
9422/14	IVANA BOZELLI

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
3557/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE - ME	037630/C-1
3563/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE - ME	037632/C-1
3565/15	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE - ME	037628/C-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
416/15	MARCELO GUIMARÃES DA COSTA – ME	30	037635/C-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
74901/14	J.R. BAURU SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	036981/C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
69140/12	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE - ME	9816/E-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
64473/14	KELLY ADRIANO DA SILVA 25542924859	20	17207/E-1
64508/14	KELLY ADRIANO DA SILVA 25542924859	20	17208/E-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	3181/15
INTERESSADO	NATHÁLIA REGINA SABATINI
REQUERENTE	NATHÁLIA REGINA SABATINI
CPF	320.172.618-40
CREFTO/SP	143.202-F

PROCESSO	3182/15
INTERESSADO	RODOLFO RODRIGO GANDOLFI
REQUERENTE	RODOLFO RODRIGO GANDOLFI
CPF	362.809.298-17
CREFTO/SP	132.007-F

PROCESSO	27285/13
INTERESSADO	PRATA & GONÇALVES – ÓTICA LTDA ME
REQUERENTE	DIEGO DE ANDRADE VICENTE
CPF	356.076.008-90

PROCESSO	46927/14
INTERESSADO	MARIANA ZAMPIERI DE OLIVEIRA
ATIVIDADE	SERVIÇOS VETRINÁRIOS
REQUERENTE	MARIANA ZAMPIERI DE OLIVEIRA
CPF	333.546.748-57
CRMV/SP	23.627

#### ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	15287/99
INTERESSADO	DROGARIA DROGALARA LTDA – ME
REQUERENTE	MARIA JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF	250.395.228-35
CRF/SP	29.959

PROCESSO	17744/02
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
REQUERENTE	AUDREY TERMINIELLO PESSIN
CPF	262.183.188-50
CRF/SP	42.678

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	40670/12
INTERESSADO	LUZ & ROCHA DROGARIA LTDA ME
REQUERENTE	WELITON ASCIELLO DOS SANTOS
CPF	369.607.928-60
CRF/SP	57.087

PROCESSO	42015/13
INTERESSADO	DÉBORA BORDIGNON MEI
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA
REQUERENTE	DÉBORA BORDIGNON MEI
CPF	340.430.978-24
CRP/SP	06/93.578

#### BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47985/08
INTERESSADO	PULS & FALCÃO DROGARIA LTDA - ME
REQUERENTE	DÉBORA PAULA GAZZETTA
CPF	145.776.138-67
CRF/SP	22.924

PROCESSO	17744/02
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
REQUERENTE	GIOVANA PIOVAN
CPF	361.226.408-75
CRF/SP	62.816

#### ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	11291/07
NOME (DE)	INSTITUTO HEMODINÂMICA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR DE BAURU LTDA
CNPJ	50.874.056/0001-43
NOME (PARA)	INSTITUTO HEMODINÂMICA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR DE BAURU LTDA EPP
CNPJ	50.874.056/0001-43

#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	28536/12
INTERESSADO	MARIA APARECIDA MELO NARUKAWA
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
ENDEREÇO (DE)	RUA VIRGILIO MALTA, 15-15 – VL. MESQUITA – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	R. CAETANO SAMPIERI, 4-80 – VL. UNIVERSITÁRIA – BAURU/S.P.

#### ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	40930/06
RAZÃO SOCIAL	CLAUDIO JOAQUIM SAMPAIO TONELLO
CPF	330.594.898-15
CEVS (DE)	350600301-863-000937-1-8
CEVS (PARA)	350600301-863-001909-1-8

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	42015/13
RAZÃO SOCIAL	DÉBORA BORDIGNON MEI
CPF	340.430.978-24
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ACUPUNTURA
ENDEREÇO	R. GUILHERME DE ALMEIDA, 6-37 – VL. UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP
CEVS	350600301-869-000094-1-5

Relação das licenças liberadas de 19 a 23 de Janeiro de 2015.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licenças deferidas de 19 a 23 de Janeiro de 2015

No. Protocolo: 023/15P	Data do Protocolo: 14/01/2015
No. CEVS: 350600301-477-000186-1-9	Data de Vencimento: 06/10/2015
Razão Social: ALLINE RODRIGUES BAURU - EPP	
CNPJ/CPF: 04.629.871/0001-20	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 20-80 VILA AMÉRICA	
CNAE: 4774-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	

No. Protocolo: 0020/15P	Data do Protocolo: 15/01/2015
No. CEVS: 350600301-477-000480-1-1	Data de Vencimento: 27/05/2015
Razão Social: UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	
CNPJ/CPF: 44.456.036/0002-30	
Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL Nº 11-49 CENTRO	
CNAE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 05/2014, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 01/02/2015 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.**

2. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. O portão de entrada será fechado, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

4. **A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.**

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

16. Após entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

17. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum

equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

25. As candidatas lactantes deverão informar à Coordenação Geral, nos termos do capítulo VI do respectivo Edital, a necessidade de amamentação. Neste caso, a candidata deverá estar acompanhada de um responsável pela guarda da criança, devendo este ser pormenorizadamente identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

26. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

27. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

28. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

#### PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 102 (PISO I)

INSCRIÇÃO	NOME
0010501810	PATRICIA DA PAZ OLEINICZAK
0010501237	ABIMAELO RODRIGUES DA SILVA
0010501657	ADELAIR APARECIDA FERNANDES
0010500505	ADENILTON PRATES FERREIRA
0010501710	ADILEUZA RODRIGUES PERUSSI
0010500282	ADILSON TEIXEIRA
0010501212	ADRIANA ADORNO
0010501443	ADRIANA APARECIDA ALVES
0010500426	ADRIANA APARECIDA PONTES
0010501360	ADRIANA APARECIDA PRUDENCIO
0010500625	ADRIANA BARBOSA RAMOS SALGADO
0010500697	ADRIANA BASSETO DE LIMA
0010501394	ADRIANA CRISTINA FLORENTINO
0010501047	ADRIANA CRISTINA ROSSI
0010501214	ADRIANA DE ALMEIDA RAMOS BATISTA
0010501243	ADRIANA FERREIRA
0010500661	ADRIANA JOSE SANCHES COSTA
0010501729	ADRIANA KATUCHA TAQUES
0010501339	ADRIANA MAROSTICA GIACOMINI
0010501249	ADRIANA PACHECO DA CONCEIÇÃO
0010501135	ADRIANA RAFAEL DA SILVA
0010500626	ADRIANA SOTERO
0010500482	ADRIANA SOUZA SANTOS
0010500534	ADRIANA VELLASCO
0010501574	AGDA CRISTINA CANTALUPPI NAVARRO
0010501400	AILTON PEREIRA DE GODOY
0010500325	ALAN HENRIQUE TOMÉ DOS SANTOS FERREIRA
0010501307	ALANA GONÇALEZ DA SILVA
0010500107	ALANA PRISCILA DA SILVA
0010501175	ALBERICA MARQUES DE NOVAES
0010500491	ALCIONE DE LIMA CORRÊA
0010500520	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES
0010501356	ALESSANDRA CRISTINA MEIRELLES SANTOS
0010500329	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISAAC BARBOSA
0010500298	ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA
0010500769	ALESSANDRA GALDINO CONCURUTO
0010501177	ALESSANDRA GUARANHA
0010500247	ALESSANDRA MARGARIDO
0010501732	ALESSANDRA RIBEIRO GONCALVES
0010501341	ALESSANDRO BONIFACIO DE MELO
0010500313	ALEX DA SILVA GUIMARÃES
0010501610	ALEX FERNANDO FERREIRA DA FONSECA
0010500916	ALEXANDRA LUCIANO
0010501701	ALEXANDRE PIMENTEL DA SILVA
0010501504	ALINE CRISTINA ALVES BERTIZOLI
0010501749	ALINE CRISTINA OLIVEIRA COSTA DABRIL
0010501824	ALINE CRISTINA PAIVA DOMINGUES
0010500335	ALINE DOS SANTOS BERTULA
0010500123	ALINE ERIKA FERREIRA DE LIMA
0010501587	ALINE FERREIRA RUFATO SANCHES
0010500617	ALTAIR FAUSTINO DA SILVA
0010500753	ALZIRA RODRIGUES CHAGAS MENCIA
0010501572	AMANDA CAROLINE VALERIO
0010501245	AMANDA CRISTINA DE SANTI
0010500830	AMANDA CRISTINE BIELIAUSKAS
0010500894	AMANDA DE OLIVEIRA AFONSO
0010501221	AMANDA FRANCIELLE DA SILVA ANTONIO
0010501840	AMARILDO JULIANO DE ARAUJO
0010500655	ANA ANGELITA DOS SANTOS MEIRA
0010501281	ANA BEATRIZ LOPES DA SILVA
0010500758	ANA CANDIDA TAVARES MACHADO
0010501026	ANA CAROLINA APARECIDA BARBOSA
0010500538	ANA CAROLINA BATISTA PIRES
0010501338	ANA CAROLINA DE ANDRADE TURBIANI
0010500490	ANA CAROLINA FABRI JORGE PRADO
0010500258	ANA CAROLINA FERRAZ PANUCCI

#### PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05) SALA 107 (PISO I)

INSCRIÇÃO	NOME
0010500435	ANA CAROLINA SOARES SANQUETE
0010501462	ANA CAROLINE BATISTA PEREIRA

0010500155 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA  
 0010501103 ANA CLARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
 0010501555 ANA CLAUDIA CLEMENTINO  
 0010501115 ANA CLAUDIA DE SOUZA  
 0010501027 ANA CLAUDIA DE SOUZA FLAVIO  
 0010500203 ANA CLAUDIA PEREIRA  
 0010500120 ANA CRISTINA LOPES  
 0010501688 ANA CRISTINA PEREIRA CORREIRA  
 0010500443 ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
 0010500027 ANA KARINA ROSA GUIMARAES  
 0010500464 ANA KEILA FRANCISCO  
 0010500850 ANA LAURA RODRIGUES DUARTE DE SOUZA  
 0010500764 ANA LIDIA MATHIAS COSTA  
 0010501348 ANA LUCIA DO CARMO INNOCENTE  
 0010500500 ANA LUIZA DO ESPIRITO SANTO  
 0010500136 ANA MAGDA CRISTIANE MANIN  
 0010500052 ANA MARCIA ALVES  
 0010501291 ANA MARIA ALVES  
 0010501208 ANA MARIA ALVES BENAZIO  
 0010501432 ANA MARIA DA SILVA  
 0010501417 ANA MARIA DE OLIVEIRA DE SILVA  
 0010500005 ANA MARIA SOARES DOS SANTOS  
 0010500933 ANA MARIANO LEITE PIRES  
 0010500432 ANA PATRICIA ALMEIDA AZEVEDO  
 0010501244 ANA PAULA ALVES DA LUZ  
 0010500098 ANA PAULA ASSEN ADRA  
 0010501777 ANA PAULA BARBOSA  
 0010500158 ANA PAULA CLARO DA SILVA BASTOS  
 0010500974 ANA PAULA DE OLIVEIRA TAMPAROWSKY  
 0010500555 ANA PAULA DOS SANTOS  
 0010500941 ANA PAULA FERREIRA CORREIA  
 0010500613 ANA PAULA FERREIRA RINO  
 0010501399 ANA PAULA GERMANO  
 0010500877 ANA PAULA GUIMARÃES ARANTES  
 0010501564 ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA  
 0010500700 ANA PAULA MIYASHIRO  
 0010500489 ANA PAULA PARDIN CELESTRINO BAPTISTA  
 0010500679 ANA PAULA PRADO DE MIRA  
 0010500021 ANA PAULA SILVEIRA  
 0010501359 ANA LIA CRISTIANE IONTA GARBIERI DE CASTRO  
 0010501031 ANDRÉ LUIS CREPALDI FUZETO  
 0010501470 ANDREA BARBOSA FERNANDES  
 0010500266 ANDREA BARELA  
 0010501259 ANDREA CRISTINE FERNANDES  
 0010500909 ANDREA HORACIO DA SILVA  
 0010500828 ANDREA LAMBERTINI LOPES PITA  
 0010500592 ANDRÉA LEITE GOBI FERREIRA  
 0010501451 ANDRÉA MARIA VITÓRIO  
 0010501072 ANDREA RODRIGUES GARDIM  
 0010500181 ANDREA RODRIGUES MADUREIRA  
 0010501290 ANDREIA AVANTE  
 0010500228 ANDREIA CARDOSO  
 0010501795 ANDREIA CARON  
 0010500558 ANDREIA CARVALHO DE SOUZA  
 0010500427 ANDREIA GARCIA BURIM  
 0010500239 ANDREIA KRALL MARCELLINO RAMOS  
 0010501318 ANDREIA OLIVEIRA TEJERO  
 0010501019 ANDRÉIA REGINA E SILVA SCARCELLA  
 0010501442 ANDRÉIA RUFINO ALCARA  
 0010500610 ANDRESSA PRISCILA BARBOSA  
 0010500169 ANDRESSA CAROLINA CORREA DE SOUSA DIAS  
 0010500886 ANDREZA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO  
 0010500116 ANDREZA DE PAULA PEPPE

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 108 (PISO I)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500176	ANDREZA LOPES RIQUENA
0010501174	ANDREZA MARIA RODRIGUES
0010501269	ANE CAROLINE LISBOA
0010500588	ANESIA QUIRINO CANGUSSU DA SILVA
0010500585	ANGELA APARECIDA CALDAS DE MORAIS
0010501513	ANGELA LUNA CASSALATE
0010500854	ANGELA MARIA DA SILVA
0010500944	ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES
0010501577	ANGELA MARIA DE GODOI
0010501149	ANGELA MARIA GARCIA
0010501461	ANGELA MARIA GARCIA
0010500601	ANGELA MARIA MILANI
0010500271	ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA
0010500536	ANGELA ORTIZ DOS SANTOS
0010501578	ANGELICA DOS SANTOS
0010501258	ANGELICA FRANCIANE DOS SANTOS BAPTISTA
0010500433	ANGELICA LEONARDO DOS SANTOS
0010501282	ANGÉLICA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES
0010501004	ANGELITA ALESSANDRA DOS SANTOS DIEGO
0010501437	ANGELO CESAR FERREIRA PEREIRA
0010500493	ANGELO ROBERTO PATERNO
0010500874	ANIELE BATISTA
0010501515	ANNA CARLA MOTA
0010501370	ANNA KAROLYNE DE SOUZA
0010500893	ANNA PRISCILLA BUENO FERNANDES
0010500768	ANNE KELLY NUNES SALVADOR DOS SANTOS
0010501483	ANNELISA GREGORIO ANDREAZZI

0010501213 ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA DA ROSA  
 0010500215 ANTONIA ANDREIA DA SILVA FERREIRA  
 0010500917 ANTONIA MARCELINA RANZI SOARES  
 0010500065 ANTONIO FERRAS SANTOS  
 0010500969 ANTÔNIO MARIA PEREIRA  
 0010500371 APARECIDA COALHARELI FERNANDES FERREIRA  
 0010500222 APARECIDA DA LUZ CANDIDO  
 0010500320 APARECIDA DE CASSIA VERARDO FERNANDES  
 0010501201 APARECIDA FATIMA DE PAULO MEDEIROS  
 0010500860 APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA  
 0010501182 ARELI DOS SANTOS ALMEIDA  
 0010500189 ARIANA APARECIDA NUNES VIEIRA  
 0010500368 ARIANA BATISTA RODRIGUES  
 0010500863 ARIANE CAROLINA DA SILVA SOUZA  
 0010500968 ARIANE FERNANDA ROSA TAVARES VIEIRA  
 0010501418 ARIANE MAZZALLI  
 0010500278 ARIANNE IASUKI  
 0010501805 ARIIVALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO  
 0010501109 AUCIMAR LUIS GUEDES  
 0010501677 AUREA CELIA FERREIRA DE SOUZA  
 0010500172 AUREA DE SOUZA PINTO PAULINO  
 0010500171 BARBARA CAVALCANTE LINS  
 0010501534 BEATRIZ CRISTINA PEREIRA  
 0010501207 BEATRIZ DUARTE ANTONIO  
 0010501342 BEATRIZ MARIA NIGRO DE MELO  
 0010501324 BENEDITA MARIA DOS SANTOS  
 0010500780 BENITA GIGLIO  
 0010500153 BIANCA DA SILVA AGUILHAR  
 0010500152 BIANCA DE ANDRADE YAMASHITA  
 0010501057 BIANCA FLORET DE GOES  
 0010501353 BIANCA GONÇALVES BORTOLETTO  
 0010501193 BLIZA LUDMILA ALVES  
 0010500440 BRUNA APARECIDA MACIEL ANTONIO  
 0010500045 BRUNA CAROLINE GONÇALVES MARTINS  
 0010500346 BRUNA CRISTINE FRANCISCO MENEZES  
 0010500596 BRUNA LAHR PINTON DA SILVA  
 0010500825 BRUNA MARCON DE SOUZA  
 0010500837 BRUNA PATETI

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 109 (PISO I)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500576	BRUNA REGINA LOPES
0010501689	BRUNO ALVES DOS SANTOS
0010501827	BRUNO AURELIO BATISTA
0010501792	BRUNO BORDIN DE OLIVEIRA
0010501329	BRUNO HENRIQUE SIRIO ZACARIAS
0010501722	BRUNO SANTOS GALBIATTI
0010500597	CACILDA DEODATO SIMEÃO
0010501573	CAMILA ABADIA FERREIRA MARTINS
0010501661	CAMILA BRAZ SOUZA DO CABO
0010500570	CAMILA CRISTIANE SIMÕES MORAES
0010501648	CAMILA DANIELLI DA COSTA
0010501733	CAMILA DE FATIMA EUGENIO CLEMENTINO
0010500200	CAMILA ERCILIA CAMINHA SILVA
0010501833	CAMILA GOMES TIEPO MIRANDA
0010501340	CANDIDA MARIA DE JESUS
0010501124	CARLA CRISTINA MANÇANO RANGEL
0010501002	CARLA CRISTINA SAMPAIO DE ARAUJO
0010501632	CARLA REGINA RODRIGUES CAMPOS
0010500934	CARLA RENATA PEREIRA DE LIMA
0010501793	CARLA RIBAS BENÍCIO DE SOUZA
0010501272	CARLA STEFANIA RUFATO DE LIMA ROCHA
0010501542	CARLOS ALEXANDRE CAMPOS
0010500937	CARLOS DOS SANTOS SOARES
0010500908	CARLOS EDUARDO DA SILVA
0010501586	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO
0010501839	CARLOS EDUARDO MAGRIS
0010500513	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
0010501617	CARMEM LUCIA DE LIMA
0010500927	CAROLINA CINTRA DE OLIVEIRA
0010500835	CAROLINA MORACO DA SILVA
0010501240	CAROLINA XAVIER DE LIMA
0010501069	CAROLINE DE PONTES
0010500138	CASSIA FERNANDA PEDRO
0010501137	CASSIA REGINA DE MORAES
0010501512	CASSIANO APARECIDO DE JESUS
0010501123	CATARINA FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
0010501684	CATIA LILIANE VIEIRA DE MELO
0010501702	CATIUSCA DE OLIVEIRA SILVA
0010500807	CELESTE ADRIANA DE ANDRADE
0010500206	CELIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
0010500956	CELIA MARIA RIBEIRO
0010500450	CELIA REGINA DE OLIVEIRA LUIS
0010500431	CÉLIA REGINA MOSCA DE OLIVEIRA
0010500583	CÉLIA REGINA DOS SANTOS AZEVEDO LOPES
0010500019	CÉLIO LUIZ TORRECILHAS BERTUCO
0010500572	CIBELE ALCARRIA MATURANA
0010501129	CIBELI GUERRERO LEME
0010500541	CICERA FAGA ARAUJO PINTO
0010501831	CILEIA FERNANDA NASCIMENTO
0010500922	CILEIDE FAVORETTO
0010500307	CILENE CRISTIANE CHECHETTO
0010500615	CINIRA HELENA FIGUEIRA

0010501778 CÍNTIA DE SOUZA GRECCO RIBEIRO  
 0010500644 CINTIA MARA LOPES VENCESLAU  
 0010500339 CINTIA PATRICIA ALVES GRACIOLI  
 0010500710 CINTIA REGINA TARDA PINHEIRO  
 0010501254 CIRLENE APARECIDA GALELLI MOREIRA  
 0010501685 CIRLENE CAMILA BORGES DE OLIVEIRA  
 0010501757 CLARICE ALVES DA SILVA  
 0010500462 CLARICE MACHADO GAÍARIN  
 0010500746 CLAUDECY APARECIDA DA SILVA  
 0010500414 CLAUDELIDIA SERRANO NETO  
 0010500859 CLAUDETE ALVES FERREIRA  
 0010501509 CLAUDIA ALVES CIPRIANO  
 0010500474 CLAUDIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 111 (PISO I)**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0010500225 CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS ANTÔNIO  
 0010501755 CLAUDIA APARECIDA FERREIRA SIPRIANO  
 0010500913 CLAUDIA BARBIERI  
 0010501063 CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS  
 0010500976 CLAUDIA BINCOLETO  
 0010501426 CLAUDIA CRISTINA CORREIA LOPES  
 0010501588 CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 0010501668 CLÁUDIA DE FÁTIMA DE SOUZA  
 0010500051 CLAUDIA DE OLIVEIRA GODOY  
 0010500756 CLAUDIA DOS SANTOS FERNANDES  
 0010501262 CLAUDIA FABRIS  
 0010500101 CLAUDIA FERNANDES NOGUEIRA  
 0010500663 CLAUDIA HERMELINDA RAFAEL  
 0010500291 CLÁUDIA MARIA DE MATOS GOULART  
 0010501642 CLAUDIA REGINA GONÇALVES  
 0010501238 CLAUDIA REGINA SOARES DA SILVA  
 0010501220 CLAUDIA ROSANA RODRIGUES  
 0010501247 CLAUDIA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES  
 0010500779 CLÁUDIA TERESA CAETANOFERNANDES  
 0010500246 CLAUDINÉIA BUENO MIYASHIRO  
 0010500224 CLAUDINÉIA DE MORAIS BENTO  
 0010501672 CLAUDINEIA DE OLIVEIRA RATTO DINIZ  
 0010500036 CLAUDINÉIA PALMIERI DO NASCIMENTO  
 0010500978 CLEBER ROGERIO DE BARROS CASTELANI  
 0010500190 CLEBER ROGERIO ESTRUQUE  
 0010501521 CLEBERSON RODRIGUES DE LIMA  
 0010500214 CLEIDE APARECIDA PEREIRA  
 0010500566 CLEIDE HIPÓLITO DA SILVA  
 0010500429 CLEIDE ROSANGELA CARNEIRO NAVARRO  
 0010500332 CLENIRA FERREIRA DA SILVA  
 0010500646 CLEONICE APARECIDA BISPO CAVAGLIERI  
 0010501497 CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA  
 0010501826 CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
 0010501390 CLEONICE SOARES DA SILVA  
 0010500012 CLESSILANE LOPES DA SILVA  
 0010501157 CLEUSA ANGELICA DA SILVA  
 0010501025 CLEUSA MACHADO DE OLIVEIRA  
 0010500958 CLEUSA RIBEIRO LEITE  
 0010500668 CLEUSA RODRIGUES  
 0010501612 CLEUZA TEREZINHA NOGUEIRA MATTOS  
 0010501200 CLODOALDO LUIZ HORACIO  
 0010501630 CONCEICAO APARECIDA BORGES  
 0010501838 CRISTALIA LEOPOLDINO CANAVESI  
 0010500014 CRISTIAN APARECIDO PEDRO  
 0010500970 CRISTIANE ANGÉLICA NICOLETO DOS SANTOS  
 0010500055 CRISTIANE APARECIDA COSTA  
 0010501159 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA TEIXEIRA  
 0010501806 CRISTIANE DE JESUS ALVES SOUZA  
 0010500397 CRISTIANE GONÇALVES RUIZ  
 0010501012 CRISTIANE LOPES DE SOUSA  
 0010500587 CRISTIANE MARONEZI BANHARA  
 0010500072 CRISTIANE PEREIRA REINALDO  
 0010501768 CRISTIANE ROBERTA BRITO ROMANAO  
 0010500552 CRISTIANO FERREIRA TAVARES  
 0010501446 CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS CHEQUE  
 0010501211 CRIZOLENE BELTRAO BERNARDINO  
 0010501337 CYBELE CRISTINA PIERIM  
 0010500767 CYNTIA BRAGA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 0010500875 DAIANA DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
 0010501052 DAIANA JANAINA GARCIA  
 0010500416 DAIANE APARECIDA BAMONTE LOPES PINTO  
 0010501744 DAIANE CRISTINA POLI  
 0010500567 DAIANE CRISTINE SUNSIN  
 0010500439 DAIANE JANAINA FRUGULI VILELA  
 0010500611 DAIANI PRISCILA RADIGHIERI

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 112 (PISO I)**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0010501671 DALÉIA GALEGO LOURENÇO  
 0010501746 DALMIR PEREIRA  
 0010501285 DAMIANA LEOPOLDINO DA SILVA VALOTE  
 0010500822 DANIEL HENRIQUE ROMANO  
 0010500677 DANIELA CRISTINA COELHO  
 0010500157 DANIELA ESTEVAM  
 0010501535 DANIELA FERNANDA GERMANO MENDONÇA  
 0010501773 DANIELA FERREIRA DE CARVALHO

0010501313 DANIELA HIGINO DE ASSIS  
 0010500898 DANIELE CRISTINA MIRANDA  
 0010501667 DANIELE DE SOUSA TREVISAN NERIS  
 0010500319 DANIELE FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA DA ROSA  
 0010500058 DANIELE FRANCISCO LOURENCO  
 0010501695 DANIELE SANTOS SILVA  
 0010500569 DANIELLE DE OLIVEIRA BRANCO MANSANO  
 0010501076 DANIELLE KARINA SCARCELLA MARTIN  
 0010501596 DANILA TEREZA CASTRO DA SILVA  
 0010500034 DANYELE DA SILVA FRANCISCO  
 0010500508 DARCI RODRIGUES DA SILVA  
 0010500901 DARLETE FELIX DOS SANTOS  
 0010500194 DAVIANE MARQUES RIBEIRO  
 0010500402 DAVID LERIS DA FONSECA  
 0010500684 DAYANE CASTELANI BERNARDO FARIA MAFFEI  
 0010501312 DAYANE DRIELLE DE ALMEIDA BALBINO  
 0010500472 DAYANE MORENO DA SILVA  
 0010500685 DAYANE THEODORO DAS VIRGENS  
 0010501131 DEBORA AMANDA TEIXEIRA DIAS  
 0010500095 DEBORA CRISTINA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA  
 0010500688 DEBORA DE ALMEIDA RIBEIRO  
 0010501623 DEBORA FARIA DA SILVA  
 0010500733 DEISE CRISTIANE PEREIRA MARTINS  
 0010500238 DEJANIRA SANCHES MIRANDA ROMANO  
 0010500656 DELAINE TANG SARAFANA BUENO DA SILVA  
 0010501546 DELINA SOARES DOS SANTOS FELIX  
 0010501532 DENILSON DIAS  
 0010500914 DENISE DA SILVA FELIPE  
 0010500924 DENISE FRAGA PERES  
 0010500838 DENISE HELENA GARCIA  
 0010501170 DENISE LUIZ DE SOUZA DA SILVA LOPES  
 0010500030 DENISE M.PINTO  
 0010500119 DENISE MENDES DOS SANTOS  
 0010500430 DENISE MESSIAS DOMINGUES  
 0010501524 DENISE NOGUEIRA TEIXEIRA  
 0010500832 DENIZE GONÇALVES LEITE DOS SANTOS  
 0010500078 DEODETE FRANCISCO ALVES DA SILVA  
 0010501597 DEUSALINA TAVARES DE OLIVEIRA  
 0010501616 DEVANILDE DE LOURDES GONÇALVES  
 0010501378 DIANA MAYUMI HONNA  
 0010500091 DIMAS ALVES DE ALMEIDA  
 0010500094 DIONISIA APARECIDA PEREIRA DAMADA  
 0010501277 DIRCILIANA BAPTISTA FAZZIO  
 0010500287 DORALICE DOS SANTOS SILVA  
 0010500166 DOUGLAS CALDADOR CARVALHO  
 0010500800 DOUGLAS ELIAS CARDOSO  
 0010501251 DOUGLAS VINICIUS PEDROSO COSTA  
 0010501480 DOUGLAS WILSON DO NASCIMENTO  
 0010500304 DRIELLI DA SILVA MORAES  
 0010501706 DULCE MARIA VICTOR MARINHO  
 0010500381 DULCENEIA PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA  
 0010501309 ECIL EDILSON MIRANDA GONÇALVES  
 0010501842 EDAIZA SOLEINE ATAYDE ALVES CRESTA  
 0010500042 ÉDER PENTEADO DE CAMPOS  
 0010501022 EDILENE CRISTINA DE MATTOS CAMARGO  
 0010500667 EDINÉIA BALIERO MOREIRA ALVES  
 0010500869 EDJANE FATIMA DE ARAUJO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 201 (PISO II)**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0010500129 EDLAINE APARECIDA EGIDIO  
 0010501844 EDLENE CORDEIRO SOBRA  
 0010500980 EDNA CANDIDA SANTIAGO DA SILVA  
 0010501568 EDNA DA LUZ MARQUES  
 0010501785 EDNA SARTORI BISPO  
 0010501622 EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA  
 0010501505 EDNALVA PEREIRA NEVES  
 0010500261 EDNEIA PAOEAGUA MARTINS DA SILVA  
 0010500816 EDSON CARLOS TAVARES DA SILVA  
 0010501252 EDSON FELIX DE CARVALHO  
 0010500789 EDUARDA AGUILHAR CHAPARRO  
 0010501552 EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA  
 0010501716 EDUARDO FERNANDO GIRALDI  
 0010500998 EDUARDO PEREIRA SOARES  
 0010501094 EDUARDO TRINDADE FANALI  
 0010501488 EDVANDA SILVIA MARTINS  
 0010500243 EITH PAMELA GARCIA MIEDES  
 0010500308 ELAINE APARECIDA ZOTTI  
 0010501226 ELAINE CALIXTO SANTOS CARVALHO  
 0010500794 ELAINE CORREA MARCILIANO DA COSTA  
 0010501720 ELAINE CRISTINA DA SILVA FEITOZA  
 0010501580 ELAINE CRISTINA DE MELO  
 0010501276 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARRER  
 0010500706 ELAINE CRISTINA DE QUEQUI  
 0010501424 ELAINE CRISTINA HEIDRICK  
 0010500923 ELAINE CRISTINA MARANHO PERASSOLI  
 0010500424 ELAINE CRISTINA MEIRE  
 0010501750 ELAINE CRISTINA TONI XAVIER  
 0010500050 ELAINE DO CARMO ROCHA  
 0010501472 ELAINE MARIA AFONSO  
 0010501609 ELAINE RIBEIRO MARCIANO  
 0010501104 ELENICE APARECIDA POLISINANI  
 0010501311 ELENICE MARTINS DE SOUZA

0010500819	ELENILDA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE
0010500044	ELENIR CLEMENTINO
0010501265	ELI REGINA DIAS HAYSSI HADUO
0010500620	ELI SILZA KRONKA RISSATO BERTINOTTI
0010501286	ELIADE GARBO
0010501717	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
0010500244	ELIANA BORGES
0010501766	ELIANA CLIMACO DOS SANTOS SILVA
0010501029	ELIANA DA SILVA MEDEIROS LIMÃO
0010501217	ELIANA GARCIA LOPES DE GOES
0010500788	ELIANA GOMES DE FARIA
0010501199	ELIANA MAXIMINO DOS SANTOS
0010500931	ELIANE ALEXANDRE
0010500960	ELIANE CRISTINA ANDRADE VELOSO
0010501111	ELIANE CRISTINE AVANÇO SILVA
0010500638	ELIANE DE FATIMA RODRIGUES
0010501379	ELIANE FERNANDA DOS SANTOS
0010500871	ELIANE MARIA DO CARMO
0010500693	ELIANE MARIA DOS SANTOS
0010500191	ELIANE MARQUES FERREIRA
0010500132	ELIANE PEREIRA DA SILVA
0010500363	ELIANE SILVA QUINTANILHA
0010500556	ELIANE TEODORO DE SOUZA FLORIANO
0010501562	ELIANE VIEIRA DE LIMA
0010500849	ELIAQUIM ANDRADE DA SILVA
0010501585	ELIAS LEITE DE AMARO
0010500703	ÉLIDA GLADYS ABREU MOREYRA DE ALMEIDA
0010500861	ELIENE BARACAT
0010501705	ELIO ANTONIO GONÇALVES
0010501153	ELISA DA SILVA SILVERIO
0010500263	ELISABETE APARECIDA FOSTER ROSA
0010501389	ELISABETE APARECIDA TORRES

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
SALA 202 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501141	ELISABETE CRISTINA NEVES DE MELO
0010500526	ELISABETE DE FATIMA BATISTA DIAS
0010500256	ELISABETE TREVISAN DA SILVA RAMOS
0010501030	ELISABETH APARECIDA MARIANO GOMES
0010500127	ELISANGELA ANJO FERREIRA
0010500692	ELISANGELA APARECIDA DADAMOS URSULINO
0010501769	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA SPELTRI
0010500853	ELISÂNGELA LEITE DA SILVA MACHADO
0010501605	ELISANGELA ZACARIAS FERREIRA PINTO
0010501410	ELIZA SILMARA TEODORO CESARIO
0010500743	ELIZABETE ALVES DA SILVA MONTALVAO
0010500565	ELIZABETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
0010500202	ELIZABETE FELIPE
0010501138	ELIZABETE NICODEMOS
0010500406	ELIZANGELA CARLOS DA SILVA MORAES
0010500140	ELIZANGELA NATALIA MACEDO CARLOS
0010500135	ELIZANGELA RIBEIRO DEMARQUE
0010500142	ELLEN APARECIDA COSTA
0010500407	ELLEN CRISTINA SILVA DE PAULA
0010500777	ELLEN PRISCILA DE SOUZA
0010501656	ELLEN TATIANE FERREIRA
0010501560	ELMA ALEXANDRE DE CARVALHO
0010501367	ELY CORDEIRO DE LIMA JUNIOR
0010501392	ELZA DE LOURDES GONÇALVES
0010500235	ELZA LEITE DE LIMA COSTA
0010501725	ELZA MARIA MARTINS SILVA
0010501105	ELZA MATIUZZI XAVIER DE OLIVEIRA
0010500082	EMANUELLE LISBOA FRANCO
0010501541	EMANUELLE NONATO FERACI
0010501210	ENEDIR DELFINO ALVES
0010501404	ENIA MARTA AYALA
0010501581	ERICA ALVES DE ARAUJO
0010501628	ERICA ANDRIETI BIGUETI
0010501691	ERICA REGINA MONTEIRO
0010501659	ÉRICA SANTANA QUINTANILHA
0010501786	ÉRICO FIGUEIREDO CANAVESI
0010500522	ERIKA CRISTINA FERNANDES
0010501013	ERIKA REGINA LIMA
0010501526	ERIKA REGINA RIBEIRO MONTEIRO
0010501126	ERMINDA ALGARRA BARBOSA
0010500269	ESTELA SOARES OLIVEIRA
0010501246	ESTER GARCIA ALVES ROSSINI
0010500595	ESTEVAO LUIZ DO AMARAL BORGES
0010501302	EUDINEI DOESPIRITOSANTO
0010500721	EUNICE APARECIDA BOSCHETTI
0010501383	EUNICE APARECIDA FUNCHAL
0010501452	EUNICE CICERA ALVES
0010501697	EUNICE CORREIA DE LIMA
0010500077	EUNICE DE FATIMA DO CARMO
0010500545	EVA FERREIRA DA SILVA
0010500347	EVANI NALHIATI BASTAZINI
0010501516	EVELYN PATRICIA FRANCO RAMOS
0010500128	EVERTON LUIS DA SILVA ALVES
0010501493	EVERYN MILENE SILVA DO AMARAL
0010500286	EZO BAPTISTA RODRIGUES
0010500317	FABIANA AMARAL DE PAULA MOREIRA
0010501547	FABIANA ANDRESSA MOURA
0010500032	FABIANA APARECIDA GONCALVES DA SILVA

0010501423	FABIANA DE OLIVEIRA MARTINS
0010501640	FABIANA GARCIA CINCIATO
0010500161	FABIANA GONCALVES SARAIVA
0010500714	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA
0010501132	FABIANA SILVA DOS SANTOS
0010500108	FABIANA SOUZA DOS SANTOS
0010500452	FABIANO BENTO DA SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
SALA 203 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501743	FABIO BARBOZA DA SILVA
0010501823	FABIO FELIX DOMINGUES
0010500275	FABIO HENRIQUE CONEGLIAN
0010500422	FABIO ITAPUA LEME DA SILVA
0010501419	FABIO LUIZ BANHARA
0010501724	FABIO SOUZA FERNANDES
0010500841	FABIOLA R. PASQUALINOTO
0010500437	FABIOLA ROTTA DOS SANTOS GUEDES
0010501380	FABRICIO ALVES DE SOUSA
0010501028	FABRICIO COSTA DO AMARAL
0010500817	FATIMA APARECIDA CENEGALLI
0010500499	FÁTIMA APARECIDA SILVERIO MATIAS
0010501514	FATIMA CRISTINA FLORIANO
0010501270	FATIMA DA COSTA PINHEIRO
0010500001	FATIMA DE CASSIA COELHO VIEIRA
0010501613	FATIMA MARIA DOS SANTOS CLARO
0010501629	FATIMA REGINA PEREIRA HERNANDES REDONDO
0010500112	FERNANDA APARECIDA CARDOSO
0010501184	FERNANDA CAROLINA SILVERIO SGANZELLA
0010501402	FERNANDA CORREA FLORIANO
0010501728	FERNANDA DA SILVA CARIA
0010500074	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES
0010501345	FERNANDA DE PAULA DE CLEVA
0010500993	FERNANDA FIGUEIREDO ARAUJO
0010500022	FERNANDA FONTANA
0010500110	FERNANDA GALDINO DE OLIVEIRA
0010500904	FERNANDA HERNANDES BERNINI MAZZOLA
0010500654	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO
0010501595	FERNANDA MARIA FERRARI
0010500946	FERNANDA REGINA DE SOUZA
0010500212	FERNANDA VERA CRUZ DOS SANTOS
0010500911	FERNANDA VIOLA
0010500165	FERNANDO MIGUEL NETO
0010500026	FLAVIA MARIA DE ABREU
0010500207	FLAVIA NASCIMENTO
0010501599	FLAVIA VAZ DE LIMA
0010501001	FLAVIANE APARECIDA DE ARAUJO PESTANA ANDRADE
0010500532	FLAVIO DE MOURA SNTOS
0010501349	FLAVIO RONIŞ DOS SANTOS
0010500594	FLORINDA INÊS GONÇALVES MATOS
0010501095	FLORIPES ERICA GUIMARÃES MELO ANTUNES
0010501357	FLORIPES SEBASTIANA RIBEIRO DE MIRA
0010500897	FRANCESLI CRISTINA DA SILVA MELO
0010501005	FRANCIANE GRAZIELLI CONCEIÇÃO DA SILVA
0010501178	FRANCIANE TORQUATRO
0010501406	FRANCIELE CRISTIANE COSTA DOS SANTOS
0010500125	FRANCIELE SOUZA DIAS
0010500985	FRANCILADY FRANCO THEODORO DE SOUZA
0010500358	FRANCILEIDE RODRIGUES
0010500936	FRANCINE MELLO MOREIRA MENDES
0010500089	FRANCINE SAMPIETRO
0010500852	FRANCINE SUELEN DOS SANTOS DAMACENO
0010500987	FRANCINE ZANIN
0010500160	FRANCISCA GOMES DE LIMA
0010501510	FRANCISCA LUIZ PEREIRA
0010501191	FRANCISLAINE DE FATIMA GOMES
0010500385	FRANCISLENE CORRÊA DOS SANTOS
0010500784	FRANK CANNON DE OLIVEIRA
0010500159	FRED FRANCELINO BURIM
0010500484	FULVIA APARECIDA CLAUDINO
0010500669	GABRIELA DE SOUZA
0010501694	GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
0010500367	GABRIELA DUARTE LEISER CUNHA
0010501145	GABRIELA PEREIRA OTTAVIANI
0010500167	GABRIELA VALVERDE BRITO DOS SANTOS

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
SALA 206 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501056	GABRIELLA DA SILVA ALVES CAVALCANTE
0010500345	GABRIELLA RIBEIRO BRISON
0010500066	GECIMARA GUEDES DA SILVA
0010501179	GEISY REGINA DE LIMA
0010501377	GENOEFA MARIA DE CASTRO TAVARES DA SILVA
0010501120	GERALDO JOSE CAMARGO
0010501330	GIANE GIATI
0010501799	GIANINI DE FÁTIMA MARQUES PEDROZO
0010501139	GIEDRY DO CARMO
0010501321	GILMARA FERREIRA SANTOS
0010500717	GILSA MARIA FERREIRA
0010501398	GILSON ANTONIO QUINATO
0010501065	GISCLE CRISTINA VICENTINI DA SILVA
0010501037	GISELA VIEIRA SABINO

0010500750 GISELE ALVES DA SILVA CANDIDO  
 0010501492 GISELE APARECIDA PEREIRA DE GODOI  
 0010500018 GISELE CRISTINA DE SOUZA  
 0010500608 GISELE DA COSTA  
 0010500858 GISELE DA SILVA CARPANEZE  
 0010500174 GISELE DE SOUZA BARBOSA  
 0010501523 GISELE DE SOUZA PRADO  
 0010501395 GISELY DE FATIMA QUINATO  
 0010501040 GISLAINE APARECIDA ARRABAL  
 0010500327 GISLAINE CRISTINA APARECIDO BENEDITO  
 0010501634 GISLAINE CRISTINA MARQUES RODRIGUES  
 0010501539 GISLAINE FERNANDES DA SILVA  
 0010501433 GISLAINE GARCIA DA SILVA  
 0010501649 GISLENE APARECIDA FRANÇA  
 0010501730 GISLENE DE SOUZA  
 0010500374 GISLENE DIAS MOREIRA  
 0010500186 GIULIANA CAROLINE GARCIA DE FREITAS  
 0010500487 GLADYS MERLIN DOS SANTOS  
 0010501502 GLENDA REGINA MOREIRA  
 0010501747 GRAZIELE APARECIDA MARTINS DA SILVA  
 0010500015 GRAZIELE HADDAD  
 0010500630 GRAZIELLE GOMES DE OLIVEIRA  
 0010501511 GRAZYELLE PEREIRA MASCETRA  
 0010500361 GUACIRA RODRIGUES DA SILVA  
 0010500731 GUILHERME ENCINAS GALVES  
 0010500344 HAYDEE CRISTINE MIRANDA SILVA  
 0010500741 HELENA CARLA BOLANDINI  
 0010500879 HELENA MARIA DIAS AUGUSTO  
 0010501431 HELENICE REGINA FUNCHAL  
 0010500989 HELIEDES LOURENÇO BARBOSA  
 0010500973 HELOISA APARECIDA RITZ DA SILVA  
 0010500144 HELOISA CASSIA PETROLI MARQUES DA SILVA  
 0010500143 HENRIQUE PEREIRA GEBARA  
 0010501327 HERICA PICOLOTO BARBOSA SILVA  
 0010501448 HUGO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 0010500331 HUMBERTO JÚNIO VASCONCELOS RODRIGUES  
 0010500953 HYGOR LUIZ BEZERRA BATISTA  
 0010501663 HYLLEN PINTO MARMONTEL MARIANI  
 0010501788 IASCARA APARECIDA CORREA COIMBRA  
 0010500306 IEDA MARIA DE SOUZA  
 0010501374 INÊS GALVAO DE SOUZA  
 0010500986 INGRID PAOLA DE SOUZA BRAGA  
 0010500763 IONE APARECIDA DE SIRIO  
 0010500529 IRACI OLIVEIRA DOS ANJOS BENTO  
 0010501425 IRAILDE OLIVEIRA SOARES  
 0010500273 IRANI BONFIM  
 0010500959 IRANI FOGAÇA LUIZ  
 0010501108 IRENE TELES DOS SANTOS MAGALHÃES  
 0010500872 IRENILDE APARECIDA MARQUES DA SILVA  
 0010500943 IRES SANT ANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
 0010500660 ISABEL CRISTINA RODRIGUES MIGUEL

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 207 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501820	ISABEL CRISTINE RODRIGUES MONTANHA
0010501093	ISABELA FERNANDA LOPES
0010500183	ISABELA SILVA DE MORAIS
0010500857	ISABELI CRISTINA PIZZELLO FERREIRA
0010501558	ISRAEL FAGUNDES
0010500963	IVANA MARCONDES FELIPE
0010500124	IVANA RIBEIRO GARCIA CARA
0010500549	IVANDRA MARIA GAMA POSTINGUEL
0010500090	IVANI FERNANDES DE SOUZA
0010500814	IVANIA MARIA DA SILVA ESPIRITO SANTO
0010500025	IVANILDA APARECIDA ALMEIDA BENJAMIM
0010501802	IVANILDA BARBOSA DA SILVA ROSA
0010500708	IVANIR AMABILE DOS SANTOS
0010501780	IVETE DIAS SOARES
0010501738	IVETE GOMES BIANCONE
0010501591	IVETE SANTOS NOVAES
0010501018	IVONE BAPTISTA CAMPESI
0010500982	IVONE DE ALMEIDA GARCIA
0010500636	IZABEL ALICE DA SILVA GOMES
0010500568	JACQUELINE CRISTIE PEREIRA DOS SANTOS
0010501161	JAILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
0010500343	JAIR SANTO VIEIRA
0010501635	JAISE DAMARES AMARINS
0010500975	JALDINEIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS
0010501187	JANAINA DA SILVA LINO
0010500182	JANE RODRIGUES MOLINA
0010501637	JANETE APARECIDA PEREIRA MARQUES
0010501458	JANETE FERNANDES NASCIMENTO CARLOS
0010501197	JANETE ROSA DE OLIVEIRA
0010501317	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES
0010501762	JAQUELINE DA SILVA DO NASCIMENTO
0010501776	JAQUELINE FERREIRA SALLES
0010500584	JAQUELINE FRANCELIM
0010501602	JAQUELINE MARIANO GIRO
0010500276	JAQUELINE MARQUES MORALLES
0010500341	JAQUELINE ROBERTA APARECIDA DAMIÃO TIBURCIO
0010500405	JEAN CARLA PEREIRA DA SILVA MIQUELETTI
0010500046	JEANE BELMIRA PINHEIRO ALVES SEABRA
0010501814	JEANINE NOGUEIRA DA SILVA

0010501598 JEFERSON DA SILVA  
 0010500264 JEFFERSON SALLES RESTA  
 0010501830 JESSICA DIAS DO NASCIMENTO  
 0010501427 JESSICA SILVA DE OLIVEIRA  
 0010500336 JEYLLI RODRIGUES DURCIO DOS SANTOS  
 0010500245 JULIANE EVANGELISTA LOPES FRANCISCHINI  
 0010500081 JOANA DARC DA SILVA  
 0010501781 JOANA DARC NORONHA PEREZ  
 0010501529 JOANA DARC VASCONCELOS VILHARBA  
 0010500151 JOAO BATISTA ALVES JESUINO  
 0010501808 JOÃO CHRISTIANO BARNABE NETO  
 0010501039 JOHNNY ROBERT GALVES  
 0010500961 JOICE HELENA MARQUES DE OLIVEIRA  
 0010500226 JOICIANE CRISTIAN DE OLIVEIRA MACHADO  
 0010500445 JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA  
 0010500510 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS  
 0010501151 JOSE CLAUDIO DA SILVA  
 0010501812 JOSE EDUARDO ELIAS  
 0010501347 JOSE LUIZ PASTORELLO  
 0010501085 JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS SILVA  
 0010500954 JOSE MARCOS DOS SANTOS FERRIRA  
 0010501125 JOSE NILTON COSTA DA SILVA  
 0010501727 JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA  
 0010501674 JOSELAINÉ MARTINS DE ALMEIDA  
 0010500351 JOSEMEIRE DOS SANTOS RICCI  
 0010500786 JOSIANE CORREIA LIMA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 208 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501836	JOSIANE GIBARA MISTRON GARCIA
0010501625	JOSIANE OLIVEIRA ORMIGO
0010500309	JOSIANE SOARES DE SOUZA SANTOS
0010500623	JOSILENE KATIA DE SOUZA
0010500581	JOSIMEIRE SAUDINO AGUA NOVA
0010501343	JOSSILEIA RABELLO PEPINO
0010501169	JOSUEL LOPES
0010500180	JOYCE CRISTINA ROSSI REIS
0010500449	JOYCE EMANUELLE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO
0010500808	JOYCE TAVARES BATISTA
0010501355	JOYCE TEODORO MARQUES
0010501756	JUCELIA RODRIGUES DO VALE RAMOS
0010501009	JUDINÁLIA GONÇALVES DOS SANTOS
0010500732	JULIANA ALCIDIA DOS SANTO ANJOS
0010500885	JULIANA ALVES CUNHA CLARO
0010500900	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
0010501543	JULIANA APARECIDA PACHECO
0010501650	JULIANA APARECIDA UMBELINO
0010501173	JULIANA BERNARDO DA SILVA TROMBELI
0010501062	JULIANA BONE
0010501023	JULIANA CRISTINA ASSOLIN GONÇALVES
0010500220	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS
0010500624	JULIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
0010501136	JULIANA DA COSTA MARIANO
0010500444	JULIANA DA SILVA RODRIGUES
0010500843	JULIANA DA SILVEIRA
0010501576	JULIANA GASPARINI DA SILVA
0010500876	JULIANA GOMES SOARES
0010500049	JULIANA KENNEDY RODRIGUES
0010501624	JULIANA MARIA PIMENTEL
0010500862	JULIANA MARTINS CARNEIRO
0010501554	JULIANA MONTEIRO
0010501804	JULIANA PARIZI
0010501162	JULIANA PAULA ALVES
0010501041	JULIANA RIBEIRO GALVES
0010500855	JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA
0010500097	JULIANA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA
0010501048	JULIANA VASCONCELOS
0010500639	JULIANI TAIS MARASSATI
0010500619	JULIENA CRISSI PEREIRA
0010501192	JULIENE PEREIRA ACUNHA MARRA
0010501376	JULIO CESAR ALVES DE MIRA
0010500280	JULIO CESAR PEREIRA
0010500010	JULIO CESAR RIBEIRO BARBOSA
0010500829	JULIO FAUSTINO DA SILVA
0010500403	JURACI IVONE MARTINS DA SILVA
0010500547	JUSCELENE TOLEDO MEDEIROS
0010501453	JUSCELINA RIBEIRO DA CRUZ FONSECA
0010500086	JUSSARA BONATO PARA
0010500559	JUSSARA CALVIS TEIXEIRA CARDOSO
0010501638	JUSSARA MACHADO COHEN
0010500333	JUSSARA POTIGUARA FORTES SANTOS
0010500084	JUSSARA SILVA NUNES
0010501381	KAMILA MONTEFUSCO PRADO
0010500460	KAREN CAMAFORTE
0010500751	KAREN CRISTINA GALLIANO RUFATTO
0010501604	KAREN DAYANA LEITE
0010501080	KARI TATIANE APARECIDA DA SILVA MACHADO
0010500388	KARIANA NEVES
0010501699	KARIM DE CASTRO BRAZAO FERREIRA SIQUEIRA
0010501436	KARIN REGINA MAIO
0010501092	KARINA APARECIDA PEREIRA BEZERRA
0010500573	KARINA DA COSTA BRUNHEROTTO
0010500310	KARINA DE ALMEIDA TONZAR

0010501565 KARINA ORIOLO GOMES  
**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**  
**SALA 209 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501073	KARLA DANIELI GENARO AGUADO
0010501816	KARLA FERNANDA MESSA
0010500312	KATIA JANAINA MAIA DE SOUZA
0010500525	KATIA PATRICIA DA SILVA
0010500729	KATIUCY SILVA RODRIGUES
0010500285	KATTIA GRAZIELE BARTAZONI
0010501714	KÉDMA CASTILHO DE LIMA LUNA
0010500634	KEILA DO NASCIMENTO DE SOUZA
0010500148	KEITH FABIANA PALEARI PICHELLI
0010500412	KELD BRUNA ALVES DE SOUZA
0010500223	KELEN CRISTINA ROSSI CARDOSO SANTOS
0010501712	KELI SOARES DA SILVA
0010500718	KELLEM CRISTINA VASCONCELOS GOMES
0010500070	KELLEN CRISTINA FOGAÇA MORAES
0010500945	KELLI CRISTINA HIGINO SILVESTRIN
0010500516	KELLY AMELIA RODRIGUES SILVA
0010500533	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO FELTRIN
0010500899	KELLY CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
0010501267	KELLY RAFAELA LUAN CAMARGO
0010500880	KENIA KELLY APARECIDA DE JESUS
0010500092	KESIA ALESSANDRA FAUSTINO PACHECO
0010501469	KEYLLA REGINA DUCATTI PEREIRA
0010501045	KEYTH KARINI NEVES ASSIS
0010501393	KLEBER LUIZ MANTOVANI
0010501146	LAIS RAMOS PINTO RIGONATTO
0010501053	LAISA BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA
0010501506	LARISSA REGINA DA SILVA
0010501670	LARISSA VANDERLEIA MOREIRA FELICIO
0010501430	LAURENTIS JAYRUS HENRIQUES DIAS
0010500386	LÉA TEREZA PINKE
0010500380	LEANDRO EUGENIO RODRIGUES
0010500791	LEANDRO GODOY
0010500455	LEANDRO GONÇALVES PINHEIRO DOS SANTOS
0010501241	LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
0010500616	LEANDRO RODRIGO FRANCO
0010501180	LEDIANA RODRIGUES DE FREITAS NASCIMENTO
0010500724	LÉIA LEITE LACERDA
0010501121	LEIDE CORREA DOS SANTOS
0010500230	LEONARDO AUGUSTO VANZELLI
0010501231	LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI
0010501232	LEONARDO HENRIQUE FERNANDES
0010500804	LEONELA VAZ DE LIMA MALAQUIAS
0010500469	LEONICE APARECIDA FLAUSINO
0010500355	LEONILDA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
0010500591	LEONILDA PACIFICO
0010501163	LETICIA DE PAULA BERNARDINO NASCIMENTO
0010501369	LETICIA DIAS DAMIÃO
0010501484	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS DERENZI
0010500118	LIA ROCIA LOBREGAT
0010501401	LIDIANE DA ROCHA OLIVEIRA
0010500740	LIDIANE PATRICIA DE SOUZA
0010500103	LIGIA BORGES DA SILVA
0010500932	LIGIA DE OLIVEIRA ABREU
0010500727	LIGIA GERONIMA DIAS DA SILVA
0010501693	LIGIANE DE CASSIA RIBEIRO TANAKA
0010501522	LILIAM DAIANA BIAZIN
0010500586	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
0010501486	LILIAN CATTYA CARES DE FAVARI
0010501589	LILIAN DE LIMA LOPES PAMPANI
0010500728	LILIAN FERNANDA DE LIMA
0010501828	LILIAN RODRIGUES DA SILVA
0010501415	LILIAN ROSE ALVES DE LIMA
0010501798	LILIANA GOMES RICARDO
0010500711	LILIANE CRISTINA CONSENTINO DENIS
0010501475	LISLAINE DA SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**  
**SALA 210 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501530	LISLEY CRISTHINE BARBOSA COUTINHO PEROTO
0010500589	LIVIA MARIA DE OLIVEIRA
0010500542	LOURDES APARECIDA DA SILVA PEREIRA FERNANDES
0010500498	LOURDES DE FATIMA BUENO RONCHESSEL
0010500255	LOURDES MIGUEL
0010500262	LUCELI LUIZA DA SILVA VENERANDO
0010500848	LUCI FÁTIMA ANDRADE DA SILVA
0010501508	LÚCIA BRAZ PEREIRA
0010500735	LÚCIA DE FÁTIMA GALERANE DE LIMA
0010500609	LÚCIA HELENA DOS ASSOS SILVA SANTOS
0010500481	LÚCIA HELENA RUBIO BALTAZAR
0010501847	LÚCIA HELENA ZAMBONI DE AQUINO NEVES
0010500237	LÚCIA JAQUEL JORDAO
0010500664	LUCIANA AP.ROSA ALVES
0010501054	LUCIANA APARECIDA ALEXANDRE BORGES DA SILVA
0010500776	LUCIANA APARECIDA MACIEL GLASER
0010500918	LUCIANA APARECIDA VIARO
0010501388	LUCIANA DA SILVA IMAI
0010501294	LUCIANA DE FIGUEREDO ABEL
0010501106	LUCIANA GONÇALVES DIAS BORTOLOTI

0010500227	LUCIANA MARGARETH DOS SANTOS FONSECA
0010501087	LUCIANA MORETTI PONTES ALVES
0010501253	LUCIANA PICA O PEREIRA
0010500781	LUCIANA RÓCHITE BALDERRAMA
0010500551	LUCIANA SILVA DOMINGOS
0010500231	LUCIANA SILVEIRA
0010500795	LUCIANA SOUZA FINASSI
0010500272	LUCIANE APARECIDA SIMOES BARROZO
0010500085	LUCIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAIS
0010500168	LUCIANE DE SOUZA DUARTE
0010500515	LUCIANE VICENTE DA SILVA
0010500846	LUCIANO APARECIDO FERREIRA
0010501032	LUCICLEIA PINTO DA SILVA
0010500811	LUCIENE DA SILVA MARGATO BONILHA
0010500991	LUCILE CARPANEZE LEITE
0010501354	LUCILÉIA APARECIDA DOMINGUES GUSMÃO
0010501751	LUCILENE CAMARGO
0010501288	LUCILENE CAMPOS GONZALEZ
0010500492	LUCILENE CARDOSO
0010500208	LUCILENE FREIRE DA SILVA SOUSA
0010501010	LUCIMAR MILINELI DEL PUPO
0010500398	LUCIMARA CURSINO DA SILVA
0010500866	LUCINEIA RODRIGUES CAMARGO
0010500362	LUCY APARECIDA GONÇALVES
0010501681	LUDMILA CRISTINA MATHEUS
0010500360	LUDMILA MARRIET CARNEIRO NAVARRO
0010501331	LUIS ANTONIO GONÇALVES
0010500073	LUISA MORAES BATISTA
0010501822	LUIZ CARLOS DA SILVA ESTEVAM
0010500219	LUIZ TADEU BARRETO JUNIOR
0010500384	LUZIA APARECIDA MELONI
0010501411	LUZIA APARECIDA RODRIGUES
0010501742	LUZIA DA SILVA CAMPOS
0010500564	LUZIA DINÁ SILVA
0010501528	LUZIA FATIMA DA SILVA
0010501772	LUZIA MARA GRIGOLETTO DE SOUZA
0010500775	MAGALI DE LOURDES DA SILVA RAMOS
0010500839	MAGALI EUGENIA GIOVERNO
0010501097	MAGALI HERNANDES
0010501481	MAGNO PASTORI
0010500234	MAIKE JUNIOR DE CARVALHO
0010501487	MAIRA ELISA CAVALCANTI DA SILVA
0010501478	MAIRA SILVA BETIM
0010500824	MARA LUCIA DA SILVA CÂMBUI
0010500079	MARACI CRISTINA DA SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**  
**SALA 211 (PISO II)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500823	MARACI CRISTINA FERREIRA
0010500641	MARCELA DAMAZIO
0010500965	MARCELA MARIA CAMILLI
0010500903	MARCELO ANDREAÇA
0010500100	MARCELO ANTONIO SILVA
0010501633	MARCELO APARECIDO DA SILVA
0010500745	MARCELO APARECIDO DE MATTOS
0010501183	MARCELO BENEDITO NUNES
0010500578	MARCELO DE FREITAS PITA
0010501789	MARCELO JORGE GOMES
0010500967	MARCELO SERGIO DA SILVA
0010500847	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA DOS SANTOS
0010501787	MARCIA ANDRADE ROCHA
0010500674	MARCIA APARECIDA DE SANTI
0010500504	MARCIA APARECIDA DOMINGOS
0010500218	MARCIA APARECIDA GARCIA
0010500409	MARCIA CRISTINA DO PRADO CAMPANA
0010501683	MARCIA CRISTINA RODRIGUES
0010500064	MARCIA CRISTINA RODRIGUES
0010500056	MARCIA DE BRITO SOUSA
0010500821	MARCIA DE ESPINDOLA ARAUJO
0010500672	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA PINTO
0010500297	MARCIA FERRAZ TEIXEIRA
0010500195	MARCIA GOMES DA SILVA
0010500236	MARCIA LEITE DE LIMA
0010501079	MARCIA MANI
0010501843	MARCIA MORENO
0010500813	MARCIA NUNES RODA
0010501140	MARCIA PERIDIANO BARBOSA
0010500539	MARCIA REGINA CHINALE
0010500650	MARCIA REGINA RICCI RODRIGUES
0010500996	MARCILEA MAIELLO CAMARGO
0010500003	MARCIO DE LIMA
0010501841	MARCIO JOSE DOS SANTOS GARCIA
0010500242	MARCOS ALBERTO COELHO BAMONTE
0010501680	MARCOS ANTONIO DA SILVA
0010501279	MARCOS DONIZETI RAMOS
0010501654	MARCOS FERNANDO ALEXANDRE DE CARVALHO
0010501055	MARCOS LAZARO BORGES DA SILVA
0010500145	MARCOS LEVI DE MORAES
0010501767	MARGARETE JACINTHO DE ALMEIDA
0010500675	MARGARIDA DAS DORES DE JESUS FREITAS
0010501130	MARGARIDA DE SOUZA
0010500364	MARIA ALICE DA SILVA
0010500906	MARIA ALIZANDRA DE OLIVEIRA FORTUNATO

0010501652 MARIA APARECIDA ALCANTARA DA SILVA  
 0010500175 MARIA APARECIDA ALVES  
 0010500691 MARIA APARECIDA DA SILVA PADOVAN  
 0010501015 MARIA APARECIDA DE LIMA ROSA SANTOS  
 0010501299 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 0010500240 MARIA APARECIDA KAZUKO OSHIRO  
 0010501682 MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES  
 0010500810 MARIA APARECIDA PEREIRA CRUZ  
 0010500676 MARIA APARECIDA RUFINO DE ALMEIDA  
 0010501385 MARIA AUGUSTA VALLE GERMANO  
 0010501782 MARIA AXILIADORA SILVA SANTOS  
 0010501741 MARIA CAROLINA TONI XAVIER  
 0010500865 MARIA CECILIA BARBOSA DOS SANTOS  
 0010500122 MARIA CELIA PEREIRA DOMINGUES  
 0010500562 MARIA CILE NUNES  
 0010500842 MARIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS  
 0010500878 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA  
 0010501704 MARIA DA GLÓRIA ANDRADE FERRARI  
 0010500114 MARIA DA GLORIA CAMPOS MARIUSSO  
 0010500041 MARIA DA PENHA DOS SANTOS

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 301 (PISO III)**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0010501711 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA  
 0010501363 MARIA DE LIMA PINHEIRO  
 0010500915 MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS  
 0010501655 MARIA DE LOURDES PERIÇATO SAYAGO  
 0010501328 MARIA DE LOURDES PICOLOTO BARBOSA  
 0010500054 MARIA DO CARMO DE LIMA ABILIO  
 0010501235 MARIA ELIZETH MENDES DOS SANTOS  
 0010500856 MARIA ELOIZA RODRIGUES CARRENHO DA SILVA  
 0010500187 MARIA ESTELA ALVES CAVALCANTI DA SILVA  
 0010501678 MARIA EUNICE DOS SANTOS  
 0010500957 MARIA FRANCINE SOARES RAMOS  
 0010501429 MARIA HELENA CORREA  
 0010500948 MARIA HELENA DUTRA PEREIRA ACUNHA  
 0010500845 MARIA INÊS DE ANDRADE ALVES  
 0010500531 MARIA ISABEL FERREIRA DOS SANTOS  
 0010500809 MARIA JOANA FERREIRA CAMPOS  
 0010500560 MARIA JOSE CAVAGNINI  
 0010501557 MARIA JOSÉ CLEMENTINO  
 0010500694 MARIA JOSÉ DA SILVA  
 0010501014 MARIA JOSE DE ARAUJO CAMPOS  
 0010500109 MARIA JOSE LOPES PEREIRA  
 0010501794 MARIA JOSE TAVARES DA SILVA  
 0010501384 MARIA JULIANA DOS SANTOS AGUIAR  
 0010501644 MARIA LETICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 0010500602 MARIA LUCIA CIPRIANO MOURA  
 0010501735 MARIA LUCIA DE BRITO  
 0010500561 MARIA LUCIA DOS ANJOS OLIVEIRA  
 0010501006 MARIA LUCIA DOS SANTOS  
 0010500377 MARIA LUCIA MARTINEZ RODRIGUES  
 0010500618 MARIA LUCIA SILVA DE ANDRADE  
 0010500479 MARIA LUISA MALINOSQUI TELES  
 0010500739 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA  
 0010500115 MARIA MARTA BARBOSA  
 0010501631 MARIA NILVA LOPES DE OLIVEIRA  
 0010501607 MARIA REGINA DE LIMA  
 0010500642 MARIA REGINA PARRA  
 0010501660 MARIA ROSA DE SOUZA  
 0010500451 MARIA ROSA DOS SANTOS  
 0010500068 MARIA ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA  
 0010500436 MARIA ROZANGELA DE MIRANDA  
 0010501215 MARIA SILVIA HELENA DE SOUZA NUNES  
 0010500928 MARIA SUELI ROCHA  
 0010500949 MARIA TERESA DURAES DE VASCONCELOS  
 0010501571 MARIA VALDELICE DA SILVA  
 0010500883 MARIA VIEIRA DE ALMEIDA  
 0010501143 MARIA ZEFERINO DOS SANTOS OLIVEIRA  
 0010501234 MARIANA COSTA KERCHER DE OLIVEIRA  
 0010501653 MARIANA MEDEIROS ROSÁRIO  
 0010501687 MARIANA NONATO BOSQUETI  
 0010500154 MARIANA PAULUCIO DA SILVA  
 0010500699 MARIANA PRISCILA VENEZIANI DE TOLEDO  
 0010501474 MARIANA SCAQUETTI  
 0010501734 MARIANE PICOLO PINHEIRO  
 0010500467 MARIAS APARECIDA DANIEL DOS SANTOS  
 0010500254 MARICÉA NEVES DA CRUZ  
 0010500716 MARICELIA OLIVEIRA DE SOUZA DAVID  
 0010501412 MARIELA LILA RAMOS EMILIANO  
 0010501775 MARIETE JACOBINO  
 0010500369 MARIJANE CARVALHO SOUSA DOCE  
 0010500997 MARILEIDE BATISTA DE OLIVEIRA  
 0010501503 MARILENA ALVES  
 0010501519 MARILENE DUVALE  
 0010500537 MARILENE MARTINS  
 0010500337 MARILENE PIRES DOS REIS FREITAS  
 0010500035 MARILIA CARDOSO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 302 (PISO III)**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0010500071 MARILU SATO SAITO

0010501771 MARILUCI DEOLINDA DOS SANTOS  
 0010500517 MARILZA DE CAMPOS  
 0010500421 MARILZA DOS SANTOS VIZENTINI  
 0010501413 MARINALVA COLARES VASCONCELOS OLIVEIRA DE CARVALHO  
 0010501813 MARINALVA FERREIRA DE LIMA  
 0010500571 MARINELE CRISTIANE SIMOES  
 0010500342 MARINELSE GONÇALVES MIRA  
 0010501257 MARISA DA SILVA FREITAS  
 0010501351 MARISA SEVERINO RUELA  
 0010500229 MARISOL PAIS LOPEZ  
 0010501548 MARISTELA SILVEIRA DE SIQUEIRA  
 0010501414 MARLENE AUGUSTO DA SILVA  
 0010500130 MARLENE DA SILVA  
 0010501352 MARLENE GARCIA DE SOUSA  
 0010501662 MARLENE MADEIRA  
 0010501850 MARLENE SANTANA  
 0010500117 MARLI ALVES FERREIRA  
 0010500715 MARLI MENDES ALVES  
 0010501496 MARLY BENTO  
 0010501592 MARTA GOMES DE CASTRO VALENTIM  
 0010501477 MARTA LUCIA SILVA MARTINS  
 0010500204 MARTA MORAES DE CAMARGO  
 0010501517 MARTA REGINA ZANGARINI  
 0010501078 MARTHA APARECIDA DE FREITAS  
 0010501737 MARYSTELLA DE LOURDES LUCHESI MORA  
 0010501626 MAURISA FELIZARDO BARRETO  
 0010500378 MAYARA CAROLINE ROSENDO  
 0010501803 MAYARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 0010501620 MAYARA FRANCINE MARIANI  
 0010501122 MAYRA CAREIRO MUNIS BEZERRA  
 0010501176 MAYRA MARTINS DE SOUZA  
 0010500723 MAYSA LOPES CAMARGO  
 0010501021 MICHEL BENTO DOS SANTOS  
 0010500981 MICHEL LEMES DA SILVA  
 0010500221 MICHELE CAMPOS FURTADO  
 0010501165 MICHELE CRISTIANE GRACIANO DE GODOI SOARES  
 0010501553 MICHELE CRISTINA ALVES CALVO  
 0010501391 MICHELE FERNANDA DEOLIVEIRA  
 0010500459 MICHELE FERNANDA VENTURA  
 0010500390 MICHELE LUISA DE SOUSA  
 0010501825 MICHELI GUIMARAES LOPES DA SILVA  
 0010500463 MICHELLE CHAM DE NICOLAI  
 0010501322 MICHELLE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA  
 0010500059 MICHELLE LACERDA DE SOUZA MARINELLI  
 0010500391 MICHELLI CAZO MURADOR  
 0010500300 MICHELLI CRISTIANE CARNEIRO  
 0010501700 MIDIA DA SILVA LOPES  
 0010500330 MILENE CRISTINA DELASTA  
 0010500043 MIRIAM CICERA ALVES LIMA  
 0010500774 MIRIAM DE SOUSA RIOS  
 0010501669 MIRIAM FERREIRA DA SILVA  
 0010501403 MIRIAM MARIA DA SILVA  
 0010500133 MIRIAN CESARIO RODRIGUES DA ROCHA  
 0010501621 MIRIAN MARTINS PRADO  
 0010501315 MIRIAN MARTINS ROMANINI VALIM  
 0010500890 MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA  
 0010501646 MISLAINE APARECIDA BARBOSA  
 0010501264 MOACIR DA SILVA CAMARGO  
 0010500251 MONICA CRISTINA FELIPE  
 0010500197 MONICA DE FARIA  
 0010501473 MÔNICA MARIA DE ABREU BORTOLIM  
 0010501665 MONICA MARIA MARIANO ROLLO  
 0010501233 MONIQUE SANTOS GARCIA  
 0010500771 MYRNA DE VASCONCELOS LOPES LUGON DE SILLES

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 303 (PISO III)**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0010501268 NADIA CRISTINA DA SILVA  
 0010501721 NADIA FERRATTO RADIGHIERI  
 0010501181 NADIA MARA AFONSO  
 0010500738 NADIA MELISSA BELTRAMI FREDERICO  
 0010500554 NAIR DE FATIMA CORRÊA  
 0010500083 NAIR RAMALHO PEREIRA  
 0010501679 NANJI MESSIAS RODRIGUES  
 0010501172 NANJI VECHI  
 0010501271 NATALIA CRISTINA ANDRADE  
 0010500468 NATALIA DOS SANTOS GARCIA  
 0010500338 NATALIA DOS SANTOS SAMPAIO  
 0010500293 NATALIA FABIANA CARVALHO FERNANDES  
 0010501718 NATALIA HELOISA DA SILVA MACIEL  
 0010501396 NATALIA REGINA DE CAMPOS DUTRA  
 0010500705 NATASHI APARECIDA FUZISAKI  
 0010500471 NATHALIA BONACHELA DE CASTRO SILVA  
 0010501614 NATHALIA BONALDO DE SOUZA  
 0010500322 NATHALIA CRISTINA RONCHESSEL DIAS  
 0010501373 NATHALIA DE SOUZA BAGAGI  
 0010501455 NATHALIA DOS REIS ANAIA  
 0010500408 NATHALIA FERREIRA DE LIMA BONALUME  
 0010500013 NAYARA CRISTINA GONÇALVES BAENAS  
 0010500216 NAYARA REGINA BRIDAROLLI  
 0010500352 NEIDE APARECIDA CARDOSO  
 0010500249 NEIRES APARECIDA ALMEIDA DE AVILA  
 0010500604 NELCI BATISTA DE COUTI DA SILVA

0010501008 NELCI SOARES MANGILE  
 0010500340 NELI DE FATIMA DANIEL SANTOS  
 0010501154 NELMA MARIA DA SILVA  
 0010500994 NEUSA MARIA CHIQUETO CLARO  
 0010501603 NEUSA MARIA RODRIGUES LIMA ALVES  
 0010501731 NEUZA MARIA ALVES DA SILVA  
 0010500004 NICOLLI CHIUSO BARTOLOMEU  
 0010501156 NILCEIA APARECIDA MARIANO  
 0010500389 NILIA ANTONIO ZAROA  
 0010501459 NILTON GUSTAVO ORMELEZI  
 0010501817 NILVA FERREIRA DE SOUZA  
 0010500887 NILZA APARECIDA GONÇALVES  
 0010500396 NILZA FERNANDES LOPES  
 0010500252 NIVERILDA GOMES  
 0010501116 NOEMIA VALERIA AURAUJO  
 0010500376 OSMIL PEREIRA LOPES  
 0010500357 OSVALDINA DA SILVA ALMEIDA FARIA  
 0010500069 OSVALDO ANTÔNIO DA ROCHA  
 0010500250 PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA  
 0010501144 PAMELA FERNANDA DA CRUZ LABADESSA  
 0010500020 PAMELA TOBIAS DE OLIVEIRA  
 0010501362 PATRICIA APARECIDA DA SILVA PROSPERO  
 0010500952 PATRICIA APARECIDA MATEUS BINO  
 0010500139 PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO  
 0010501444 PATRICIA CAETANO VALVERDE  
 0010500268 PATRICIA DANIELE GUTIERES  
 0010501188 PATRICIA DOS SANTOS PINHEIRO  
 0010500658 PATRICIA FABRE  
 0010500458 PATRICIA FELISBINO RODRIGUES  
 0010500483 PATRICIA FERNANDES GUIGEM  
 0010500326 PATRICIA HENRIQUE DA SILVA  
 0010500008 PATRÍCIA NUNES DA SILVA  
 0010501096 PATRICIA PERÃO BARBOSA  
 0010501658 PATRICIA RAMOS DA SILVA  
 0010501801 PATRICIA REGINA THEODORO ALAMINO  
 0010501202 PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 0010500748 PATRICIA SOUZA MONTERANI  
 0010500434 PATRICIA XAVIER BATISTA SOBRAL  
 0010500659 PAULA DA SILVA REIS BARBOSA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 306 (PISO III)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010501723	PAULA EDNEIA MELO DA SILVA
0010500188	PAULA SIMONI GALATTI SALLES
0010501465	PAULO DE TARSIO BARTOLOMEU
0010501550	PAULO SERGIO DA CRUZ
0010500257	PAULO SERGIO DE AZEVEDO
0010500104	PAULO VITOR VILANI BISPO
0010501784	PEDRO HENRIQUE CARDOSO
0010501818	PENHA APARECIDA FERNANDES ALVES SANTOS
0010500456	PERLA FERREIRA LIMA CASTILHO
0010500680	POLYANE THAMIRES MOTTA ROSA
0010501490	PRICILA DE JESUS SOUZA VILLAR
0010500964	PRISCILA CALDAS ARAUJO DE CAMARGO
0010500712	PRISCILA CRISTINA FONTES
0010501800	PRISCILA FORTES DOS SANTOS
0010501314	PRISCILA HELENA MACORIN
0010501428	PRISCILA MARIA EUSÉBIO BETONI
0010501686	PRISCILA RAINERI BARTOLOMEU
0010500480	PRISCILA RAQUEL MARASTON DA SILVA
0010500061	PRISCILA RIEIRO ANTONIO TAVERA
0010500428	PRISCILA THOMÉ AVALLONE
0010501171	PRISCILLA ROSINI MARTELINI
0010500682	QUITERIA CLARINDA DOS SANTOS
0010500199	RAFAEL NORONHA PEREZ
0010501333	RAFAELA DA SILVA
0010500640	RAFAELA MARTINS BRIZOLA
0010500598	RAQUEL ADRIANA MARTINS PIMENTA
0010501150	RAQUEL ANTUNES SELEZNEVAS
0010500662	RAQUEL CRISTINA FRABETTI FERREIRA
0010500007	RAQUEL SEROTINI PEREIRA
0010501043	REGINA APARECIDA ANESIO FONTES
0010500279	REGINA DE SOUZA BARBOSA TOLEDO
0010500048	REGINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
0010501420	REGINA MARA FERREIRA
0010500417	REGINA RODRIGUES ROCHA
0010501308	RENATA ALVES DA SILVA
0010500156	RENATA CALIXTO DA SILVA
0010501166	RENATA CRISTINA GOMES DE SA
0010500284	RENATA CRISTINA PEREIRA PADILHA GASPARELO
0010500707	RENATA DE ALMEIDA
0010500681	RENATA DE LOURDES DO CARMO
0010500651	RENATA ERRERO LOPES LIMA
0010500062	RENATA FERNANDES GONÇALVES
0010500024	RENATA GONCALVES MARQUES PELEGRINI
0010501531	RENATA KELLEN TOLEDO
0010500506	RENATA MARIA DE JESUS CECILIO
0010500749	RENATA PEREIRA RANGEL
0010500033	RENATA SIMONE TAVARES
0010501445	RICARDO APARECIDO FERREIRA FOGASA
0010500067	RICARDO ELIAS RODRIGUES
0010501643	RIDILILIAN SOARES DE MACEDO
0010501739	RISLENE POSTIGO

0010501273 RITA APARECIDA ROSA BARBOSA  
 0010501283 RITA DE CASSIA ASSIS  
 0010501619 RITA DE CASSIA BRASIL DA SILVA  
 0010500470 RITA DE CASSIA DOS SANTOS  
 0010500683 RITA DE CASSIA MILANI RAQUEL  
 0010500478 RITA DE CASSIA ROSA KOCH  
 0010501346 ROBERTA APARECIDA ZAPATER  
 0010501466 ROBERTA BETANIA BARTOLOMEU GIMENEZ  
 0010501752 ROBERTA BINI DE GOES  
 0010500453 ROBERTA DE ANDRADE DEL COL  
 0010501320 ROBERTA LAINE CAMPOS VITORINO  
 0010501074 ROBERTA SANTANA  
 0010500011 ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS  
 0010500921 RODRIGO MOURA COLTRI

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 307 (PISO III)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500105	RODRIGO SOARES
0010500628	ROGER HENRIQUE DO CARMO SILVA
0010501611	ROSA ANTONIA BEZERRA DE OLIVEIRA
0010501520	ROSA APARECIDA MARQUES
0010501119	ROSA DE FATIMA XAVIER
0010501774	ROSA MARIA DA SILVA ALVES
0010501239	ROSA MARIA NEVES OLIVEIRA
0010501758	ROSA MARIA PERISSATO SAIAGO DA SILVA
0010500425	ROSA MARIA SOARES DA SILVA
0010500709	ROSALVA CUSTODIO DOS ANJOS MOREIRA
0010500647	ROSANA APARECIDA SANCHES HERRERA
0010501489	ROSANA BARBOSA DOS SANTOS
0010500523	ROSANA DE FÁTIMA NETO FERNANDES
0010500260	ROSANA FGUERRA
0010501518	ROSANA MARIA FERREIRA SANTOS
0010501641	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
0010501796	ROSANA TEREZINHA ULIAN LINHARI
0010500713	ROSANE CORDEIRO
0010500302	ROSANE LUCIA PEREIRA
0010500719	ROSANGELA APARECIDA CALOBRIZI
0010501205	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ZULIAN
0010500995	ROSÂNGELA CÂMARA FABRICIO
0010500060	ROSANGELA CHACRA PEREIRA
0010501077	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA DIVINO
0010501719	ROSANGELA DA SILVA
0010501209	ROSÂNGELA DA SILVA ALVES
0010501834	ROSANGELA DA SILVA BUENO
0010500704	ROSÂNGELA DA SILVA FIRMINO
0010500755	ROSANGELA DE ASSIS FLORENTINO
0010500820	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA
0010500844	ROSANGELA GOMES DA SILVA
0010501421	ROSANGELA MARIA FLORENTINO MIQUE
0010500017	ROSANGELA MARIA ROSSI DE SOUZA
0010501567	ROSANGELA ROCHA FERREIRA JORGE
0010500379	ROSANGELA SANCHES
0010501770	ROSANGELA SILVA ALCANTARA
0010501228	ROSE ANTONIO
0010500734	ROSE MARA RODRIGUES MACHADO
0010500765	ROSELAINE APARECIDA SILVA
0010500652	ROSELAINE DOMINGOS
0010501148	ROSELI APARECIDA CANDIDO
0010500288	ROSELI APARECIDA VITÓRIO ROSA
0010500413	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS
0010500801	ROSELI DE SOUZA
0010501203	ROSELI GAMA DE AZEVEDO
0010501651	ROSELI JANAINA ESCUDEIRO DO CARMO
0010500762	ROSELI RODRIGUES DA SILVA
0010501821	ROSELI SILVA SIQUEIRA
0010500553	ROSELI VIANA DE OMENA GONÇALVES BENEDITO
0010501545	ROSELY BISPO MASO GUIMARO
0010501011	ROSELY OSCAR PINTO
0010501696	ROSEMAR APARECIDA INACIO SILVA
0010501441	ROSEMARA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
0010500177	ROSEMARI COSTA PEREIRA
0010500577	ROSEMEIRE ALVES DA CUNHA
0010500141	ROSEMEIRE INACIO DE MELO FADINI
0010500834	ROSEMEIRE SOUZA
0010500393	ROSENEI ANGELO
0010501042	ROSIANE APARECIDA VELOZO GOMES
0010501666	ROSIANE SOUZA DE LIMA
0010501807	ROSILENA HONORATO DA SILVA
0010500725	ROSILENY SEBASTIAO FERREIRA
0010500442	ROSIMARI DOS REIS ROCHA MACRI
0010500535	ROSIMILDA CARVALHO
0010500192	ROSINEI BALDUINO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 308 (PISO III)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500544	ROSINEIA DOS SANTOS
0010501593	RUBIA APARECIDA DE BRITO MORETTI
0010501250	RUBIANA CAVALCANTE DE AQUINO
0010501797	RUTH CARLA CARDOSO GONÇALVES SPIRI
0010501024	RUTH DE SOUZA
0010500806	SABRINA BATISTA CUSTÓDIO
0010500441	SABRINA PIRES

0010500126 SABRINA RODRIGUES  
 0010500290 SAMANTA KONDO GROSSI  
 0010501248 SAMUEL MATOS DE OLIVEIRA  
 0010501544 SANDRA ANDRÉ DE ALBUQUERQUE  
 0010500785 SANDRA CRISTINA DOS SANTOS  
 0010500851 SANDRA CRISTINA HONORIO DE ASSIS CARVALHO  
 0010501102 SANDRA HELENA DE NARDI COSTA  
 0010501382 SANDRA MARA SILVA COELHO SANTOS  
 0010501584 SANDRA MARIA DE PAULO GOUVÊA  
 0010500446 SANDRA MARIA LOURENÇO  
 0010501507 SANDRA MAURA BONFIM  
 0010501044 SANDRA REGINA BARBOSA  
 0010500410 SANDRA REGINA BRAIDOTI  
 0010500162 SANDRA REGINA COELHO DO AMARAL MIRANDA  
 0010501222 SANDRA REGINA DE SOUZA MATHEUS  
 0010500798 SANDRA REGINA DIAS DE OLIVEIRA  
 0010501835 SANDRA REGINA DOS SANTOS BOTASIM  
 0010501263 SANDRA REGINA FROLLINI PASQUARELLI  
 0010501540 SANDRA REGINA PEDRO STEVANATTO  
 0010500737 SANDRA REGINA R. RIBEIRO  
 0010501118 SANDRA REGINA VENANCIO LEANDRO  
 0010500401 SANDRA REGINA VIEIRA ALARCON MINORELLO  
 0010500759 SANDRA REINA LOPES  
 0010501198 SANDRA ROCHA DIAS  
 0010501036 SANDRA SHIZUE KASAHAYA HANEDA  
 0010500796 SANDRO MIGUEL DA SILVA  
 0010500881 SARA ALAMINO  
 0010501066 SARA CRISTINA ALVES DE LIMA  
 0010500294 SEBASTIANA CRISTINA DA COSTA  
 0010501500 SEBASTIANA DOS SANTOS JOSE  
 0010501284 SEBASTIANA FERRIRA DUARTE  
 0010501745 SELENE GONÇALVES DE SOUZA LOURENÇO  
 0010500323 SELMA APARECIDA SANGUETA FELIX  
 0010500687 SELMA PEREIRA DA SILVA  
 0010500744 SHEILA APARECIDA DA SILVA LOPES  
 0010500080 SHEILA APARECIDA TERRA DE OLIVEIRA  
 0010501068 SHEILA CRISTIANE DA SILVA  
 0010500999 SHEILA DANTAS MENEZES  
 0010501457 SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA SERRA  
 0010501647 SHIRLEY APARECIDA PEREIRA  
 0010501454 SHIRLEY VIEIRA  
 0010500382 SILEIDE APARECIDA DE SOUZA  
 0010501060 SILENE MARIA COELHO  
 0010500940 SILVA MARIA MARTINS BAUNILIA  
 0010501460 SILMARA APARECIDA FERRARI MIGUEL  
 0010501306 SILMARA CRISTINA MORAIS DE OLIVEIRA  
 0010501289 SILMARA DANIELE NUNES  
 0010501274 SILMARA DE SOUZA TERUEL  
 0010501016 SILVANA APARECIDA DA COSTA CAMACHO  
 0010501050 SILVANA APARECIDA MOREIRA  
 0010501832 SILVANA CABRAL PINHO  
 0010501000 SILVANA CLAIR DE ALMEIDA SOUSA  
 0010500818 SILVANA CRISTINA CAMPOS DA SILVA  
 0010500113 SILVANA CRISTINA DE OSUZA  
 0010500267 SILVANA DO CARMO PEREIRA  
 0010501764 SILVANA ELOISA MOURA DE ARAUJO  
 0010500603 SILVANA LOPES DA SILVA  
 0010501361 SILVANA PINHEIRO LOPES

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 309 (PISO III)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500400	SILVANA SORIANO LIMA
0010501275	SILVANA TORRES DOS REIS
0010500888	SILVANIA CRISTINA GREGIO
0010500939	SILVIA APARECIDA GIMENES DAL BELO DOS SANTOS
0010501491	SILVIA APARECIDA PEDROSO
0010501815	SILVIA BERALDO
0010500029	SILVIA DO CARMO PEREIRA
0010500868	SILVIA EUNICE DE SOUZA
0010500292	SILVIA LETICIA DE JESUS TRINDADE
0010500736	SILVIA MARA BASSANI
0010501600	SILVIA RENATA GILIO
0010501590	SILVIA TINELI GALHARDO MOJONI
0010500912	SILVINA CLARO DE ASSIS PESCEINELLI
0010501223	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA
0010501845	SILVIO MAURO PUGA VIANA
0010501791	SIMONE APARECIDA BERNARDO
0010500420	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GARCIA
0010501809	SIMONE CÁSSIA DE OLIVEIRA
0010501007	SIMONE CRISTINA DA SILVA
0010500006	SIMONE CRISTINA JORGE
0010501051	SIMONE CRISTINA OLIVEIRA MENDES
0010500665	SIMONE DOS SANTOS BAPTISTA
0010500475	SIMONE FELIX CORREIA CAETANO
0010501811	SIMONE FERREIRA SIMOES
0010500884	SIMONE JOSE DE ASSIS
0010500992	SIMONE OLIVEIRA MOREIRA CARVALHO
0010500543	SIMONE TEREZINHA DA SILVA
0010500447	SIRLENE FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS
0010500519	SIRLENE PEREIRA
0010500563	SOLAINÉ DE FATIMA CRISTINA FERREIRA
0010500579	SOLANGE APARECIDA CAVALINI GARCIA
0010500099	SOLANGE DE FATIMA BARRETO

0010500670 SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA  
 0010501098 SOLANGE DOS SANTOS  
 0010500185 SOLEIDE RAMOS DE CAMARGO ARAUJO  
 0010501397 SONIA A.DOS SANTOS VICTOR  
 0010501216 SONIA APARECIDA CORDEIRO  
 0010500600 SONIA APARECIDA FLORIANO  
 0010501224 SONIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA  
 0010501323 SONIA APARECIDA PINTON  
 0010500896 SONIA CRISTINA SALLES  
 0010501296 SONIA MARIA GOMES RODRIGUES  
 0010500673 SONIA MARIA PEDROSO MARÇAL  
 0010501364 SONIA MARIA SUAVI  
 0010500926 SONIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS  
 0010500170 SONIA REGINA DE LIMA PIMENTA  
 0010501227 SONIA REGINA MANZATO DA SILVA  
 0010500334 SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA  
 0010501537 SORAIA SILVEIRA ROCHA PEREIRA  
 0010501703 STEFANIA CARLA FERREIRA RAVANELLI  
 0010500977 STEFANYA ANGELICO MARQUES  
 0010500799 SUELEN SANTOS BORGES  
 0010501692 SUELI AP, DE MORAIS  
 0010500548 SUELI APARECIDA BETRAMINI  
 0010500324 SUELI CUSTODIO DA SILVA KOBAYASHI  
 0010500318 SUELI DE JESUS PEREIRA LIMA  
 0010500889 SUELI HERNANDES DA SILVA  
 0010500473 SUELI MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA  
 0010501366 SUELI SUAVI  
 0010501101 SUELLEN CRISTINA DA SILVA LIMA  
 0010500575 SUELLEN DE PAULA SANTOS  
 0010500530 SURAMA MUNIZ  
 0010501127 SUSANA DE LIMA SIMINES  
 0010500514 SUSANA DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 0010500966 SUSANA RAMOS DA SILVA BUENO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 310 (PISO III)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500265	SUZANA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA
0010500895	SUZANA VENANCIO DA SILVA
0010501676	TAINA CRISTINA CORNELIO DE QUEIROZ
0010500415	TALITA ALESSANDRA ALVES NUNES
0010501608	TALITA CANTALUPPI
0010501563	TALITA CUMI OLIVEIRA RODRIGUES
0010501551	TALITA DOS SANTOS ZACARIAS
0010501765	TALITA GRAZIELLE REIS DOS SANTOS
0010500201	TALITA LILIAN FARIAS
0010500695	TALITA MARIA DA SILVA
0010500649	TALITA MARQUES
0010501229	TALITTA NEVES TIRITAN ALVES
0010500930	TAMIRES GUERRA DA SILVA
0010501084	TAMIRES LOPES DOS SANTOS MARIANO
0010501849	TAMIRES MONTEIRO BELISSIMO GONÇALVES
0010500782	TAMIRIS MILEIDE DE PAULA GONÇALVES
0010500394	TAMIS CRISTINA BRAGUETTO DOS SANTOS
0010500277	TAMY MARIANA FERREIRA
0010501664	TÂNIA APARECIDA CARDOSO NUNES
0010500016	TANIA MARA TEIXEIRA
0010501225	TANIA MARIA ALVES DE SOUZA
0010500951	TÂNIA MARIA CARVALHO
0010501038	TASSIA PEDROSO ALVES
0010500503	TATIANA DIAS DOS REIS
0010501003	TATIANA DOS SANTOS
0010501848	TATIANA FATIMA ARAUJO LOPES DUARTE
0010500990	TATIANE CAMILA DOS SANTOS SILVA
0010501627	TATIANE CANDIDO
0010500121	TATIANE CRISTINA DO NASCIMENTO BUDOYA
0010500698	TATIANE CRISTINA GONÇALVES CASTELLO
0010500289	TATIANE DA SILVA COUTINHO
0010501736	TATIANE MURAROTO ZANGALLI FELICIANO
0010500076	TATIANE SILVA SOARES
0010500419	TATIANI LOPES DE OLIVEIRA
0010500179	TATIANY GONÇALVES
0010500778	TERESA GUIMARO LOVISON
0010500929	TEREZA RIBEIRO MARIANO FABRICIO
0010501570	TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO
0010501759	THAIS ALINE MONTEIRO PEREIRA
0010501753	THAIS CRISTINE CAETANO
0010500053	THAIS DA SILVA TREVIZAN
0010500131	THAIS QUINELATO FREIRE
0010500031	THALITA CRISTINA SILVA GRANCHI
0010500770	THALITA JAQUELINE DOS SANTOS FIGUEIREDO
0010501292	THAMIRES MOREIRA DE CARVALHO
0010501783	THATIANE SOARES DA SILVA
0010500096	THIAGO HENRIQUE GOMES
0010500321	THIAGO JOAO GONÇALVES BARREIRO
0010501020	UZIA DE FRANCA REIS
0010500831	VALDECY DOS SANTOS COSTA
0010500274	VALDENIA FRAGOSO DE OLIVEIRA
0010500164	VALDENIR GOMES FERREIRA
0010500002	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA
0010501297	VALDINEIA ANASTACIO FARIAS
0010501549	VALDINEIA APARECIDA ZOCCA MULATO
0010500648	VALDIRENE APARECIDA PEIXE DE SOUZA
0010500028	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA

0010501837 VALERIA APARECIDA MEIRA LINO  
 0010500792 VALERIA CRISTIANE BARBOSA DAMETO  
 0010501594 VALERIA DE ABREU CHAPANI  
 0010501690 VALERIA FONTANA LINHARES  
 0010501365 VALTER PAULINO  
 0010501494 VANDA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
 0010501582 VANDER LUIZ CLEMENTE  
 0010500348 VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)  
 SALA 311 (PISO III)**

INSCRIÇÃO	NOME
0010500690	VANDERLEIA JOLI
0010501434	VANDERLI APARECIDA DOS SANTOS
0010500454	VANESSA CHRISTIAN GUILHERME
0010501230	VANESSA CRISTIANE PEREIRA
0010501471	VANESSA CRISTINA MIRANDA RAMOS
0010500754	VANESSA FARIAS
0010501636	VANESSA JACQUELINE FIGUEIREDO
0010501440	VANESSA MARIA ZANE
0010500972	VANESSA MARTINS
0010500787	VANESSA MENDES SOARES
0010501601	VANESSA ZANON RIBEIRO
0010501371	VANIA APARECIDA ARANTES LUIZ
0010500075	VÂNIA APARECIDA SIMÕES FERREIRA
0010500950	VÂNIA REGINA CORDEIRO MOREIRA
0010500502	VANIA REGINA MARCIANO OLIVEIRA
0010500395	VÂNIA VENANCIO DE SANTANA
0010500147	VANIA VENTURA BORGES
0010500233	VANIA VIEIRA RAMOS
0010500465	VANILDA MARIA BELARMINO
0010501219	VANILDE DOS SANTOS FARIAS
0010500627	VANILSA APARECIDA FLORES
0010500760	VANUSA PEREIRA NOGUEIRA BISPO
0010501569	VANUZA PEREIRA DE ALMEIDA
0010500632	VERA LUCIA DE ANDRADE BARBOSA
0010501083	VERA LUCIA DE ARAUJO
0010501495	VERA LUCIA DE SOUZA
0010500404	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS
0010500873	VEREDIANE PINHOLATO JANDRICIC
0010500461	VERONICA MELLO NETO
0010501387	VERONICE SOUZA DOS SANTOS PINHOLATO
0010501405	VILMA ALVES DOS SANTOS
0010500826	VILMA FATIMA DA COSTA
0010500149	VILMARA OTILIA FLORIANO
0010501763	VINICIUS VECHI OLIBONI CESCHIM
0010500590	VIRGINIA FERNANDES DOS SANTOS
0010501099	VIRLEI APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0010500299	VITOR ARANTES LUIZ
0010500701	VITOR LUIZ DE SOUZA
0010500488	VIVIAN DA SILVA
0010501301	VIVIAN ELAINE DE SOUZA
0010500653	VIVIANA FLAVIA DE OLIVEIRA
0010500815	VIVIANE APARECIDA DOS REIS
0010501368	VIVIANE BENTO BUENO
0010501086	VIVIANE CRISTINA ABILIO PEIXOTO
0010501189	VIVIANE CRISTINA DA SILVA
0010500283	VIVIANE DOS SANTOS SILVESTRE
0010500037	VIVIANE FARIAS SANCHES
0010501499	VIVIANE FERREIRA DA ROCHA
0010500637	VIVIANE MARINS
0010501615	VIVIANE PATRICIA VALADAO
0010500040	VLADEMIR DE AMARAL DEANO
0010500955	WAGNER PEREIRA CARRER
0010501748	WANDERLEIA BATISTA DA SILVA
0010501305	WANILZA MARINHO BELEM
0010500722	WEBSTER KENNER PEREIRA
0010501266	WELLINGTON ALVES COSSI
0010500631	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO
0010500163	WILLIAM CESAR DE MENESES ALVES
0010500316	WILLIAMS PEREIRA BARBOSA
0010500375	WILSON FERNADES DOS SANTOS
0010501561	WLADIMIR DE OLIVEIRA LUCAS
0010500418	YARA FELIX LACERDA
0010500411	YVINA PEREIRA GONÇALVES CACERES
0010500612	ZELIA FRANCISCO DA ROCHA
0010501754	ZILDA GOMES MISSAKA
0010501089	ZILDA MATOS PAULO RODRIGUES
0010500805	ZINZELHA CARVALHO DA COSTA ANTONIO
0010500645	ZIRLENE PEREIRA NUNES

Bauru, 27 de Janeiro de 2015.

A comissão.

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.593/15 — PROCESSO Nº 64.798/14 - LOCATÁRIO:** Município de Bauru - **LOCADOR:** CLAUDIMAR APARECIDO MOURA DA SILVA - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Gerson França, nº 7-49, nesta cidade de Bauru, de propriedade do LOCADOR. A finalidade da presente locação será para uso de atividade NÃO RESIDENCIAL, visando única e exclusivamente instalar a sede da Secretaria Municipal de Saúde. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 456.000,00 — **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. - **ASSINATURA:** 20/01/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

## Seção III Editais

**AVISO DE ERRATA - Edital nº 09/15 – Processo nº 71.351/14 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 04/15 – **Tipo Menor Preço Por Lote – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 50.000 KG (CINQUENTA MIL QUILOS) DE EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessada:** Secretaria de Obras.

**ONDE SE LÊ:** . Edital nº 09/15 – Processo nº 71.531/14 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/15...  
**LEIA - SE:** Edital nº 09/15 – Processo nº 71.351/14 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/15 Bauru, 26/01/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.801/2014 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 231/2014 – **Sistema de Registro de Preço nº 295/2014** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/02/2015 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/02/2015 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **12/02/2015 às 9h** – Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **ID 573192**.

Divisão de Compras e Licitações, 26/01/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **73.819/2014 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º SMS 224/2014 – **Sistema de Registro de Preço nº 286/2014**– Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 09/02/2015 às 8h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 06/02/2015 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Evelyn Prado Rineri.

Divisão de Compras, 26/01/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

## Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com DAIR MALINI dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 07 da quadra 90 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal 04-2090-007), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 14/2015, assinatura em 24/01/2015.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com CLEONICE DA SILVA SANTOS ESTEVAM e JOEL ESTEVAM dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 23 da quadra M do Núcleo Hab. Dr. João Ferreira Silveira em Agudos/SP (antigo endereço – rua Renaldo Fredel nº 239), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 242/2014, assinatura em 25/01/2015.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, CNPJ 45.010.071/0001-

03, torna público a abertura de licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** de serviços comuns de transporte de mobiliário e utensílios de uso pessoal e doméstico de moradores de imóveis compromissados à venda pela COHAB BAURU, conforme Anexo I – Especificações do Objeto do edital, disponível no site [www.cohabauru.com.br](http://www.cohabauru.com.br), link: “editais e publicações”.

**Data da realização:** 23 de fevereiro de 2015. **Horário:** 9:30h. **Local:** Sala de Reuniões da Diretoria da COHAB BAURU, localizada na Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17011-105, Bauru/SP.

**Esclarecimentos:** CLEBER SPERI (pregoeiro), tel. 14.3235.9209. E-mail: [licitacao@cohabauru.com.br](mailto:licitacao@cohabauru.com.br)

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

[presidente@daebauru.sp.gov.br](mailto:presidente@daebauru.sp.gov.br)  
[planejamento@daebauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@daebauru.sp.gov.br)  
[juridico@daebauru.sp.gov.br](mailto:juridico@daebauru.sp.gov.br)  
[financeiro@daebauru.sp.gov.br](mailto:financeiro@daebauru.sp.gov.br)  
[administrativo@daebauru.sp.gov.br](mailto:administrativo@daebauru.sp.gov.br)  
[tecnica@daebauru.sp.gov.br](mailto:tecnica@daebauru.sp.gov.br)  
[producao@daebauru.sp.gov.br](mailto:producao@daebauru.sp.gov.br)  
[imprensa@daebauru.sp.gov.br](mailto:imprensa@daebauru.sp.gov.br)  
[cpd@daebauru.sp.gov.br](mailto:cpd@daebauru.sp.gov.br)  
[compras@daebauru.sp.gov.br](mailto:compras@daebauru.sp.gov.br)  
[rh@daebauru.sp.gov.br](mailto:rh@daebauru.sp.gov.br)  
[geo@daebauru.sp.gov.br](mailto:geo@daebauru.sp.gov.br)  
[gabinete@daebauru.sp.gov.br](mailto:gabinete@daebauru.sp.gov.br)  
[dao@daebauru.sp.gov.br](mailto:dao@daebauru.sp.gov.br)  
[corregedoria@daebauru.sp.gov.br](mailto:corregedoria@daebauru.sp.gov.br)

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

#### NOTIFICAÇÕES DE ERRATA - DAE

#### Na Publicação de 24/01/2015:

**Processo Administrativo nº 7.829/2013 - DAE**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 132/2014 - DAE**

**Onde se lê:**

**Valor Total do Item 02:** R\$ 37.500,00

**Leia-se:**

**Valor Total do Item 03:** R\$ 37.500,00

#### Na Publicação de 24/01/2015:

**Onde se lê:**

**Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, çaçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10", 12", 14" e 18", escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10", serra copo de aço rápido 4" com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado parcialmente pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 23/01/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:

#### **Lote 01 - Item 01:**

**Item 01 – 300 UN - ARCO DE SERRA REGULÁVEL (12")**

Apresentação: Regulável, tipo bainha, comprimento de 300 mm

Norma: P-PB- 317/74 – Projeto

Material para fabricação: Em aço treifilado macio grau A2

Norma: NBR – 8476/84 – Especificação

Acabamento: Com pintura epóxi, cabo fechado e núcleo de aço

Revestimento: De outro material de PVC

Nota 1: Profundidade de corte 100 mm

Nota 2: Tensão de lâmina regulável por meio de borboleta sólida, com rosca de pressão

Nota 3: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo)

Nota 4 : Embalagem descartável e unitária

Nota 5: Obs: O arco de serra, deverá ser fornecido com uma lâmina flexível em aço rápido, medindo 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura)

**Valor Unitário:** R\$ 12,92 **Marca/Modelo:** Tramontina Master

**Valor Total do Lote 01:** R\$ 3.876,00

**1-ª Classificada:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

#### **Lote 02 - Item 02:**

**Item 02 – 3000 UN - LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL (para cortar ferro)**

Material para confecção: Aço rápido.

Dimensões: 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura).

Número de dentes por polegada: 24 dentes. Tipo: Bi-metal unique.

Norma: NBR-8279/83-Procedimento.

Apresentação: Com dentes travados e afiados.

Tipo: Bi-metal (HSS).

Utilização: Com arco de serra para corte manual.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 1,96 **Marca/Modelo:** Nicholson – Ref NF 1224B

**Valor Total do Lote 02:** R\$ 5.880,00

**1-ª Classificada:** MINAS FERRAMENTAS LTDA

**Lote 03 - Itens 03 e 04:**

**Item 03 – 350 UN - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA**

Material para confecção: Ipê.

Fabricação: Usinado e lixado.

Acabamento: Encerado e oleado.

Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.

Comprimento: 170 cm, para olho 38 mm.

Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).

Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegidos contra ataque de insetos. As fibras da área

de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível. Ondulações e desvios fortes não são permitidos.

Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,42 **Marca/Modelo:** Julia

**Item 04 – 350 UN - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA**

Material para confecção: Ipê.

Fabricação: Usinado e lixado.

Acabamento: encerado e oleado.

Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.

Comprimento: 950 mm, para olho 70 x 45 mm.

Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).

Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegido contra ataque de insetos, as fibras da área de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível; ondulações e desvios fortes não são permitidos.

Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,42 **Marca/Modelo:** Julia

**Valor Total do Lote 03:** R\$ 3.794,00

**1-ª Classificada:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 04 - Item 05:**

**Item 05 – 200 UN - CAÇAMBA METÁLICA TIPO BALDE**

Capacidade: 12 litros.

Dimensões: altura 240 mm, diâmetro 260 mm, espessura mínima 0,60 mm (#24).

Forma: Cilíndrica, com alça central de ferro ou alumínio.

Utilização: Em trabalhos de construção civil.

Material: Em chapa de aço carbono SAE 1006/1010, espessura mínima 0,60 mm (#24).

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével.

**Valor Unitário:** R\$ 10,29 **Marca/Modelo:** Vonder

**Valor Total do Lote 04:** R\$ 2.058,00

**1-ª Classificada:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 05 - Item 06:**

**Item 06 – 40 UN - ENXADA EM AÇO (TIPO LARGA) SEM CABO**

Peso: 1130 +/- 70 g (2 ½")

Dimensões: altura 240 mm, largura 295 mm, olho 38 mm, espessura mínima 3 mm.

Utilização: Em trabalhos de construção civil.

Material: Aço carbono SAE 1045 temperado com dureza 42 a 48 RC, com olho redondo reforçado para dar maior resistência a dobramentos e ao impacto, com pintura e proteção anticorrosivas e perfeito acabamento.

Tratamento: Temperado e revenido.

Normas: NBR 6413/80 e NBR 6006/80 – Procedimento.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 12,75 **Marca/Modelo:** Ramada

**Valor Total do Lote 05:** R\$ 510,00

**1-ª Classificada:** MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON 14131100886

**Lote 06 - Item 07:**

**Item 07 – 250 UN - PÁ DE BICO nº 03 SEM CABO**

Dimensões: altura 290 mm, largura 240 mm, olho 38 mm, espessura mínima 3 mm, com virola para frente.

Utilização: Em trabalhos de escavação e construção civil.

Material: Aço carbono SAE 1045, com pintura e proteção anticorrosivas.

Acabamento: Pintura em verniz incolor.

Normas: NBR 6006/80 – Procedimento.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 13,20 **Marca/Modelo:** Ramada

**Valor Total do Lote 06:** R\$ 3.300,00

**1-ª Classificada:** MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON 14131100886

**Lote 07 - Item 08:**

**Item 08 – 250 UN - PICARETA, SEM CABO**

Peso 2500 +/-70 g (5 ½ lbs)

Dimensões: comprimento: 518 mm, largura: 47 mm, olho 65 x 40 mm (aproximado).

Utilização: Em trabalhos de construção civil

Material: Forjada em aço carbono SAE 1060/1070 com tratamento térmico nas extremidades de 45 a 52 HRC.

Acabamento: Ponta esmerilhada polida, 500 mm (+/-) 5,0 mm. Com pintura e proteção anticorrosivas e superfície uniforme no geral.

Normas: NBR 6006/80-Procedimento

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo)

**Valor Unitário:** R\$ 24,80 **Marca/Modelo:** Tenace

**Valor Total do Lote 07:** R\$ 6.200,00

**1-ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 08 - Item 09:**

**Item 09 – 30 UN - CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO**

Utilizado para abrir alicerces e buracos para colocação de postes.

Com batente para evitar o choque entre a pá, garantindo maior segurança.

Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,80 m. Lâmina resistente, com espessura de 2 mm, acabamento em pintura epóxi preta.

Produzidas em aço SAE 1045.

**Valor Unitário:** R\$ 43,66 **Marca/Modelo:** Ramada

**Valor Total do Lote 08:** R\$ 1.309,80

**1-ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 09 - Ítem 10:****Ítem 10 – 200 UN** - CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS.

Dimensões: 500 x 200 x 210 mm (comprimento x largura x altura).

Apresentação: Tipo sanfona, com alça, com 5 compartimentos, com lingueta para cadeado.

Norma: NBR-6006/80-Procedimento.

Material: Chapa de aço carbono laminada a frio, tratada, espessura 1,8 mm.

Acabamento/Tratamento: Com pintura e proteção anticorrosivas.

Aplicação: Armazenamento e transporte de ferramentas.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével.

**Valor Unitário:** R\$ 37,14 **Marca/Modelo:** Fercar

**Valor Total do Lote 09:** R\$ 7.428,00

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 10 - Itens 11 a 14:****Ítem 11 – 100 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 10"

Comprimento: 10 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 1.1/2"

Peso aproximado: 800 g.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com "dupla têmpera", com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota: 1) O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2) Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 23,58 **Marca/Modelo:** Robust 1227250

**Ítem 12 – 100 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 12"

Comprimento: 12 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2."

Peso aproximado: 1000 g.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com "dupla têmpera", com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota 1: O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2: Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 30,52 **Marca/Modelo:** Robust 1227300

**Ítem 13 – 100 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 14"

Comprimento: 14 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2"

Peso aproximado: 1,6 kg.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com "dupla têmpera", com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota 1: O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2: Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 38,67 **Marca/Modelo:** Robust 1227325

**Ítem 14 – 20 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 18"

Comprimento: 18 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2.1/2"

Peso aproximado: 2,8 kg.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com "dupla têmpera", com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota 1: O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2: Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 58,45 **Marca/Modelo:** Robust 1227450

**Valor Total do Lote 10:** R\$ 10.446,00

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 11 - Itens 15 a 17:****Ítem 15 – 120 UN** - ESCAREADOR PARA TUBOS DE PEAD – 20 mm

Escarear ponta de tubo PEAD. Com duas orelhas para operação, batente de encosto e furo anti perda, Lâmina de aço.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 31,94 **Marca/Modelo:** Mecaltec

**Ítem 16 – 120 UN** - ESCAREADOR PARA TUBOS PEAD – 32 mm

Escarear ponta de tubo PEAD. Com duas orelhas para operação, batente de encosto e furo anti perda. Lâmina de aço.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 34,94 **Marca/Modelo:** Mecaltec

**Ítem 17 – 120 UN** - ESCAREADOR PARA TUBOS – 50 mm

Escarear ponta de tubo. Lâmina de aço.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 83,95 **Marca/Modelo:** Mecaltec

**Valor Total do Lote 11:** R\$ 18.099,60

**1-ª Classificada:** MECALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 12 - Ítem 18:****Ítem 18 – 120 UN** - ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBOS PEAD – 20 mm

Utilização: Em redes de PEAD e ligações prediais de água fria.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 49,95 **Marca/Modelo:** Metalvax

**Valor Total do Lote 12:** R\$ 5.994,00

**1-ª Classificada:** METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VALVULAS LTDA

**Lote 13 - Ítem 19:****Ítem 19 – 120 UN** - TESOURA CORTA TUBO DE PEAD – 20 a 32 mm

Utilização: para corte de tubos de polietileno (PEAD).

**Valor Unitário:** R\$ 32,84 **Marca/Modelo:** Noil

**Valor Total do Lote 13:** R\$ 3.940,80

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 14 - Ítem 20:****Ítem 20 – 100 UN** - GROSSA MEIA CANA 10"

Utilização: Em tubos de PVC PBA e Defofo.

Material: Aço carbono temperado com cabo injetado em polipropileno.

**Valor Unitário:** R\$ 9,49 **Marca/Modelo:** LS

**Valor Total do Lote 14:** R\$ 949,00

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 15 - Ítem 21:****Ítem 21 – 30 UN** - SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 4" COM GUIA

**Valor Unitário:** R\$ 66,70 **Marca/Modelo:** Master Saw

**Valor Total do Lote 15:** R\$ 2.001,00

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 16 - Itens 22 e 23:**

**Ítem 22 – 100 UN** - DISCO DE CORTE PARA AÇOS E MATERIAIS FERROSOS 2 telas, AB2, 12" x 1/8" x 1", conforme NBR 15.230.

**Valor Unitário:** R\$ 15,46 **Marca/Modelo:** Telstar

**Ítem 23 – 100 UN** - DISCO DE CORTE PARA TUBOS DE AMIANTO

2 telas, AB2, 12" x 1/8" x 1", conforme NBR 15.230

**Valor Unitário:** R\$ 14,17 **Marca/Modelo:** Telstar

**Valor Total do Lote 16:** R\$ 2.963,00

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA

**Lote 17 - Ítem 24:**

**Ítem 24 – 50 UN** - CARRINHO DE PEDREIRO, caçamba em ferro chapa min.18 – carga de 130 kg no min., braço em tubo metálico galvanizado inteiriço min. 1,20 mm de espessura, pintura eletrostática a pó, com roda em ferro, pneu 3.25 e câmara de ar.

**Valor Unitário:** R\$ 88,38 **Marca/Modelo:** Maestro

**Valor Total do Lote 17:** R\$ 4.419,00

**1-ª Classificada:** MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON 14131100886

**Lote 18 - Ítem 25:**

**Ítem 25 – 50 UN** - CÂMARA DE AR para carrinho de pedreiro 3.50

**Valor Unitário:** R\$ 13,78 **Marca/Modelo:** Wonder

**Valor Total do Lote 18:** R\$ 689,00

**1-ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 19 - Ítem 26:**

**Ítem 26 – 300 Metro** - MANGUEIRA TRANSPARENTE, lisa, medindo 5/16", para pedreiro.

**Valor Unitário:** R\$ 0,79 **Marca/Modelo:** Mano-plast

**Valor Total do Lote 19:** R\$ 237,00

**1-ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 20 - Ítem 27:** Fracassado**Lote 21 - Ítem 28:**

**Ítem 28 – 120 UN** - GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA.

Com capacidade para 5 litros, com boca removível, rolha dosadora, copo multiuso e alça.

**Valor Unitário:** R\$ 26,03 **Marca/Modelo:** Invicta

**Valor Total do Lote 20:** R\$ 3.123,60

**1-ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Leia-se****Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10", 12", 14" e 18", escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10", serra copo de aço rápido 4" com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado parcialmente pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 23/01/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01 - Ítem 01:**

**Ítem 01 – 300 UN** - ARCO DE SERRA REGULÁVEL (12")

Apresentação: Regulável, tipo banha, comprimento de 300 mm

Norma: P-PB- 317/74 – Projeto

Material para fabricação: Em aço trefilado macio grau A2

Norma: NBR – 8476/84 – Especificação

Acabamento: Com pintura epóxi, cabo fechado e núcleo de aço

Revestimento: De outro material de PVC

Nota 1: Profundidade de corte 100 mm

Nota 2: Tensão de lâmina regulável por meio de borboleta sólida, com rosca de pressão

Nota 3: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo)

Nota 4: Embalagem descartável e unitária

Nota 5: Obs: O arco de serra, deverá ser fornecido com uma lâmina flexível

em aço rápido, medindo 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura)

**Valor Unitário:** R\$ 12,92 **Marca/Modelo:** Tramontina Master

**Valor Total do Lote 01:** R\$ 3.876,00

**1-ª Classificada:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 02 - Item 02:**

**Item 02 – 3000 UN** - LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL (para cortar ferro)

Material para confecção: Aço rápido.

Dimensões: 300 x 13 x 0,6 mm (comprimento x largura x espessura).

Número de dentes por polegada: 24 dentes. Tipo: Bi-metal unique.

Norma: NBR-8279/83- Procedimento.

Apresentação: Com dentes travados e afiadados.

Tipo: Bi-metal (HSS).

Utilização: Com arco de serra para corte manual.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 1,96 **Marca/Modelo:** Nicholson – Ref NF 1224B

**Valor Total do Lote 02:** R\$ 5.880,00

**1-ª Classificada:** MINAS FERRAMENTAS LTDA

**Lote 03 - Itens 03 e 04:**

**Item 03 – 350 UN** - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA

Material para confecção: Ipê.

Fabricação: Usinado e lixado.

Acabamento: Encerado e oleado.

Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.

Comprimento: 170 cm, para olho 38 mm.

Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).

Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegidos contra ataque de insetos. As fibras da área

de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível. Ondulações e desvios fortes não são permitidos.

Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,42 **Marca/Modelo:** Julia

**Item 04 – 350 UN** - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA

Material para confecção: Ipê.

Fabricação: Usinado e lixado.

Acabamento: encerado e oleado.

Umidade (% em massa): 18% no máximo e 12% ao encaixar o cabo.

Comprimento: 950 mm, para olho 70 x 45 mm.

Identificação: O nome ou marca do fabricante deverá ser gravado de forma visível e indelével (baixo relevo).

Nota 1: O cabo deverá ser isento de lascas, farpas, nós, cascas, pontos afetados por insetos e protegido contra ataque de insetos, as fibras da área de trabalho devem correr paralelamente ao eixo do cabo, na medida do possível; ondulações e desvios fortes não são permitidos.

Nota 2: O fornecedor de produtos e subprodutos de madeira, deverá obedecer aos procedimentos de controle estabelecidos pelo IBAMA.

**Valor Unitário:** R\$ 5,42 **Marca/Modelo:** Julia

**Valor Total do Lote 03:** R\$ 3.794,00

**1-ª Classificada:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 05 - Item 06:**

**Item 06 – 40 UN** - ENXADA EM AÇO (TIPO LARGA) SEM CABO

Peso: 1130 +/- 70 g (2 ½")

Dimensões: altura 240 mm, largura 295 mm, olho 38 mm, espessura mínima 3 mm.

Utilização: Em trabalhos de construção civil.

Material: Aço carbono SAE 1045 temperado com dureza 42 a 48 RC, com olho redondo reforçado para dar maior resistência a dobramentos e ao impacto, com pintura e proteção anticorrosivas e perfeito acabamento.

Tratamento: Temperado e revenido.

Normas: NBR 6413/80 e NBR 6006/80 – Procedimento.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 12,75 **Marca/Modelo:** Ramada

**Valor Total do Lote 05:** R\$ 510,00

**1-ª Classificada:** MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON 14131100886

**Lote 06 - Item 07:**

**Item 07 – 250 UN** - PÁ DE BICO nº 03 SEM CABO

Dimensões: altura 290 mm, largura 240 mm, olho 38 mm, espessura mínima 3 mm, com virola para frente.

Utilização: Em trabalhos de escavação e construção civil.

Material: Aço carbono SAE 1045, com pintura e proteção anticorrosivas.

Acabamento: Pintura em verniz incolor.

Normas NBR 6006/80 – Procedimento.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 13,20 **Marca/Modelo:** Ramada

**Valor Total do Lote 06:** R\$ 3.300,00

**1-ª Classificada:** MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON 14131100886

**Lote 07 - Item 08:**

**Item 08 – 250 UN** - PICARETA, SEM CABO

Peso 2500 +/-70 g (5 ½ lbs)

Dimensões: comprimento: 518 mm, largura: 47 mm, olho 65 x 40 mm (aproximado).

Utilização: Em trabalhos de construção civil

Material: Forjada em aço carbono SAE 1060/1070 com tratamento térmico nas extremidades de 45 a 52 HRC.

Acabamento: Ponta esmerilhada polida, 500 mm (+/-) 5,0 mm. Com pintura e proteção anticorrosivas e superfície uniforme no geral.

Normas: NBR 6006/80- Procedimento

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo)

**Valor Unitário:** R\$ 24,80 **Marca/Modelo:** Tenace

**Valor Total do Lote 07:** R\$ 6.200,00

**1-ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 08 - Item 09:**

**Item 09 – 30 UN** - CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE COM CABO

Utilizado para abrir alicerces e buracos para colocação de postes.

Com batente para evitar o choque entre a pá, garantindo maior segurança.

Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,80 m. Lâmina resistente, com espessura de 2 mm, acabamento em pintura epóxi preta.

Produzidas em aço SAE 1045.

**Valor Unitário:** R\$ 43,66 **Marca/Modelo:** Ramada

**Valor Total do Lote 08:** R\$ 1.309,80

**1-ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 09 - Item 10:**

**Item 10 – 200 UN** - CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 COMPARTIMENTOS.

Dimensões: 500 x 200 x 210 mm (comprimento x largura x altura).

Apresentação: Tipo sanfona, com alça, com 5 compartimentos, com lingueta para cadeado.

Norma: NBR-6006/80- Procedimento.

Material: Chapa de aço carbono laminada a frio, tratada, espessura 1,8 mm.

Acabamento/Tratamento: Com pintura e proteção anticorrosivas.

Aplicação: Armazenamento e transporte de ferramentas.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével.

**Valor Unitário:** R\$ 37,14 **Marca/Modelo:** Fercar

**Valor Total do Lote 09:** R\$ 7.428,00

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 10 - Itens 11 a 14:**

**Item 11 – 100 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 10"

Comprimento: 10 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 1.1/2"

Peso aproximado: 800 g.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”, com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota: 1) O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota: 2) Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 23,58 **Marca/Modelo:** Robust 1227250

**Item 12 – 100 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 12"

Comprimento: 12 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2."

Peso aproximado: 1000 g.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”, com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota 1: O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota 2: Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 30,52 **Marca/Modelo:** Robust 1227300

**Item 13 – 100 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 14"

Comprimento: 14 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2"

Peso aproximado: 1,6 kg.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”, com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota 1: O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota 2: Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 38,67 **Marca/Modelo:** Robust 1227325

**Item 14 – 20 UN** - CHAVE RETA HEAVY-DUTY (GRIFO) MODELO 18"

Comprimento: 18 Polegadas.

Utilização: Trabalho pesado, montagem e desmontagem de tubos e conexões rosqueados.

Capacidade de abertura: até 2.1/2"

Peso aproximado: 2,8 kg.

Suspensão: Elástica. Para não travar o tubo.

Mordente superior: Forjado em aço carbono, com marcação em escala gradativa, com “dupla têmpera”, com as seguintes durezas: 40 a 47 RC no corpo e 55 a 60 RC nos dentes.

Mordente inferior: Fixado com pino rebitado para evitar que o mesmo se solte, com dureza 55 a 60 RC nos dentes.

Cabo: Fabricado em ferro fundido nodular e pintado a pó.

Cilindro de ajuste (porca): De fácil regulagem, com dureza 32 a 45 RC.

Peças de reposição: Disponíveis no mercado para entrega imediata (mordente superior, lâmina, espiral, cilindro de regulagem, mordente inferior, pino de fixação).

Acabamento: Com pintura a pó e proteção anticorrosivas.

Garantia: Contra defeitos de fabricação e certificado do fabricante garantindo o especificado.

Nota 1: O material deve apresentar marca ou nome permanente, em relevo do fabricante, de forma visível e indelével, no corpo da ferramenta.

Nota 2: Marca ou nome com material removível não será aceita.

**Valor Unitário:** R\$ 58,45 **Marca/Modelo:** Robust 1227450

**Valor Total do Lote 10:** R\$ 10.446,00

**1-ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 11 - Itens 15 a 17:**

**Item 15 – 120 UN** - ESCAREADOR PARA TUBOS DE PEAD – 20 mm

Escarear ponta de tubo PEAD. Com duas orelhas para operação, batente de encosto e furo anti perda., Lâmina de aço.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 31,94 **Marca/Modelo:** Mecaltec

**Item 16 – 120 UN** - ESCAREADOR PARA TUBOS PEAD – 32 mm

Escarear ponta de tubo PEAD. Com duas orelhas para operação, batente de encosto e furo anti perda. Lâmina de aço.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 34,94 **Marca/Modelo:** Mecaltec

**Item 17 – 120 UN** - ESCAREADOR PARA TUBOS – 50 mm

Escarear ponta de tubo. Lâmina de aço.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 83,95 **Marca/Modelo:** Mecaltec

**Valor Total do Lote 11:** R\$ 18.099,60

**1.ª Classificada:** MECALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

**Lote 12 - Item 18:****Item 18 – 120 UN** - ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBOS PEAD – 20 mm

Utilização: Em redes de PEAD e ligações prediais de água fria.

Nota: A marca ou nome do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével (baixo relevo).

**Valor Unitário:** R\$ 49,95 **Marca/Modelo:** Metalvax

**Valor Total do Lote 12:** R\$ 5.994,00

**1.ª Classificada:** METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VALVULAS LTDA

**Lote 13 - Item 19:****Item 19 – 120 UN** - TESOURA CORTA TUBO DE PEAD – 20 a 32 mm

Utilização: para corte de tubos de polietileno (PEAD).

**Valor Unitário:** R\$ 32,84 **Marca/Modelo:** Noil

**Valor Total do Lote 13:** R\$ 3.940,80

**1.ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 14 - Item 20:****Item 20 – 100 UN** - GROSA MEIA CANA 10"

Utilização: Em tubos de PVC PBA e Defofo.

Material: Aço carbono temperado com cabo injetado em polipropileno.

**Valor Unitário:** R\$ 9,49 **Marca/Modelo:** LS

**Valor Total do Lote 14:** R\$ 949,00

**1.ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 15 - Item 21:****Item 21 – 30 UN** - SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO 4" COM GUIA

**Valor Unitário:** R\$ 66,70 **Marca/Modelo:** Master Saw

**Valor Total do Lote 15:** R\$ 2.001,00

**1.ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

**Lote 16 - Itens 22 e 23:****Item 22 – 100 UN** - DISCO DE CORTE PARA AÇOS E MATERIAIS FERROSOS 2 telas, AB2, 12" x 1/8" x 1", conforme NBR 15.230.

**Valor Unitário:** R\$ 15,46 **Marca/Modelo:** Telstar

**Item 23 – 100 UN** - DISCO DE CORTE PARA TUBOS DE AMIANTO

2 telas, AB2, 12" x 1/8" x 1", conforme NBR 15.230

**Valor Unitário:** R\$ 14,17 **Marca/Modelo:** Telstar

**Valor Total do Lote 16:** R\$ 2.963,00

**1.ª Classificada:** FERGAVI COMERCIAL LTDA

**Lote 18 - Item 25:****Item 25 – 50 UN** - CÂMARA DE AR para carrinho de pedreiro 3.50

**Valor Unitário:** R\$ 13,78 **Marca/Modelo:** Wonder

**Valor Total do Lote 18:** R\$ 689,00

**1.ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 19 - Item 26:****Item 26 – 300 Metro** - MANGUEIRA TRANSPARENTE, lisa, medindo 5/16", para pedreiro.

**Valor Unitário:** R\$ 0,79 **Marca/Modelo:** Mano-plast

**Valor Total do Lote 19:** R\$ 237,00

**1.ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**Lote 20 - Item 27:** Fracassado**Lote 21 - Item 28:****Item 28 – 120 UN** - GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA.

Com capacidade para 5 litros, com boca removível, rolha dosadora, copo multiuso e alça.

**Valor Unitário:** R\$ 26,03 **Marca/Modelo:** Invicta

**Valor Total do Lote 21:** R\$ 3.123,60

**1.ª Classificada:** J. CARLOS THOMAZ ME

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015****Processo Administrativo n.º 3.651/2.014 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 103/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis para diversos setores do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Athika Comércio de Móveis EIRELI - EPP

**Lote 04 – Item 04:**

**Item 04 – 111 Unid** - Cadeira giratória, modelo executiva, confeccionado em espuma injetada flexível em poliuretano em formato anatômico, com estrutural de madeira compensada multi laminada de espessura mínima de 13,5mm para assento e encosto. Espuma anatômica dupla curvatura e saliência. Base com regulagem de altura a gás para 120kg, sistema Black System com duas alavancas, estrela com 05 hastes em aço com capa em polipropileno ou em nylon injetado, rodízios giratórios em PP. Apóia braços reguláveis com formato em T, com regulagem de altura, com 08 estágios de regulagens. Cor da base e acabamento em preto, cor do revestimento azul royal/preto. Encosto com regulagem de altura e inclinação. Garantia 12 meses. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 98 x 54 x 48cm. Em conformidade com NR17-MTE1990 e NBR 13962/2006.

**Valor Unitário:** R\$ 265,43 – **Marca/Modelo:** ATHIKA/PLAXMETAL

**Lote 05 – Item 05:**

**Item 05 – 50 Unid** - Cadeira giratória, modelo secretária, com espaldar alto, confeccionado em espuma injetada flexível em poliuretano em formato anatômico, com estrutural de madeira compensada multi laminada de espessura mínima de 13,5mm para assento e encosto.

Apóia braços reguláveis com formato em T, com regulagem de altura, com 08 estágios de regulagens. Espuma anatômica dupla curvatura e saliência. Tecido na cor azul royal. Tamanho mínimo de assento: 480mm de profundidade x 490mm de largura x 65mm de espessura, encosto com 475mm de extensão vertical x 450mm de largura x 55mm de espessura mínima predominante e 95mm de espessura na saliência para apoio lombar, acabamento e proteção das bordas de assento e encosto em perfil de PVC, na cor preta. Base com regulagem de altura a gás para 120kg e encosto com regulagem de altura e inclinação. Em conformidade com NR17-MTE1990 e NBR 13962/2006.

**Valor Unitário:** R\$ 336,84 – **Marca/Modelo:** ATHIKA/PLAXMETAL

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 20/01/2015

**NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO – DAE****Processo Administrativo n.º 2.592/2014 - DAE****Pregão Eletrônico n.º 077/2014 - DAE**

Comunicamos a todos os interessados que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE, nos termos do artigo 49 “caput” da Lei Federal n.º 8666 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, **procedeu a anulação do Lote 01 da licitação**, conforme despacho e decisão constante nos autos, **restando concedido prazo legal para ampla defesa, nos termos do §3º, do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93.**

**Objeto:** Aquisição de tanques em polietileno e válvulas tipo esfera, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE****Processo Administrativo n.º 4.250/2013 - DAE****Pregão Eletrônico n.º 067/2014 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de Espectrofotômetro, Colorímetro, Fotocolorímetro, Estufa, Medidor de PH e Medidor de Ion Seletivo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/01/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lote 01** - Hexis Científica S.A

**Lote 02** - Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda. EPP

**Lote 03** - Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda. EPP

**Lote 04** - Analyser Comércio e Indústria Ltda. EPP.

**Lote 05** - Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda. EPP.

**Lote 06** - \* Fracassado

**Lote 07** - Alpax Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência**, munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),

Declaração do órgão previdenciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,

Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.

Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal n.º 5227/2004 e Decreto Municipal n.º 9928/2004, até o mês de Março de 2015. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2015.

Bauru, 16 de janeiro de 2015.

**CONCURSO PÚBLICO AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS CONVOCACAO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

**Adriano Meireles Gomes, RG 273001851, 31º classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto de Bauru DAE, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João, n.º 11-25, para tratar de assunto referente a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 741/2012-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 27/01/2015, data da publicação no Diário Oficial de Bauru, ou seja, nos dias 27, 28, 29, 30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2015. O não comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga referente ao cargo de **Agente Operacional de Serviços Gerais (Ajudante Geral)**.

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental Completo**; (original e 01 cópia)

Comprovação de no mínimo 06 (seis) meses de experiência na função; (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

**Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)

**Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretaria de Segurança Pública;

**Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 23 de janeiro de 2015.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior

### Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)

[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)

[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)

[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)

**PROCESSO SELETIVO Nº 011/2014 - "CREENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS"**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 011/2014 "CREENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS", para realização da **PROVA OBJETIVA**:

Data: **08/02/2015 (Domingo)**

Local: **Escola Municipal "Etelvino Rodrigues Madureira"**

Endereço: Rua Severino Dantas de Souza, nº 5-15, Jd. Flórida/Araruna, Bauru – SP (Ponto de referência: Subir pela rua lateral do Estádio Edmundo Coube)

Período: **MANHÃ** (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h30

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

OBS: Os candidatos abaixo convocados deverão atentar-se ao capítulo VIII do Edital do Processo Seletivo

<b>SALA 01</b>		
Insc.	Nome	RG
00198	AMANDA ANDRE BASILIO	470934049
00060	BRUNA SILVÉRIO FORTUNATO	487633544
00151	CIBELE FERNANDES DE SOUZA	457422932
00167	DAYANA PINHEIRO PEDRO	520771941
00301	ISABELA DE OLIVEIRA FLORINDO	492248989
00241	KARINA VIEIRA	323888653
00188	LAILA MARIA PULLINI	479550311
00267	LARISSA FILHO LOURENÇO	504223987
00104	MIRIAM BALDUINO DA SILVA	205582515
00057	VITÓRIA DO NASCIMENTO GANDARA GREGORIO	454330443
00292	ALLISSON HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	488118670
00365	CHIARA PICOLO DIOMEDES	504262841
00033	DÉBORA LIENE MOURA SANTOS	422296806
00244	ERICK LEITE DA SILVA	405910071
00043	ESTER CAMPOS	379285423
00207	ESTHEFANI APARECIDA DE OLIVEIRA	534825573
00324	GABRIEL FORTUNATO DA SILVA	403561115
00187	HELDER ALVES BENAZIO	354391586
00233	JULIANA SARAIVA	497581541
00049	KAIO HENRIQUE FERRAZ DA SILVA	412171235
00105	LEANDRO BERTOLINO	409591816
00102	LETICIA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN	454294700
00095	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO	340386769
00277	MIKAELA DOS SANTOS CARDOSO	504217379
00044	PAMELA TOBIAS DE OLIVEIRA	309337446
00371	SARAH UNGARO BUENO	476465588
00160	SIRLEI MARQUES	335941424
00201	THAL AN NALY HONMA	454222830
00325	BRUNA APARECIDA MARQUES	456032186
00079	GRASIELE MATHEUS	302576964
00189	MARISA DA MOTA VIZONI	46203639x
00369	FRANCIELE A. SILVA	32689987X

<b>SALA 02</b>		
Insc.	Nome	RG
00013	ADRIANE CRISTINA ALVES	462492448
00342	ANDRÉ BAZO PRIOSTE	471702134
00064	ANNA BEATRIZ PIANCA KRAUSE	487649072
00067	BEATRIZ MARQUES RIBEIRO	43203352X
00217	BEATRIZ RODRIGUES MOLLES	496649280
00119	BIANCA BREGA DE FREITAS	488218019
00078	BIANCA BROSCO	406954665
00230	BIANCA MALMONGE BARBOSA LUCIANO	486563613
00238	BRUNA MARIELI PAVANELI	413909360
00137	CATARINA MACHADO PARENQUINE DOS SANTOS	415947868
00077	DANIELA NUNES ALVES	41001445x
00024	DEBORAH QUERUBIM RIEH	46136797x
00120	FABIO TRINDADE FIORINI	403158734
00291	GIULIANA PSEIFER PEREIRA	504210877
00265	GUILHERME AUGUSTO MILANEZ	48140594X
00231	HELEN CAROLINE PORTO IZAAC	482687253
00131	HELOISA CARVALHO MARTINS	423967216
00206	HENRIQUE SANTIAGO EUPHROSINO	410185280
00309	IZABELA MAYARA PELIZARDO	275035037
00075	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	365959650
00016	JÉSSICA TAVARES MACHADO	408150968
00072	JOÃO PAULO FERREIRA MATHEUS	355222231
00197	JORDAN AUGUSTO DOS SANTOS LOPES	416330824
00139	JULIA DURAN TICIANELLI	401585268
00295	JULIANA APARECIDA BÓTELHO	265376786
00308	JULIANE DE OLIVEIRA SILVA	361668843
00004	KELLI DA SILVA CARVALHO	470679487
00042	LAIS FERNANDES MORILHA	494283506
00132	LARA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	460053632
00113	LARISSASANTOS SILVA	439680700
00208	LETICIA GOMES PEREIRA	415720886
00091	LETICIA POSSARI DE PAULA	530009419

<b>SALA 03</b>		
Insc.	Nome	RG
00352	LILIANE DELUCCI	483089321
00076	LORRIULA RODRIGUES THOMAZ	413376977
00380	LUANA FABIANI	520761236
00001	LUCAS DAVID FERNANDES	483581343
00068	LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA	408383860
00261	LUCAS DO NASCIMENTO SOUZA	455708976
00082	LUCILLA GENTILE FRANCISCHETTI	443321632
00266	LUIZ HENRIQUE LAETANO	467620921
00378	LUIZA BARBIERI	431513740
00053	MÔNICA DE SOUZA CASTRO	368630006

00392	NATALIA DIVANETE SARÓIA DE LIMA	445196324
00117	NATHALIE FERNANDA POMPIANO	435185962
00009	NATHALIE ISAAC MARTINS	488881493
00178	NERCIO JULIANI NETO	479497692
00212	PATRICK FERNANDES SOARES FORTUNATO	487165780
00257	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	477553114
00130	RAFAEL BARBOSA CARREIRA	468738514
00388	RAFAEL CILON PRA	7991164-0
00218	RAFAEL PERPETUO SERINOLLI	415661936
00129	RAFAELA VICENTE DE OLIVEIRA	415735695
00106	RENATA CHIMENAS SCUDELETTI	489635520
00008	RENATA DE LIMA BASTOS	419681012
00391	SUYEN MELO DA SILVA	476402414
00055	TAINA MARIA SILVA	479751778
00036	TATIANE IGNACIO GODOY	497343393
00246	THAIANE DE SOUSA LEMOS	478362997
00149	THAIS DE OLIVEIRA CASTRO	462993930
00052	VINICIUS LUIS ARCANGELO	403409135
00026	ZELIA NEIDE DE SOUZA FREITAS	-56329665
00153	AMANDDA RENSI SABINO MARAR	415658731
00221	EDUARDO DIAS DE ALMEIDA	410557845
00182	JOVANA CAROLINE DA SILVA	410845814
00316	TIAGO SILVESTRE DE JESUS	404367112

<b>SALA 04</b>		
Insc.	Nome	RG
00262	DALTON BERGSON MAGALHÃES DE NEGREIROS	644138x
00089	DAMARES KELLY DE JESUS SANTOS	48437610x
00335	MARIA INES LEANDRO	12213243
00216	MARIANA DE SOUZA PAULINO	453558173
00256	MATHEUS CRISPIM MOREIRA	455807139
00186	MATHEUS DA SILVA LIMA	54401315
00210	RICARDO PEREIRA BARBOSA VILELA	401067889
00323	ANA CAROLINA DA SILVA	420998202
00223	BEATRIZ DA SILVA ALVES DE LIMA	488487572
00379	CAMILA FERREIRA RÖSSLER	484707115
00202	CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	426621633
00278	EMILLY PEREIRA NOVAIS	454459361
00191	GUILHERME RIGOTO DE CAMPOS	377687194
00384	HUGO PREGNOLATO REIS	504218517
00029	ISABELA POMPEI NEVES	35758983x
00281	JULIA ZANCHETTINI BARBOSA	110716931
00005	LAILA GRACIELA MELO BONFIM	536100548
00373	LARISSA MURADOR BLANCO	486521746
00302	LUIZA CHUERI MARCONDES	49684636x
00199	MATHEUS GUILHERME PRUDENTE	496979826
00275	VICTOR RODRIGUES TORRECILHA	354007002
00086	VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	473454373
00293	VINICIUS SATO JACINTHO	354399019
00194	WAGNER ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	355535257
00173	ANA CAROLINA VERISSIMO CRAVEIRO	472020262
00145	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA PESCE	477630200
00123	BIANCA FORNETTI CIACCA	46172375x
00330	DALVA NUNES DE MORAIS	355217776
00143	ELIAS JARBAS VIEIRA	235759302
00272	FRANCIANE MIRANDA CALIXTO	367746591
00247	GABRIEL GARCIA MARTINÃO	4986807-X
00172	IANDRA KERIEN VIEIRA DE MOURA	462364793

<b>SALA 05</b>		
Insc.	Nome	RG
00358	INGRID ADRIANA BEZERRA DE SA	404334271
00154	ISABELA CRISTINA SENA E SILVA FERNANDES	481773198
00144	JULIA CALDEIRA DE OLIVEIRA TEZANI	49687082
00094	MARCIA SOARES	456429785
00276	MAURICIO CESAR HIGA DA SILVA	197510644
00382	MIRIAN APARECIDA NEVES DUTRA	404366363
00058	SILVIA REGINA DE GODOY ARAUJO	386699070
00386	ALEXANDRE TAKESHI BRAGIATO TERADA	494291965
00310	AMANDA AVILA DE SOUZA	45218003X
00361	ANDERSON BERNARDO	505372472
00085	ANDERSON JOSÉ APARECIDO DA SILVA	408406112
00056	ANDRÉ MACIEL FERREIRA	488399397
00159	BEATRIZ WENZEL PEREIRA	497559882
00134	BRUNA WENZEL PEREIRA	442677091
00249	BRUNO WATANABE ONO	5721298
00344	CAROLINE NAEMI TOBARO	454380148
00010	CESAR AUGUSTO KOWALSKI DA SILVA	496091025
00376	CHRISTOFFER AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA PINHEIRO	44472380
00374	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	43161331X
00138	DANIEL FERNANDES ORESTES	497695959
00222	DAYANE CRISTINE RIBEIRO BONICONTRO	40599493x
00381	DIEGO AUGUSTO ALVARES SERRANO	354001206
00348	EDUARDO HARTUNG DE ALBUQUERQUE	478054786
00251	ERIKA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	557990610
00268	FABIO APARECIDO DIAS DE SOUZA	350975024
00002	FABIO MORAIS LOSILLA	305237925
00214	FERNANDA CARVALHO PEREIRA	485723505
00190	FERNANDO LEONARDO COLUCCI PEREIRA	439916884
00226	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	432615623
00084	GISELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	471092770
00125	GRAZIELE APARECIDA MOREIRA ALONSO	477475516
00006	GUILHERME CAMPOS DE ANTONIO	482202075

**SALA 06**

Insc.	Nome	RG
00300	GUILHERME NOGUEIRA DE MENDONÇA E SILVA	127354103
00304	GUSTAVO HENRIQUE DE MATTOS	416777569
00375	GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	47911318x
00390	HELTON RODELLI DANGIO	435301871
00110	HUGO PAULINO DE SOUZA	337016690
00183	ISABELA CRISTHINE BORTOLOTI	497711801
00336	ISADORA ZACHARIAS TANNO	41230093x
00034	JESSIKA MELO ANTIQUERA	482005038
00048	JHENNIFER CAROLINE BORGES DO NASCIMENTO	438432626
00150	JOÃO GABRIEL	403568249
00328	JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	424812113
00299	JOSE CARLOS DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO	294168928
00080	JULIANA SANTOS DA SILVA	417717295
00181	KARYNE DE GODOY	504221358
00141	KATHERINE FRANCISCO SALLUM	351868094
00111	LEANDRO DONIZETI FELIPPE	471218807
00329	LOURIVAL ALVES DA SILVA NETO	1001633-3
00219	LUCAS DA SILVA CAVALHEIRO	477607718
00224	LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO	440135837
00319	LUMOR JACKSON DA SILVA	462240290
00225	MAIRA CAMPI	486678969
00192	MARCO ANTONIO MORALES FILHO	413571439
00337	MARCOS ROGERIO DA SILVA	347234823
00062	MATHEUS COELHO MAXIMINO	425846908
00127	MATHEUS MARIANO RODRIGUES	414100931
00168	MAURO EMANUEL RUIZ MARTINAO	416152387
00063	MAYARA CRISTINA ALBERTIN	491906754
00163	MURILLO SIQUEIRA DE DIO	467601975
00203	NAYARA GANDIS DE BRITO	460401749
00051	PAMELA SAYURI HARA FARIA	358643284
00243	RAFAEL BARROS DE OLIVEIRA	278919698
00124	RAFAEL BISPO BARALDI	452157365

**SALA 07**

Insc.	Nome	RG
00028	RAFAEL FARINELLI BERALDO	440136805
00025	RAFAEL MARCELO DOS SANTOS	455657075
00156	ROBERTO NAVARRO PERES DE FREITAS	430964997
00362	RODRIGO AFONSO ALBERNAZ CRESPO	50424047x
00011	THAIS PAULIN	415848970
00368	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	1416642
00059	VICTOR DE ALMEIDA DAUD	340791883
00385	VINÍCIUS DE OLIVEIRA GRANGE	405160793
00101	VITOR BEMBER LOFIEGO	355221652
00200	WALNER COSTA FILHO	497695029
00045	ANA ELISA DO NASCIMENTO GANDARA	419666096
00099	ANDRELINA VITAL COSTA	335955538
00255	ANGELA MARIA GIL DE SOUZA	286377330
00377	BIANCA BERNARDO ALVES	365960287
00232	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	454693898
00140	CARLA EMANUELE DA SILVA	499240753
00204	DANIELE DA SILVA CAMPOS	434203142
00264	ELIANE APARECIDA DE SOUZA SOARES	44007770
00236	FERNANDA BARBOSA FERNANDES	309724971
00270	IRISLEIDE MARTINS DA ROSA	400433072
00083	JÉSSICA GOMES BARBOSA	357592633
00315	NILDA NOGUEIRA DA SILVA	8969393-0
00284	RAFAELA FERNANDA DE OLIVEIRA	412291757
00174	REGIANE MARTINS	278038694
00097	ROSIANE DE LIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	345310330
00338	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	277133270
00346	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE MELLO	421479024
00263	TALITA GIMENES CAVALCANTE	36389438X
00305	VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES	405564430
00354	VANESSA DE SOUZA FERRARI	404365930

**SALA 08**

Insc.	Nome	RG
00035	ERIKA ALFARO DE ARAÚJO	426064677
00121	ETIANE CORREA CAMARGO	397961753
00248	FELIPE YON CAPONI ORRU	16185823
00115	MARIANA BOAVENTURA OLIVEIRA SOUZA	410387150
00136	MARILIA MAIA	415466775
00146	THAIS SFORSIN SILVA	455455703
00393	TOMAS CESAR FERREIRA	488111419
00258	VITOR ZANGEROLAMO	475862181
00321	ADRIANO DOS SANTOS COSTA	325413836
00286	ADRIANO JORGE SOARES ARRIGO	419856572
00196	ADRIANO LUIS GALDINO JUNIOR	473298855
00003	ANDRÉ GOMES PINTO	382139331
00046	AYRON OLIVEIRA LIMA	462447157
00253	BRUNO DE OLIVEIRA ARIELO	462131403
00205	CESAR MODELLI GOLFETTO DA SILVA	485707718
00020	CRISTIANO RODOLPHO HADER	343869780
00229	DAISE DANIELLE SANTANA DE ARAÚJO	145411535
00290	DEISE HIKARI INAKURA	502201927
00069	ESTELA SOARES OLIVEIRA	406528548
00245	FERNANDA CAROLINE SILVA PINTO	413545039
00359	GABRIEL THEODORO SABINO	419498515
00096	GIOVANI JOSÉ SIQUEIRA	410033534
00177	GUSTAVO ISSAYAMA KOBAYASHI	468814747
00074	JHONAS ALVES MOISES	416694111

00031	JULIANA CARVALHO MUCHERONI	454242566
00228	LUCAS DA COSTA RODRIGUES	498972501
00176	MATHEUS ANTONIO PESTANA CARDOSO	391884621
00357	MICHEL VIANNA ANDRADE	377997389
00332	MURILLO ALVES GASPAR	47956245
00147	PAULO MATHEUS BONIFÁCIO DA SILVA	504975122
00279	RENATO AFFONSO DA SILVA PINTO	481775493
00171	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	437032516
00273	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	488689168
00356	VINÍCIUS FIGUEIREDO RODRIGUES	378438459

Bauru, 27 de janeiro de 2015.  
A Comissão Organizadora  
EMDURB

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
Atendimento da Divisão Previdenciária  
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

### TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444  
3223-7719 / 3223-7000  
3223-7901 / 3223-6433

### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br  
-dirfinan@funprevbauru.com.br  
-dirprev@funprevbauru.com.br  
-juridico@funprevbauru.com.br  
-diradm@funprevbauru.com.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br  
Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### !!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

#### RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

### COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

#### SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

##### PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);  
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 022/2015

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2014, a(o) Sr(a) Lurdes Margarete Kotlevski da Silva, portador(a) do RG nº. 35.758.759-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 750.081.659-68 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Israel Rodrigues da Silva, portador(a) do RG nº. 37.359.618-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 336.327.319-34, matrícula funcional nº. 16.777, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 3965/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
Bauru, 26 de janeiro de 2015.

#### PORTARIA Nº 023/2015

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2014, a(o) Sr(a) Ester Lopes

Ferreira, portador(a) do RG nº. 25.920.362-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 212.503.798-06 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Antonio Ferreira Lopes, portador(a) do RG nº. 9.710.904-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 799.054.558-68, matrícula funcional nº. 8.363, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 4084/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
Bauru, 26 de janeiro de 2015.

**PORTARIA Nº 024/2015**

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, a(o) Sr.(a) Marcelo de Assis Fernandes, portador(a) do RG nº. 21.281.637 SSP/SP e CPF/MF nº. 171.746.098-48 e a menor Ana Laura Perini Fernandes, portadora do RG nº. 50.423.498-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 483.816.148-48 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Liria Elena Perini Fernandes, portador(a) do RG nº. 21.887.877-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 190.945.308-05, matrícula funcional nº. 28.507, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 80/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.  
Bauru, 26 de janeiro de 2015.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:****Seção de Benefícios  
Processos Deferidos:**

Processo	Nome	Assunto
186/2015	Claudio Augusto Bonfim	Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
97/2015	Deborah Catherine Salles Bueno	Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
244/2015	Elton Rafael Alves de Oliveira	Inscrição de Segurado Obrigatório
178/2015	Evandro Silva	Inscrição de Segurado Obrigatório
245/2015	Juliana de Lima Conrado	Inscrição de Segurado Obrigatório
243/2015	Lyvia Paola Martim Capelline	Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
200/2015	Luciana Paula Roberto de Camargo	Inclusão de Dependente
240/2015	Maria de Fatima da Costa Severo	Inscrição de Segurado Obrigatório e Inclusão de Dependente
239/2015	Ricardo Peres	Inscrição de Seguro Obrigatório
199/2015	Rosangela Souto da Silva Mantuan	Inclusão de Dependentes
213/2015	Thiago da Silva Pinto	Inscrição de Seguro Obrigatório

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA**

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Angélica de Moraes	23.973	21/01/2015	90	20/04/2015
Almir Canhete	25.105	10/01/2015	60	10/03/2015
Ananias Gregório dos Santos	101.147	13/01/2015	15	27/01/2015
Dario Neto	15.900	15/01/2015	120	14/05/2015
Eduardo Francisco de Lima	16.120	21/01/2015	90	20/04/2015
José Valdinei Cavalieri	25.780	21/01/2015	120	20/05/2015
Luciana de Fátima Andrade	30.087	13/01/2015	60	13/03/2015
Maria Benedita Bianchi	24.002	15/01/2015	30	13/02/2015
Maria de Fátima Ferreira da Silva	27.569	21/01/2015	60	21/03/2015
Marinez Roberto da Silva	30.615	06/01/2015	60	06/03/2015
Patricia Gonçalves Leão de Bessa	25.085	16/01/2015	90	15/04/2015
Reinaldo Francisco Santos Gonçalves	31.166	22/01/2015	90	21/04/2015
Valdemar Franco	101.160	12/01/2015	60	12/03/2015

Os segurados(as) deverão arcar com nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ananias Gregório dos Santos	D.A.E.	28/01/2015
Luciana de Fátima Andrade	Secretaria de Esporte e Lazer	14/03/2015
Maria Benedita Bianchi	Secretaria do Bem Estar Social	14/02/2015
Marinez Roberto da Silva	Secretaria da Saúde	07/03/2015

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Joana Daniele de Souza	30.715	31/12/2014	120	29/04/2015
Karina Ferreira Forlin	32.411	29/12/2014	120	27/04/2015
Neila Larissa de Carvalho Souza	30.298	24/12/2014	120	22/04/2015

**ERRATA**

No D.O.M. nº 2.491 publicado em 22/01/2015,

**ONDE SE LÊ:**

Concessão de Salário Maternidade:

Lucy Ellen Aparecida Camargo	29.963	16/12/2014	120	14/04/2015
------------------------------	--------	------------	-----	------------

**LEIA-SE:**

Lucy Ellen Aparecida Camargo	29.693	16/12/2014	120	14/04/2015
------------------------------	--------	------------	-----	------------

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
PUBLICAÇÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS,  
CONFORME ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ASSISTENTES		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	VIGIA	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ASSISTENTES
ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	SERVENTE DE LIMPEZA	
QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS AGENTES E AUXILIAR EM SAÚDE		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AGENTE DE	C01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
	ADMINISTRAÇÃO OPERADOR DE COMPUTADOR	
	MOTORISTA	B01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS TÉCNICOS		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS TÉCNICOS
QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	CONTADOR	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 1
	ECONOMISTA	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 2
ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 1
QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ESPECIALISTAS DE GOVERNO E ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
ESPECIALISTA DE GOVERNO	PROCURADOR JURÍDICO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS DE GOVERNO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS

**CARGOS EM CONFIANÇA REFERÊNCIA GRATIFICAÇÃO****DIRETOR DE DIVISÃO**

Os servidores de cargos de provimento efetivo que forem designados para exercício de função de confiança de Diretor de Divisão perceberão o vencimento correspondente à referência C27 da grade salarial dos Técnicos + uma gratificação de 40% (quarenta por cento) da mesma referência, salvo se optar pelo vencimento do cargo efetivo, onde lhe será devido apenas a gratificação sobre a mencionada função de confiança ou sobre o vencimento de seu cargo efetivo, se mais vantajoso, a critério do servidor, previsto na Lei Municipal nº.6.006/2.010, com redação dada pela Lei Municipal nº.180/2.012

**CARGOS ELEITOS/INDICADOS****REMUNERAÇÃO**

PRESIDENTE – FUNPREV R\$ 3.401,88 (04 referências da grade salarial C01 dos auxiliares) até 05/03/2014, após 06/03/2.014 uma gratificação equivalente a diferença de seus vencimentos normais do órgão de origem, para 2 (duas) vezes a referência "C1" dos Especialistas de Governo Procurador Jurídico, do Plano de Carreiras e Salários da FUNPREV constante da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, que ficará a cargo da FUNPREV previsto na Lei Municipal nº.4.830/2.002, com redação dada pela Lei Municipal nº.6.492/2.014.

**CONSELHEIRO FISCAL**

R\$ 850,47 (01 referência da grade salarial C01 dos auxiliares).

**CONSELHEIRO CURADOR**

R\$ 850,47 (01 referência da grade salarial C01 dos auxiliares).

CARGO	AUXILIAR								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1124,74	1135,97	1147,35	1158,81	1170,41	1182,11	1193,92	1205,86	1217,92
B	978,03	987,81	997,69	1007,67	1017,74	1027,91	1038,21	1048,58	1059,06
C	850,47	858,96	867,55	876,22	884,99	893,84	902,77	911,80	920,92
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1242,41	1254,83	1267,37	1280,05	1292,85	1305,78	1318,84	1332,02	1345,36
B	1080,35	1091,14	1102,07	1113,08	1124,21	1135,46	1146,82	1158,29	1169,87
C	939,43	948,82	958,31	967,91	977,57	987,35	997,23	1007,22	1017,27
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1372,40	1386,11	1399,96	1413,98	1428,10	1442,39	1456,81	1471,38	1486,10
B	1193,37	1205,32	1217,37	1229,54	1241,83	1254,25	1266,79	1279,47	1292,26
C	1037,72	1048,11	1058,57	1069,17	1079,86	1090,64	1101,56	1112,58	1123,70

CARGO	ASSISTENTE								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1240,52	1252,91	1265,44	1278,10	1290,89	1303,79	1316,84	1329,99	1343,30
B	1078,71	1089,50	1100,39	1111,38	1122,50	1133,74	1145,07	1156,53	1168,08
C	938,00	947,39	956,86	966,44	976,09	985,85	995,72	1005,67	1015,73
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1370,31	1384,00	1397,83	1411,82	1425,94	1440,20	1454,59	1469,13	1483,84
B	1191,57	1203,47	1215,52	1227,67	1239,95	1252,34	1264,88	1277,51	1290,30
C	1036,13	1046,51	1056,97	1067,55	1078,22	1089,01	1099,87	1110,89	1121,99

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1513,67	1528,80	1544,09	1559,53	1575,12	1590,87	1606,79	1622,85	1639,09	1655,46
B	1316,22	1329,40	1342,70	1356,11	1369,67	1383,37	1397,21	1411,18	1425,29	1439,54
C	1144,54	1155,98	1167,55	1179,22	1191,03	1202,92	1214,95	1227,11	1239,39	1251,77
CARGO AGENTE E AUXILIAR EM SAÚDE										
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1397,64	1411,62	1425,73	1439,99	1454,39	1468,96	1483,62	1498,46	1513,47	1528,59
B	1215,35	1227,49	1239,77	1252,16	1264,70	1277,34	1290,12	1303,02	1316,04	1329,21
C	1056,82	1067,39	1078,06	1088,84	1099,73	1110,73	1121,84	1133,06	1144,38	1155,82
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1543,86	1559,31	1574,90	1590,65	1606,56	1622,63	1638,85	1655,24	1671,79	1688,50
B	1342,51	1355,92	1369,47	1383,17	1397,01	1410,97	1425,08	1439,33	1453,73	1468,27
C	1167,38	1179,06	1190,86	1202,76	1214,80	1226,93	1239,21	1251,60	1264,11	1276,74
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1705,40	1722,43	1739,67	1757,08	1774,63	1792,39	1810,31	1828,41	1846,70	1865,16
B	1482,95	1497,79	1512,76	1527,88	1543,15	1558,59	1574,19	1589,92	1605,82	1621,87
C	1289,52	1302,42	1315,44	1328,61	1341,88	1355,31	1368,85	1382,55	1396,36	1410,33
CARGO TÉCNICO										
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1984,82	2004,66	2024,73	2044,96	2065,41	2086,06	2106,92	2127,98	2149,26	2170,77
B	1725,93	1743,19	1760,63	1778,22	1796,00	1813,96	1832,12	1850,44	1868,93	1887,63
C	1500,81	1515,82	1530,98	1546,29	1561,75	1577,37	1593,13	1609,07	1625,16	1641,40
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2192,48	2214,42	2236,54	2258,91	2281,51	2304,31	2327,36	2350,63	2374,14	2397,88
B	1906,51	1925,57	1944,83	1964,28	1983,89	2003,77	2023,79	2044,03	2064,46	2085,11
C	1657,83	1674,39	1691,15	1708,06	1725,14	1742,39	1759,81	1777,42	1795,20	1813,15
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	2421,86	2446,09	2470,54	2495,25	2520,19	2545,39	2570,85	2596,57	2622,51	2648,76
B	2105,96	2127,02	2148,31	2169,77	2191,47	2213,40	2235,51	2257,89	2280,46	2303,27
C	1831,27	1849,58	1868,08	1886,77	1905,62	1924,69	1943,94	1963,37	1983,01	2002,84
CARGO ESPECIALISTA TÉCNICO 1										
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	3308,04	3341,11	3374,51	3408,28	3442,35	3476,79	3511,55	3546,67	3582,13	3617,95
B	2876,55	2905,32	2934,37	2963,70	2993,35	3023,28	3053,53	3084,05	3114,89	3146,04
C	2501,35	2526,37	2551,62	2577,15	2602,92	2628,95	2655,23	2681,78	2708,60	2735,69
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	3654,13	3690,67	3727,57	3764,85	3802,50	3840,52	3878,93	3917,73	3956,90	3996,46
B	3177,50	3209,27	3241,39	3273,78	3306,52	3339,58	3372,99	3406,72	3440,78	3475,17
C	2763,04	2790,68	2818,58	2846,78	2875,24	2903,99	2933,04	2962,36	2991,97	3021,90
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	4036,43	4076,80	4117,55	4158,75	4200,32	4242,32	4284,76	4327,59	4370,86	4414,59
B	3509,95	3545,04	3580,49	3616,28	3652,45	3688,97	3725,86	3763,12	3800,77	3838,77
C	3052,12	3082,63	3113,46	3144,61	3176,05	3207,80	3239,88	3272,28	3305,01	3338,07
CARGO ESPECIALISTA TÉCNICO 2										
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	4465,86	4510,50	4555,62	4601,16	4647,19	4693,64	4740,58	4788,01	4835,87	4884,23
B	3883,35	3922,18	3961,40	4001,00	4041,03	4081,44	4122,25	4163,48	4205,09	4247,14
C	3376,82	3410,59	3444,69	3479,14	3513,93	3549,09	3584,56	3620,42	3656,61	3693,19
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	4933,07	4982,40	5032,23	5082,55	5133,37	5184,71	5236,56	5288,92	5341,80	5395,22
B	4289,62	4332,53	4375,84	4419,61	4463,81	4508,44	4553,52	4599,07	4645,05	4691,51
C	3730,11	3767,42	3805,08	3843,14	3881,58	3920,39	3959,60	3999,18	4039,18	4079,55
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	5449,17	5503,67	5558,71	5614,29	5670,45	5727,13	5784,42	5842,26	5900,68	5959,69
B	4738,41	4785,80	4833,65	4881,99	4930,83	4980,12	5029,92	5080,24	5131,03	5182,33
C	4120,36	4161,57	4203,19	4245,22	4287,66	4330,55	4373,84	4417,59	4461,77	4506,38
CARGO ESPECIALISTA DE GOVERNO E ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO										
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	5292,85	5345,79	5399,23	5453,22	5507,76	5562,84	5618,47	5674,65	5731,40	5788,71
B	4602,48	4648,51	4694,99	4741,96	4789,35	4837,27	4885,62	4934,48	4983,83	5033,67
C	4002,16	4042,18	4082,60	4123,43	4164,66	4206,30	4248,36	4290,85	4333,76	4377,10
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	5846,61	5905,08	5964,12	6023,76	6084,00	6144,84	6206,29	6268,35	6331,04	6394,35
B	5084,01	5134,84	5186,20	5238,06	5290,43	5343,35	5396,77	5450,74	5505,24	5560,30
C	4420,87	4465,09	4509,73	4554,83	4600,38	4646,38	4692,84	4739,78	4787,16	4835,06
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	6458,28	6522,86	6588,10	6653,98	6720,52	6787,73	6855,61	6924,16	6993,41	7063,33
B	5615,91	5672,06	5728,77	5786,07	5843,93	5902,37	5961,40	6021,01	6081,22	6142,03
C	4883,39	4932,22	4981,54	5031,36	5081,69	5132,50	5183,81	5235,65	5288,01	5340,89

Bauru, 26 de Janeiro de 2015.  
Donizete do Carmo dos Santos  
Presidente-FUNPREV

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

#### COMUNICADO

Ficam convocados os servidores abaixo relacionados a comparecerem na Divisão Administrativa da FUNPREV, para preencherem requerimento para Progressão Por Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 6.006/2010, até o dia 31/01/2015, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
Obs. Além daqueles documentos já constantes em prontuário, orienta-se que sejam anexados outros certificados que julguem necessários para complementação da carga horária.

Servidores	Cargo	Carga Horária
Andrei Quaggio dos Santos	Contador	80 horas
Eduardo Telles de Lima Rala	Procurador Jurídico	80 horas
Elaine Aparecida Sementille	Agente Administrativo	40 horas
Geraldo Aparecido Jacomini	Vigia	20 horas
Ilson Miedes	Motorista	40 horas
Joceli Aparecida M. de Oliveira	Agente Administrativo	40 horas
Liêge da Silva F. Sementille	Técnico Administrativo	60 horas
Lorena Nunes do A. Padim	Auxiliar de Enfermagem	20 horas
Luiz Carlos Falconi	Motorista	40 horas
Marcos Rios da Silva	Procurador Jurídico	80 horas
Marlene de Brito	Assistente Social	80 horas
Noemi Mazetto da Silva	Técnico Administrativo	60 horas
Roberta Natali de Moraes	Auxiliar de Administração	40 horas
Silvia Helena Polido	Agente Administrativo	40 horas
Valter Cardoso Moreno	Vigia	20 horas
Vergínia Barbosa da Silva	Servente de Limpeza	20 horas
Viviane da Silva R. Thiophilo	Agente Administrativo	40 horas

Bauru, 26 de janeiro de 2.015.  
A Comissão

## PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

**PORT. RH-020/2015** – DESIGNANDO a servidora ELAINE APARECIDA THEODORO BARBOSA como substituto(a) do cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ZELADORIA E PORTARIA, durante os impedimentos legais do(a) titular, a partir de 26 de janeiro de 2014, cessando consequentemente os efeitos da Portaria RH-079/2013.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041